DIÁRIO OFICIAL

VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS

D.O. Nº 054/2012-GP DE 17/07/2012 | Guarulhos, Terça-feira, 17 de Julho de 2012 - Ano XII - nº 1205 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 13 de Julho de 2012.
LEI Nº 7.067

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 3.536/2012 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre alterações à Lei nº 5.986, de 29/12/2003, que trata sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 5.986, de 29/12/2003, que trata sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2º O artigo 25 da Lei nº 5.986, de 2003, passa a vigorar com a alteração do seu inciso IV e acrescido dos incisos V a VII, na forma seguinte:

"IV - a INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária ou empresas que detiveram a concessão dos serviços aeroportuários, em relação ao ISSQN devido por todos os serviços constantes da Lista anexa que lhes forem prestados;" (NR)

"V - os estabelecimentos tomadores locais, lojistas ou prestadores de serviços, credenciados ou conveniados às administradoras de cartões de crédito ou débito ou credenciadoras, que auferiram receita bruta anual superior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no exercício anterior e que no mínimo 10% (dez por cento) do seu faturamento advenha de pagamentos efetuados através de cartões, pelo ISSQN incidente sobre as comissões pagas às administradoras ou credenciadoras, em percentual fixo ou variável, bem como sobre as demais remunerações pagas pelo desempenho da atividade referida, nos termos dos serviços constantes do item 15.01 da Lista Anexa;" (NR)

"VI - o arrendatário de bens, pessoa jurídica estabelecida no Município, contratante de serviços na modalidade leasing, pelo recolhimento integral do ISSQN devido na operação, em relação ao serviço previsto no item 15.09 da Lista Anexa;" (NR)

"VII - as instituições financeiras ou equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, pelo ISSQN devido sobre todos os serviços constantes da Lista anexa, que lhes forem prestados." (NR)

Art. 3º A lista de serviços constante da Lei nº 5.986, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

LISTA DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Alíquota
"10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	
	11.01.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores e de embarcações.	5%
	11.01.02 Guarda e estacionamento de aeronaves.	2%
15.01	**VETADO.**	
	15.01.01 VETADO.	
	15.01.02 VETADO.	
	15.01.03 VETADO.	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	
	20.02.01 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
	20.02.02 Até 31 de dezembro de 2021, sobre a prestação de serviços aeroportuários executados pelo regime de concessão para a exploração, operação e manutenção do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro (Aeroporto de Guarulhos), exclusivamente sobre as receitas tarifárias.	2%
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%"

(NR)

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de julho de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM DE VETO
Nº 123, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO pela Sanção com Veto Parcial, por inaplicabilidade e inconstitucionalidade, aos dispositivos modificados e acrescidos através de Emendas editadas nessa Casa de Leis ao Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 3.536/2012 de autoria deste Poder Executivo, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do Autógrafo nº 084/2012.

2. Referida propositura dispõe sobre alterações à Lei nº 5.986, de 29/12/2003, que trata sobre o lançamento, arrecadação e fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

3. Instada a se manifestar sobre a matéria, a Secretaria de Finanças opinou pela aposição de veto parcial aos dispositivos aprovados através de Emendas Substanciais Modificativas e Aditivas pela Câmara Municipal. A eles:

*"**Art. 3º** A lista de serviços constante da Lei nº 5.986, de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

....

*"**15.01 Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.***

***15.01.01** Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres...2%*

***15.01.02** Administração de consórcio...2%*

***15.01.03** Administração de fundos quaisquer, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres...5%.""*

*"**Art. 4º** Fica incluído na Lei nº 5986/03, o seguinte artigo 38-A:*

*"**Art. 38-A.** Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, os artistas e produtores, prestadores de serviços culturais na qualidade de pessoas físicas, domiciliados no Município, que exerçam atividade de forma não estabelecida.*

***§ 1º** A isenção prevista no caput deste artigo é restrita à prestação de serviços culturais praticada de maneira habitual ou não, pelos artistas e produtores prestadores de serviços já inscritos, bem como aos que efetivarem sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário.*

***§ 2º** A isenção referida no caput não se aplica às pessoas físicas que exercem atividade econômica de forma estabelecida.*

***§ 3º** A isenção de que trata este artigo não exime as pessoas físicas, domiciliadas no Município, que exerçam atividade de forma não estabelecida, de maneira habitual ou não, de procederem a sua inscrição e atualização de seus dados no Cadastro Fiscal Mobiliário e do cumprimento das demais obrigações acessórias.""*

Razões dos Vetos.

....."A Emenda Modificativa nº 01 de iniciativa do nobre Vereador Eduardo Soltur alterou a Lista de Serviços envidada pelo Poder Executivo. Ocorre que, os itens 15.01 a 15.01.03 da Lista de Serviços acima citados, constantes no artigo 3º do Autógrafo, violam às disposições do artigo 14 da Lei Complementar Federal 101, de 4/5/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, atinentes à renúncia de receita. A aprovação da Emenda à propositura apresentada pelo Poder Executivo acarretará uma renúncia de receita anual de R$ 2.307.182,30. É fundamental que a concessão de benefício tributário da qual decorra renúncia de receita atenda, obrigatoriamente, os mecanismos de controle constantes do *caput* e incisos I e II do artigo 14 da LRF." .....

e,

....."A Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, incluiu o artigo 38-A, conforme redação constante no supracitado artigo 4º. Referido dispositivo isenta do pagamento do ISSQN os artistas e produtores, prestadores de serviços culturais na qualidade de pessoas físicas, acarretando uma renúncia de receita no valor de R$ 103.081,00, sem a indicação da respectiva fonte de arrecadação que possa compensá-lo ou demonstrar que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual e que não afetará as metas de resultados fiscais no corrente exercício."

4. Sobre a inconstitucionalidade da matéria. A discussão deságua sobre a possibilidade de a Câmara Municipal deflagrar o processo legislativo de leis que versam sobre matéria tributária. No que concerne à iniciativa, ela é na verdade concorrente e já foi objeto de enfrentamento na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal *(Agravo regimental em agravo de instrumento n.º 148.496-9/sp, rel. min. Ilmar Galvão)*. Como ventilado anteriormente, a iniciativa do poder legislativo não é inconstitucional. Todavia, ao condicionar a sua aplicabilidade ao exercício financeiro de 2012, acaba por desorganizar a execução orçamentária, que pela proposta, contém inequívoca redução de receita e fere a iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

5. Neste ponto, sobre o tema, transcrevo os ensinamentos de Roque Antônio Carrazza:

"Em matéria tributária, porém, prevalece, a respeito, o art. 61: a iniciativa das leis tributárias dos Territórios (que, no momento, não existem), que continua privativa do Presidente da República, ex vi do art. 61, §1.º, II, 'b', in fine, da CF – é ampla, cabendo, pois, a qualquer membro do Legislativo, ao Chefe do Executivo, aos cidadãos, etc.

Este raciocínio vale para as leis que criam ou aumentam tributos. Não para as leis tributárias benéficas que continuam a ser de iniciativa privativa do chefe do Executivo (Presidente, Governador ou Prefeito).

Abrindo um rápido parêntese, entendemos por leis tributárias "benéficas" as que, quando aplicadas, acarretam diminuição de receita (leis que concedem isenções tributárias, que parcelam débitos fiscais, que aumentam prazos para o normal recolhimento de tributos etc).No mais das vezes, favorecem aos contribuintes.

Ora, só o Chefe do Executivo - senhor do Erário e de suas conveniências - reúne condições objetivas para aquilatar os efeitos que leis deste tipo, produzirão nas finanças públicas sob sua guarda e superior responsabilidade. Assim, nada pode ser alterado, nesta matéria, sem sua prévia anuência."

Ora, só o Executivo tem condições de avaliar a repercussão financeira de "isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Logo, sentimo-nos autorizados a proclamar que só o Chefe do Poder Executivo é que pode apresentar projetos de leis tributárias benéficas, uma vez que só ele tem como saber dos efeitos das isenções, anistias, remissões, subsídios etc., que envolvam tal matéria.

Os legisladores e os cidadãos têm, quando muito, a noção das conseqüências políticas das leis tributárias benéficas. Nunca de suas conseqüências práticas, porque não dispõe de meios técnicos para aferi-las de antemão. Segue-se, pois, com a força irresistível dos raciocínios lógicos, que não podem apresentar projetos de lei neste sentido." (Roque Antonio Carrazza- Curso de Direito Constitucional Tributário – 21ª Edição - Malheiros Editores- pág. 302 e 303).

6. E, é justamente nesta parte, em que promove aumento indireto de despesa ao reduzir a receita por meio de alteração de alíquotas e isenções, impondo sua aplicação para este exercício financeiro, que emerge a inconstitucionalidade. A Constituição Federal, com pertinência, outorgou a iniciativa legislativa para definição orçamentária para o ano seguinte ao Poder Executivo, isso porque, é este que conhece a realidade em que atua e as necessidades cotidianas da administração pública. Daí a ressalva expressa em não se admitir a iniciativa de normas que afetem as finanças públicas pelo poder legislativo sob pena de violar os artigos 165 e 166 da Constituição Federal, artigos 25 e 174 da Constituição Estadual e 39 da Lei Orgânica do Município. Em arremate, conclui-se que a proposta de Emenda elaborada pelo Poder Legislativo, apontando renúncia fiscal, fatalmente afetará a execução orçamentária.

7. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 4º do artigo 44 da Carta Magna Municipal, segue o presente para a apreciação da Edilidade devidamente acompanhado do respectivo edital da Lei nº 7.067, de 13 de julho de 2012.

Atenciosamente,

Guarulhos, 13 de julho de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

DECRETOS

Em, 16 de Julho de 2012.
DECRETO Nº 30099

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.800,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 139/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1600	8010.2884600602.030.05.100031.339047.083	Obrigações Contributivas Diversas	2.800,00
		TOTAL	**2.800,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
714	0910.1545100371.032.05.100031.449051.083	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	2.800,00
		TOTAL	**2.800,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30100

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 85/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1406	2191.1648200541.077.01.110000.339048.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	900.000,00
		TOTAL	**900.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1408	2191.1648200541.077.01.110000.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	900.000,00
		TOTAL	**900.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30101

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R$ 3.459,29.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 3.459,29 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R$	Reduz R$
569	0810.1236500052.012.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	3.459,29	-
567	0810.1236500052.012.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	-	3.459,29
		TOTAL	**3.459,29**	**3.459,29**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30102

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.779.370,11.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.779.370,11 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
532	0810.1236100062.020.01.220000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	560.000,00
530	0810.1236100062.020.01.220000.339030.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	9.500,00
592	0810.1236500052.014.01.210000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	560.000,00
590	0810.1236500052.014.01.210000.339030.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	9.500,00
459	0810.1212200082.027.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação	7.043,36
617	0810.1236600072.023.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	242,20
569	0810.1236500052.012.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação – Infantil	82.544,93
523	0810.1236100062.019.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	282.000,00
583	0810.1236500052.013.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	360.000,00
1836	0810.1236100061.010.05.220001.449061.008	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	151.400,00
497	0810.1236100061.010.01.220000.339039.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	271.869,81
501	0810.1236100061.010.01.220000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	31.000,00
556	0810.1236500051.008.01.210000.339039.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	271.869,81
1835	0810.1236500051.008.05.210001.449061.008	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	151.400,00
560	0810.1236500051.008.01.210000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	31.000,00
		TOTAL	**2.779.370,11**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
508	0810.1236100062.018.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	97.517,14
566	0810.1236500052.012.01.210000.339039.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	310.541,39
491	0810.1213100082.029.01.210000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	234.842,50
492	0810.1213100082.029.01.220000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	155.045,30
539	0810.1236100062.021.01.220000.339036.005	Apoio ao Educando - Fundamental	104.389,11
599	0810.1236500052.015.01.210000.339036.005	Apoio ao Educando - Infantil	95.610,89
624	0810.1236600072.024.01.220000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental Eja	203.812,19
453	0810.1212200082.027.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação	6.852,06
510	0810.1236100062.018.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	82.736,23
567	0810.1236500052.012.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação – Infantil	242.639,52
507	0810.1236100062.018.01.220000.339039.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	363.746,28
616	0810.1236600072.023.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	5.790,40
458	0810.1212200082.027.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação	8.499,80
452	0810.1212200082.027.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais da Educação	20.807,68
545	0810.1236100062.021.05.220001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	181.680,00
558	0810.1236500051.008.01.210000.449051.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	380.617,73
605	0810.1236500052.015.05.210001.339032.008	Apoio ao Educando - Infantil	121.120,00
499	0810.1236100061.010.01.220000.449051.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	163.121,89
		TOTAL	**2.779.370,11**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30103

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 35.019/2003;

DECRETA:

Art. 1º ALTERA nos termos da alínea d, inciso II, artigo 7º, da Lei Municipal nº 6893, de 25 de agosto de 2011, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, constituído pelo Decreto Municipal nº 29447, de 1º de dezembro de 2011, conforme segue:

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO GUARULHOS

EXCLUIR

Suplente: Hélio Roberto Francisco Cruz

INCLUIR

Suplente: Ary Baddini Tavares Junior

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30104

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Unificado – CEU no Parque São Miguel.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 37847/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro de Educação Unificado - **CEU Parque São Miguel**, localizado na Rua Joaquim Moreira, s/nº, Parque São Miguel, Guarulhos – CEP: 07260-220.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30105

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta do processo administrativo nº 8.304/2007;

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR, observada a representatividade enumerada nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6.245, de 26 de abril de 2007, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no Município de Guarulhos, para exercer mandato de 1 (um) ano conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titulares: Sílvio Antunes da Costa
Gisela Mayumi Kodama

Suplentes: Cláudia Aparecida de Oliveira Santos
Marina Ayako Kaohashi Nagai

SECRETARIA DE GOVERNO

Titular: Rosemeire de Paiva Simões

Suplente: Andréia Lima da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Maria Lúcia de Oliveira Cavalcante

Suplente: Sandra Regina de Freitas

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Luciana Ferreira Silva Gomes

Suplente: Fábio de Andrade

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Antonio da Silva Quirino

Suplente: Márcia Regina de Brito Sanchez

CONSELHO TUTELAR

Titular: Marília Leandro de Salles

Suplente: Kely Rosália de Souza

PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Sara Pereira Santana

Suplente: Mara Regina dos Santos Batista

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Alfredo de França Marinho Neto

Suplente: Débora Raquel Silva Dias

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Márcia Maria Cardoso

Suplente: Benedita Aparecida de Azevedo

PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titulares: João Neto da Cunha
Ana de Araújo Correia

Suplentes: Andressa Maria de Jesus
Priscila Faustino Santos

ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

Titulares: João Jorge da Silva
Luíza Quitéria da Silva

Suplentes: Francisca Francivania Duarte de Farias
Josefa Pacheco da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 16 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 1508/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no Memorando nº 330/2012-SG04;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do Grupo de Trabalho para elaborar estudo específico e coordenar o processo de implementação da Lei de Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011) no âmbito da Prefeitura de Guarulhos, nomeado através da Portaria nº 1023/2012-GP, de 17 de maio de 2012, conforme segue:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXCLUIR

André Felipe Soares Chaves

INCLUIR

Marcela Alves de Oliveira Rodrigues

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXCLUIR

Suzi Vitoriano

INCLUIR

Elaides Basílio Andrelino

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1509/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 239/2012-SD;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº 1267/2012-GP, que nomeou a **DELEGAÇÃO** que participará dos **56º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** a ser realizado no período de **17 à 28 de julho 2012**, na cidade de **CARAGUATATUBA - SÃO PAULO**, representando o município de Guarulhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELEGAÇÃO DE GUARULHOS
56º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PERÍODO DE 17 À 28 DE JULHO DE 2012 - CARAGUATATUBA - SÃO PAULO

ORDEM	ESTRUTURA: Administrativa, Alimentação, Alojamento, Assistência e Apoio Médico, Imprensa, Manutenção, Segurança e Transporte.	CÓDIGO FUNCIONAL	Nº RG	FUNÇÃO
001	ADELMAN LIOTERIO DOS ANJOS	53438	23233235-6	AUXILIAR OPERACIONAL
002	ADEMIR BISPO SANTANA	28627	9637365-6	AUXILIAR OPERACIONAL
003	ADMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	53511	18180893-6	AUXILIAR OPERACIONAL
004	AGNALDO VERONEZ	53534	26764176-X	AUXILIAR OPERACIONAL
005	AILTON GALDINO DOS SANTOS	7832	18686910	AUXILIAR OPERACIONAL
006	ALENCAR ANTERO CORREIA	45038	11756199-X	ASSESSOR DE GESTÃO I
007	ALEXANDRE ALMEIDA	46251	21425933-X	AUXILIAR OPERACIONAL
008	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	22559	24515852-2	TÉCNICO EM FOGÃO III
009	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	22803	25753886-0	GERÊNCIA I
010	AMAURI MARTINS ROMÃO	16013	16536147-5	GERÊNCIA I
011	ARNALDO APOLINÁRIO DA SILVA	49359	26427235-3	GCM
012	ARNALDO DE JESUS TORRES	24530	24330277-0	GCM
013	BEATRIZ APARECIDO	12535	10724338-6	AUXILIAR OPERACIONAL
014	CARLOS ALBERTO BARBOSA	24429	14735461-4	GCM
015	CARLOS ALBERTO VARGAS PAGLIOCA	31087	18009332	PEDREIRO III
016	CARLOS BESSONE DE ARAUJO	19197	34705412-2	SUPERVISÃO DE SETOR
017	CARLOS DA SILVA MARQUES	50187	33057410-3	GCM
018	CARLOS EDUARDO FELIPE BARRADAS	14964	24919794-7	PROFº. DE ED. FÍSICA III
019	CARLOS EDUARDO SANTANA	16396	19106506-7	GERÊNCIA I
020	CARLOS EDUARDO TONELOTTI	52305	32299993-5	ENCANADOR III
021	CARLOS RODRIGUES DA CRUZ	48969	12196036-1	AUXILIAR OPERACIONAL
022	CHRISTIANO BUENO SAITO	50152	24261810-8	GCM
023	CLAÚDIO ROCHA COELHO	51557	16940609-X	ASSESSOR DE GESTÃO I
024	CÍCERO ANTONIO RAMOS	21165	35846227-7	AUXILIAR OPERACIONAL
025	CRISTIANO TAVARES	20386	25441415-1	AUXILIAR OPERACIONAL
026	DANIEL DA SILVA	20084	18966249	JARDINEIRO III
027	EDGAR RAFAEL MARTINS	42642	17961100-8	AUXILIAR OPERACIONAL
028	ELISABETE CÁSSIA RIBEIRO	18405	8421071-0	COZINHEIRA III
029	ERALDO VICENTE BARBOSA	21739	38119091-2	AUXILIAR OPERACIONAL
030	EVERALDO FELIX DA PAIXÃO	14145	13747911-6	AUXILIAR OPERACIONAL
031	FÁBIO CLEBER DA SILVA	50309	30697422-8	GCM
032	FÁTIMA FONSECA DE OLIVEIRA MANSO	29948	9638095	AUXILIAR DE COZINHA
033	FERNANDO MINORU MIYASATO	41145	28158485-0	ASSESSOR DE GABINETE III
034	FRANCISCO AMAURI FREIRES PINHEIRO	50212	35916031-1	GCM
035	FRANCISCO TOBIAS NETO	19350	11850040	AUXILIAR OPERACIONAL
036	GERALDO CANDIDO MILOCH	18000	11631862	FEITOR III
037	GERSON ANDRADE SOUZA	9564	8385615	MÉDICO III
038	GIDEVALDO BISPO DA SILVA	7089	16900542	PINTOR LETRISTA
039	HELOÍSA COSTA SENNA	11275	13489003-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III
040	ILDA ALVES CABRAL	5062	12478648-0	PROFª. DE ED. FÍSICA III
041	IVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	48958	16728104	AUXILIAR OPERACIONAL
042	IVAN CESAR RUFINO	50195	32362438-8	GCM
043	IVANIR ACOSTA	3225	6237663-9	PROFº DE ED. FÍSICA III
044	IZAQUE PIO	50244	43442164-9	GCM
045	JOALDIR FELICIANO GOMES	13087	28985637-1	FERREIRO AMADOR
046	JOCTAN PEREIRA DE MATOS	50160	32084669-6	GCM
047	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	22782	19866190-3	AUXILIAR OPERACIONAL

048	JOSÉ CORDEIRO RAMOS	35028	18393020-4	AUXILIAR OPERACIONAL
049	JOSE EDINALDO DE LIMA	38654	14008886-6	SUPERVISÃO DE SETOR
050	JOSE GENILDO RIBEIRO	48676	12362437	SUPERVISÃO DE SETOR
051	JOSE GERMINO BEZERRA DA SILVA	20471	20239274	AUXILIAR OPERACIONAL
052	JOSE ISRAEL	14097	10585249-1	CARPINTEIRO III
053	JOSÉ MARIA FRANCISCO BORGES	11416	19751484	SUPERVISÃO DE SETOR
054	JOSÉ MESSIAS DE OLIVEIRA CASSIANO	8499	7442370	MÉDICO III
055	JOSÉ RICARDO BERNARDO	12657	16294238	SUPERVISÃO DE SETOR
056	JOSÉ SILVANIRO DA SILVA	21039	21867823	AUXILIAR OPERACIONAL
057	JOSUÉ JOSÉ RAMOS	48587	13184034-4	AUXILIAR OPERACIONAL
058	JOSUÉ MARQUES	18412	18007818	PROFº DE ED. FÍSICA III
059	JOVENTINO RODRIGUES DE SOUZA	7153	16841871	AUXILIAR OPERACIONAL
060	JULIANO SCATENA DOS SANTOS	36497	40844160-4	GESTOR DE DEPARTAMENTO
061	JULIO CESAR GOMES NASCIMENTO	53624	21865552-4	AUXILIAR OPERACIONAL
062	JULIO CESAR MACHADO	53550	26684214-8	AUXILIAR OPERACIONAL
063	KEILA DAVID MUNIZ ALMEIDA	40116	33282570-X	GCM
064	LEONARDO R. DOS SANTOS	50139	41697384-X	GCM
065	LIGIA DOS SANTOS GIMENEZ	50287	25084465-5	GCM
066	LUCIANO AUGUSTO DE JESUS	40308	19297217-0	ENCANADOR III
067	LUCIANO CELESTINO UMBOABA	1162	6480566	SUPERVISOR
068	LUCINEIDE SANTOS SILVA	34450	35006216-X	COZINHEIRA III
069	MANOEL DE ALCANTARA SILVA	14879	36089674-1	AUXILIAR OPERACIONAL
070	MARCELO LUIZ ALVES	20300	18530012-1	GERÊNCIA II
071	MARCELO FEITOSA ALBUQUERQUE	34619	14007783-2	MOTORISTA III
072	MARCELO GUEDES DE ANDRADE	24700	28611395-8	GCM
073	MÁRCIA FERNANDES	43903	30315616-8	GCM
074	MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA	50138	41439739-3	GCM
075	MARCOS ANNUNCIATO ROCHA	22562	19940355-5	AUXILIAR OPERACIONAL
076	MARCOS GILBERTO SOBRINHO	48427	24329089-5	AUXILIAR OPERACIONAL
077	MARCOS NUNES DOS SANTOS	53553	17491811-2	AUXILIAR OPERACIONAL
078	MARCOS ANTONIO SABINO	22800	21867937-3	AUXILIAR OPERACIONAL
079	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	50191	28640698-8	GCM
080	MARIA JOSÉ MARTINI	21172	3512648-6	COZINHEIRA III
081	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	38213	12537660-1	AUXILIAR OPERACIONAL
082	MARIA MADALENA FELISBINO DIAS	13799	17419291-5	COZINHEIRA III
083	MARIO FELICIANO	50207	6383746-8	GCM
084	MARINA RONQUI	14818	19393941-4	COZINHEIRA III
085	MAYRA CHRISTINA LOPES	44030	19544932-6	PROFª. DE ED. FÍSICA III
086	MEIRE AYAKO KIRIHARA	19717	17122327-5	PROFª. DE ED. FÍSICA III
087	MERY ELLEN CARDOSO	50174	35177485-3	GCM
088	MILTON DE ANDRADE	48574	13373096	AUXILIAR OPERACIONAL
089	NILZA RODRIGUES VITÓRIO ALVES	16253	9408760	COZINHEIRA III
090	OLAVO DE ALMEIDA	8726	5613139-2	JARDINEIRO III
091	OSEIAS BATISTA LINO	48574	17429515-7	AUXILIAR OPERACIONAL
092	OSOROBAL CARNEIRO DE OLIVEIRA	38658	9965780	MÉDICO III
093	PAULO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	11736	21143475-9	GERÊNCIA TÉCNICA
094	PEDRO CORDEIRO SANTOS SOBRINHO	4667	3882257	AUXILIAR OPERACIONAL
095	RAQUEL ALVES PAIXÃO BASTOS	20295	12841847-3	COZINHEIRA III
096	REGINALDO SILVA	53444	28296842-8	AUXILIAR OPERACIONAL
097	REGINALDO REFERINO DA SILVA	11699	21295231	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
098	RICARDO FRANCISCO DOMINGOS	43879	32720640-8	GCM
099	RICHARD DA ROCHA CORREA	20593	23625040-1	GERÊNCIA II
100	RINALDO NEGRAES CAXIADO	46857	17639998	ASSESSOR DE GESTÃO I
101	RIVELINO DE OLIVEIRA CRUZ	9368	22772570-4	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
102	ROGER NASCIMENTO TEIXEIRA	46312	MG12073288	AUXILIAR OPERACIONAL
103	ROMILDA MACÁRIO	53579	11532288-7	AUXILIAR OPERACIONAL
104	SIDNEI PRESTES DE MORAIS	13451	18882941-6	AUXILIAR OPERACIONAL
105	SILVIA PEREIRA DE CARVALHO	35627	19290737-2	PROFª. DE ED. FÍSICA III
106	SILVIO DINIZ CABRAL	42744	19104160-9	AUXILIAR OPERACIONAL
107	TADEU CORREA	23174	13010547	PROFº. DE ED. FÍSICA III
108	VALDECI MANOEL DO NASCIMENTO	15011	11156503	AUXILIAR OPERACIONAL
109	VALMIR DE FREITAS	5509	8208052-5	PROFº. DE ED. FÍSICA III
110	VANDERLEI GIORGETO	9092	10442101	GERÊNCIA TÉCNICA
111	VIVIANE SAVEDRA	8224	15404429	PROFª. DE ED. FÍSICA III
112	WALKER CARLOS BATISTA GODOY	24628	25745605-3	GCM

Comissão Técnica:

ORDEM	Professores de Educação Física, Coordenadores, Monitores, Acompanhantes das equipes.	CÓDIGO FUNCIONAL	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
113	AGNALDO OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR	32083689-7	132715538-90		AUXILIAR TÉCNICO
114	AILTON PEREIRA BUENO	52484	4870707-7		PROFº. DE ED. FÍSICA III
115	ALEXANDRE CESAR CATO	9811	10442593-3		PROFº. DE ED. FÍSICA III
116	AMANDA CRISTINA AMICI GRAÇA	27022963-2	260529088-31		MASSAGISTA
117	ANA CECÍLIA ZARANTONELLI DO PRADO	21815	11825871-0		PROFª. DE ED. FÍSICA III
118	ANDERSON DE SOUZA LIMA	41093	24215157-7		PROFº. DE ED. FÍSICA III
119	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	16647884-2	051514628-57		PREPARADOR FÍSICO
120	ANDRÉ ALTMEYER DE OLIVEIRA	28508927-4	316630088-09		TÉCNICO
121	ANISIO SOUSA SILVA	18836501	139130838-71		TÉCNICO
122	ANTONIO MACIEL GOMES	36238680-8	325332278-54		TÉCNICO
123	BAHJET RACHED KASSEM SAID EL HAYEK	20772910	253852668-09		TÉCNICO
124	CARLOS ROBERTO FLORÊNCIO	3676	7965641		AUXILIAR TÉCNICO
125	CÍCERO PAULINO DOS SANTOS	8193880-9	806282148-04		COORDENADOR
126	CLODOALDO MARCONDES	5506573-9	630702608-10		AUXILIAR TÉCNICO
127	EDILAINE TAVARES DE MOURA MARQUES	29723427-4	255314458-06		MASSAGISTA
128	EDSON LUÍS DE SOUZA	13490106-X	009664618-78		MASSAGISTA
129	ELISABETE PINTO BARBOSA	7865	7908759		PROFª. DE ED. FÍSICA III
130	EVANILDO DOS SANTOS MIRANDA	53739	33473109-4		ASSESSOR DE GESTÃO I
131	FERNANDO BARROS RIBEIRO	09133673-5	025362247-67		TÉCNICO
132	FRANCISCO SERGIO XIMENES DE SOUZA	2377	7268458-6		COORDENADOR
133	GUILHERME SALGADO	23002124-4	303141168-42		AUXILIAR TÉCNICO
134	HAROLDO DERÍCIO EVANS	7099	11176553-5		PROFº. DE ED. FÍSICA III
135	HELIANI RINALDI SANTOS	21640	5348868-4		PROFº. DE ED. FÍSICA III
136	IRANI FERREIRA DOS SANTOS	9396	10584575		PROFª. DE ED. FÍSICA III
137	JESSE JAMES DE OLIVEIRA	8444476	003569118-29		AUXILIAR TÉCNICO
138	JOÃO VICTOR ALVES GAMA	49159059-3	375604058-51		MASSAGISTA
139	JOELMA DE OLIVEIRA SOUZA	44104	36983568-2		PROFª. DE ED. FÍSICA III
140	JOSÉ ALBERTO BAGGIO	23155	18839432-1		PROFº. DE ED. FÍSICA III
141	JOSÉ APARECIDO CARDOSO	6540	8589069		PROFº. DE ED. FÍSICA III
142	JOSÉ CARLOS BONFIM LIMA	21807	2488137-65		PROFº. DE ED. FÍSICA III
143	JOSÉ CUSTÓDIO MAGALHÃES	5823695-8	372561498-91		TÉCNICO
144	JOSÉ JOSCELÂNIO SILVÉRIO TENÓRIO	44975	19555544-2		ASSESSOR DE GESTÃO II
145	JOSÉ MARCONES DA SILVA	19743645-6	160275098-05		TÉCNICO
146	JOSÉ ROBERTO AMARAL	5394	5278634-1		PROFº. DE ED. FÍSICA III
147	JOSUÉ GOMES BRAGANÇA JÚNIOR	28365130-1	288064448-83		TÉCNICO
148	KATSUHICO NAKAYA	9023	6777170		PROFº. DE ED. FÍSICA III
149	LÁUSIDA CONCEIÇÃO DIAS GÓES	13011093-0			PROFª. DE ED. FÍSICA III
150	LEANDRO HENRIQUE ARAÚJO	46545523-2	363394818-98		MASSAGISTA
151	LEONARDO PEREIRA VALDEZ	42793075-3	116741498-59		ROUPEIRO
152	LOURENÇO RITLI FILHO	32796188-0	220185898-57		AUXILIAR TÉCNICO
153	LÚCIA BUENO PEREIRA	19120	11934258-3		PROFª. DE ED. FÍSICA III
154	LUIZ ANTONIO PAULINO	6352	9766284		PROFº. DE ED. FÍSICA III
155	MARCOS CAMARGO DA SILVA	41072	36102821-0		PROFº. DE ED. FÍSICA III
156	MARCOS DA SILVA MIRANDA	24919435-1	145365588-37		MASSAGISTA
157	MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI	41091	34966838-3		PROFº. DE ED. FÍSICA III
158	MÁRIO CESAR DE AGUIAR	41317	15810423-7		PROFº. DE ED. FÍSICA III
159	MÁRIO SHOZO ABE	22781	35730956		PROFº. DE ED. FÍSICA III
160	MARISA CECÍLIA LOFFREDO	4427	8294595-0		PROFª. DE ED. FÍSICA III
161	MARGARIDA CONTE	10623732	250121068-90		TÉCNICA
162	MARLY RODRIGUES DE SOUZA	12917	13008619		PROFª. DE ED. FÍSICA III
163	MAURÍLIO SAMPAIO TAVARES	17070865-2	084863558-81		PREPARADOR FÍSICO
164	MÔNICA BARROSO DOS ANJOS	22369	22474539-6		PROFª. DE ED. FÍSICA III
165	NAIRA LOPES	13278	16182670		PROFª. DE ED. FÍSICA III
166	NEILTON SALVADOR ALFANO MOURA	21036	10870988		PROFº. DE ED. FÍSICA III
167	OLAVO DA SILVEIRA	32461	11531647		GCM
168	OSMAR FAGUNDES DE OLIVEIRA JÚNIOR	21000	16795440-4		PROFª. DE ED. FÍSICA III
169	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES AIRES	41082	26957843-2		PROFº. DE ED. FÍSICA III
170	PAULO BARBOSA NAVARRO	22595	8537291		PROFª. DE ED. FÍSICA III
171	PRISCILA SAUTCHUK	10099	10584353-2		PROFª. DE ED. FÍSICA III
172	RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA	53938	24919057-6		PROFª. DE ED. FÍSICA III
173	REGIANE MARIA DA SILVA	41379	35255996-2		PROFª. DE ED. FÍSICA III
174	REGINA CÉLIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA SOUZA	20923	33562231-8		PROFª. DE ED. FÍSICA III
175	RENATO ÁTILA SOUZA DA CÂMARA	42725	43749241-2		PEB/PROF. DE ED. FÍSICA III
176	RICARDO GAVA RODRIGUES	13546907-7	185890288-60		TÉCNICO
177	RICARDO ALEXANDRE ROSA SANTIAGO	38064	25050127-2		ASSESSOR DE GESTÃO I
178	RICARDO SOBRAL INOJOSA	24641	17841996-5		PROFº. DE ED. FÍSICA III
179	ROGÉRIO FRANCISCO MARQUES	22796902-9	127636278-11		TÉCNICO
180	RONEY DE OLIVEIRA	20946	13517483		PROFº. DE ED. FÍSICA III
181	ROSELI FIORI VALDEZ	20112729-5	091088508-79		TÉCNICA
182	SERAFINO ONGARO	W1105973	701591498-00		COORDENADOR
183	SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA	23865935-5	152118408-95		TÉCNICO
184	TADEU SALLES ALVES	27189329-1	303552808-09		FISIOTERAPEUTA
185	TOSHIO TAKEDA	V603251-3	234355088-33		TÉCNICO
186	VINICIUS STERN	42271	32494732-X		PROFº. DE ED. FÍSICA III

ATLETAS:

Integrantes das equipes / modalidades.

ATLETISMO MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
187	VINÍCIUS VITOR RODRIGUES DA CRUZ	52460898-2	423380818-70	ATLETA
188	CLAYTON ELIAS GOMES	44992025-2	356356718-29	ATLETA
189	DIEGO SANTOS DA SILVA	42384966-9	425676248-56	ATLETA
190	DJACKSON CARLOS FELIPE SIMÕES	37306337-4	107444378-06	ATLETA
191	BRUNO PEREZ BEZERRA	50509564-6	399358948-35	ATLETA
192	GABRIEL NERES GOUVEIA	40807898-4	050976048-14	ATLETA
193	THIAGO JÚLIO SOUZA ALFANO MOURA	37835053-5	443124928-16	ATLETA
194	IGOR DOS SANTOS DOMINGUES	45666005-9	168943498-86	ATLETA
195	ANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	43441700-2	345005828-27	ATLETA
196	BENEDITO DONIZETE GOMES	14254610-0	343728718-48	ATLETA
197	CLEITON DIAS SABINO	34660843-0	340749928-09	ATLETA
198	DENNIS VINÍCIUS DE MELLO	32972509-9	302613138-51	ATLETA
199	DIEGO BARCO	47838765-9	142743198-14	ATLETA
200	DIVANILDO SILVA SÃO LEÃO	29971146-8	284236068-05	ATLETA
201	GLEDSON SANTOS DE JESUS	38871031-7	358589868-89	ATLETA
202	GILDEVÂNIO GONÇALVES DE SOUSA	3937314893	358589868-89	ATLETA
203	GUSTAVO MACHADO DOS SANTOS	39680810801	264066338-06	ATLETA
204	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	15399035-1	091303058-96	ATLETA
205	JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA NETO	35844180-8	219910458-32	ATLETA
206	MARCELO CORTES CAVALCANTE	36715352-X	370139268-41	ATLETA
207	MÁRCIO ALMEIDA SILVA	37916894	933207525-53	ATLETA
208	MARCOS FELIX	23264375-1	139183858-09	ATLETA
209	NAVAL FIGUEIREDO DE ASSIS FREITAS	23753797-7	114963748-00	ATLETA
210	PABLO HENRIQUE BERNARDES DA SILVA	49315203-9	398933578-29	ATLETA
211	PAULO HENRIQUE DIAS PAULINO	33320515-7	383844568-60	ATLETA
212	PAULO VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	43520914-0	401454148-76	ATLETA
213	RAFAEL ALMEIDA VALENTE	29966085	341653958-38	ATLETA
214	RAPHAEL ALVES MACHADO MARTINS	35087089-5	408456988-77	ATLETA
215	RENATO ÁTILA SOUZA DA CÂMARA	43749241-2	329583698-11	ATLETA
216	RICARDO OLIVEIRA SILVA	32442805-4	190685478-52	ATLETA
217	SEMEI NOGUEIRA DOS SANTOS	35171629-4	109246057-82	ATLETA
218	THIAGO JACINTO CARAHYBA DIAS	27265845-5	325130058-05	ATLETA
219	TÚLIO BERNARDO MACEDO ALFANO MOURA	29621325-1	074310599-06	ATLETA
220	WAGNER JULIANO PRINCIPE	28637840-1	285541808-95	ATLETA

ATLETISMO FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
221	SAMANTHA DANIELE DE OLIVEIRA BITTENCOURT	38376285-9	077709778-86	ATLETA
222	TAMIRES SILVA DO NASCIMENTO	37118349-2	701165988-91	ATLETA
223	ANA PAULA BARBOSA MONTEIRO	53960922-5	269531278-48	ATLETA
224	BEATRIZ DA SILVA DIOGO	50046413-3	174589058-08	ATLETA
225	DANIELA MARÇAL TEIXEIRA	36456602-4	333141258-95	ATLETA
226	DÉBORA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	35612617-1	330612758-27	ATLETA
227	ELISABETH CRISTINE DE CASTRO MENDES	45583098-8	471457653-49	ATLETA
228	EMILY RAIANE SANTANA OLIVEIRA	39160013-8	169097098-70	ATLETA
229	PAULA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	43053553-3	432941008-76	ATLETA
230	TAMIRES PALMA PEREIRA	38310233-9	330649418-60	ATLETA
231	JACQUELINE MAYRA FRANCO FONSECA	36686751-9	918587557-00	ATLETA
232	MISLENE APARECIDA SOARES	47241563-3	027294918-30	ATLETA
233	DAYANE DUDA FERREIRA	52152133-6	955369814-04	ATLETA
234	MISLENE APARECIDA SOARES	47241563-6	027294918-30	ATLETA
235	CRISTIANE COSTA SILVA DE OLIVEIRA	36955703-7	224871088-78	ATLETA
236	DOMÊNICA APARECIDA FIRMINO	28190190-9	310062248-07	ATLETA
237	FERNANDA GONÇALVES	33377606-9	169097098-70	ATLETA
238	JÉSSICA GOMES GAMA	49147434-9	012255178-85	ATLETA
239	JOSIANE REIS BISPO	40663294-7	230441158-41	ATLETA
240	JOYCE HILANA SANTIAGO	49935687-1	090705586-96	ATLETA
241	KARLA ALINE DA SILVA	44045214-4	007021928-13	ATLETA
242	LARISSA YUKARI OKADA	44985348-2	370539808-39	ATLETA
243	LILIAN REGINO MAGALHÃES	30287363-6	219151108-23	ATLETA
244	LUANA APARECIDA MACHADO	35135170-X	312051538-88	ATLETA
245	LUZIA ALUISIO MESQUITA	14075492-1	039176428-40	ATLETA
246	MAITHÊ LUIZE BERNARDINO DA SILVA	37718827-X	029965558-05	ATLETA
247	MÁRCIA CHIQUETTI DE MELO	52749170-6	029965558-05	ATLETA
248	MELISSA LOBO RODRIGUES	41836182-4	420400268-43	ATLETA
249	RUTH NASCIMENTO BARBOSA	50435532-6	114394858-01	ATLETA
250	SELMA PAULA DIAS	33571829	295827698-82	ATLETA
251	TALITA MARIA DA SILVA	50053993-5	397748608-02	ATLETA
252	YASMIN FERNANDES GARCIA	21119009-5	123888917-44	ATLETA

ATLETISMO P.C.D. FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
253	MARIA LIDUINA PATRÍCIO DE SOUZA	17391764-1	071066648-98	ATLETA
254	SILVANA SANTOS FERREIRA	26656610-8	173117248-64	ATLETA
255	ZILDA DE JESUS DOS SANTOS	12308897-5	022980628-70	ATLETA

ATLETISMO P.C.D. MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
256	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO	26228676-2	273416738-77	ATLETA
257	VANDERSON ALVES DA SILVA	13228994-3	102639077-08	ATLETA
258	JOSÉ RICARDO LEAL DA SILVA	2417239	668290892-04	ATLETA
259	SERGIO DOS REIS FELIPE	21802947-0	140236578-08	ATLETA
260	JOSEMAR MOTA SALES	52652999-4	750373515-53	ATLETA
261	JOSÉ AMÉRICO FORTUNATO FERREIRA	32361817-0	272198278-81	ATLETA
262	CRISTIANO APARECIDO PACHECO	24331873-X	275359018-40	ATLETA

BASQUETEBOL MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
263	JONATHAN SOBRINHO DE ABREU	36767148-7	350694518-12	ATLETA
264	MAURO TOLEDO MARTINS	22160873-4	212664388-31	ATLETA
265	BRUNO MENDES MODANEZ	34757680-1	227887848-48	ATLETA
266	FÁBIO ALEXANDRE DOS SANTOS	27521888-0	285615338-03	ATLETA
267	RAPHAEL ROCHA VIEIRA	36368755	367707068-65	ATLETA
268	JONES LOUIS RODRIGUES	28986567-0	288387078-04	ATLETA
269	EDUARDO TARONI ALEO	32909245	350854618-78	ATLETA
270	FERNANDO PIERROBOM PELISSONI	32554293-4	326680858-45	ATLETA
271	JEFFERSON CARVALHO DE LIMA	46708372-1	380818248-20	ATLETA
272	JOSÉ ROBERTO MARIANO RODRIGUES JÚNIOR	29755590-X	221887458-09	ATLETA
273	FERNANDO PEREIRA GOMES OLIVEIRA	33507306-2	311805888-94	ATLETA

BASQUETEBOL FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
274	ANDRESSA ALVES AUGUSTO	37430413-0	416799198-57	ATLETA
275	FERNANDA APARECIDA SILVA SANTOS	30031188-6	310395468-97	ATLETA

276	MARIA CRISTINA DA SILVA	29236407-6	284287538-90	ATLETA
277	LAÍS TOBIAS DE SOUSA	43049143-1	347799758-16	ATLETA
278	SHEILA APARECIDA ALVES COSTA	30959726-2	329596538-23	ATLETA
279	YASMIM DE MELO MORALES	49025603-X	405787848-31	ATLETA
280	DÉBORA BENÍCIO BOLLARI	48135693-0	416666138-86	ATLETA
281	MILLENA DOS SANTOS PEREIRA	46647449-0	396959668-88	ATLETA
282	CINTIA JANOSWKY	44811764-2	381617018-81	ATLETA
283	VANESSA GATTEI	26668392-7	296545418-74	ATLETA
284	DANIELA GRECO BIAGIOTTI	26580325-1	308322608-00	ATLETA
285	DENISE APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA	41340525-4	370308738-23	ATLETA

BIRIBOL MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
286	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA NUNES	21521891-7	181517568-02	ATLETA
287	JOSÉ ÂNGELO MOLINA	16215259	052775058-14	ATLETA
288	BRUNO CÉSAR GRÉGIO FURLANI	33643904-0	219347778-70	ATLETA
289	LAURENCY CARVALHO MARTINS	29197912-9	267095698-02	ATLETA
290	ARY CARDOSO DA SILVA	41465090-6	360937298-26	ATLETA
291	FÁBIO JÚNIOR CAMARGO	25182739-2	169834708-18	ATLETA
292	RENAN ALVES BORGES	47613987-9	365288298-96	ATLETA

BOCHA MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
293	ALEXANDRE DE CARVALHO PERUCHI	46857617-4	387446598-57	ATLETA
294	BRUNO HENRIQUE DAS NEVES	44189805-1	353940378-76	ATLETA
295	BRUNO TOMAGESKI DE FARIA	44709115-3	391861588-05	ATLETA
296	FRANCISCO LUCENA MONTEIRO	14646012	039275608-04	ATLETA
297	LUCIANO AUGUSTO BORBA	26773523-6	180845948-26	ATLETA
298	LUCIANO DIAS CORBIS	22078455-3	277295518-45	ATLETA
299	SERGIO ROBERTO DE SOUZA	29757275-1	322256828-60	ATLETA
300	WALMIR DIAS CORBIS	15697767-9	106130838-30	ATLETA
301	CLAÚDIO VINÍCIUS TOMAGESKI DE FARIA	43266773-8	378703218-50	ATLETA

CAPOEIRA MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
302	ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA	46548846-8	379562038-48	ATLETA
303	CLAYTON CAROLINO DA FONSECA	22280103-7	148723888-60	ATLETA
304	DIEGO VIDAL SANTOS	43414179-3	342792728-83	ATLETA
305	JUTAHI DE SANTANA BORGES	80841422-4	276626828-62	ATLETA
306	LEONARDO FRANCISCO FEREIRA DE FARIAS	45013547-0	377027358-30	ATLETA
307	MARCOS MELO DA SILVA	32850529-8	291254008-94	ATLETA
308	ROMUALDO FREIRE DOS SANTOS	36491576-6	896425385-04	ATLETA
309	WESCLEY TINOCO SILVA LEITÃO	34039932-6	307062648-35	ATLETA

CAPOEIRA FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
310	BETHÂNIA PENDEZA	32084662-3	227596288-33	ATLETA
311	JULIANA DE OLIVEIRA	41439361-2	371159668-18	ATLETA
312	LUCIANA APARECIDA MORAIS	41887967-9	336637248-67	ATLETA
313	MAYARA FRANÇA DE LIMA	48434200-9	407984228-74	ATLETA
314	MÔNICA MARINS	41346466-0	354318328-16	ATLETA
315	RAPHAELA MARTINELLI CAVALCANTI	49256039-0	416693098-27	ATLETA
316	TAMYRIS CRISTINA ISNOLDO	46700166-2	374334258-88	ATLETA

CICLISMO MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
317	EDSON BERNARDES	23994520-7	148930698-61	ATLETA
318	RICARDO FERNANDES PAULO	49014420-2	409529618-65	ATLETA
319	MÁRIO LUÍS DE DEUS	44422317-4	360605928-05	ATLETA
320	NICOLA AMORESANO NETO	16015512-5	027289968-22	ATLETA
321	NICHOLLAS FERREIRA SANTOS	36068346-0	385647078-61	ATLETA
322	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	30532388-X	292116748-40	ATLETA
323	ALBERTO TADEU CÂMERA	42590080	346510388-24	ATLETA
324	CARLOS ALBERTO JÚNIOR DE OLIVEIRA SANTOS	32485370-5	309205458-07	ATLETA
325	DOUGLAS TADEU MARTINS	34869734-X	319851728-10	ATLETA
326	ED CARLOS DE LIMA DIAS	52964634-1	781268005-34	ATLETA
327	ALEXANDRE NASCIMENTO ABREU CESAR	23317898-3	282170318-00	ATLETA
328	JACI MAXIMINIO DA SILVA	21295413-1	139209428-33	ATLETA

CICLISMO FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
329	GRASIELE CRISTINA DOS SANTOS MARQUES LIMA	45858357-1	367433558-10	ATLETA
330	CÍCERA MEIRELAN DO NASCIMENTO	44130755-3	303049508-66	ATLETA

FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
331	VALBER PEREIRA DE ALMEIDA	39730170-4	0433561378-40	ATLETA
332	MAYKON JONNATHAN CESARIO MEGDA	35704009-0	408177648-28	ATLETA
333	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42948449-5	416098208-51	ATLETA
334	FELIPE VILLAS BOAS SANZONNI	37958470-0	246984768-01	ATLETA
335	DIOGO COSTA AGNOLETTO	47097102-2	439037798-14	ATLETA
336	PIETRO AMORIM CARVALHO	40678370-6	416082578-86	ATLETA
337	LUCAS CASAS PARREIRA	37918145-9	415952398-63	ATLETA
338	EBER MOURA DE ALMEIDA	45030120-5	432399798-10	ATLETA
339	ALEXANDRE RAFAEL ORLANDES	36240335-1	080891959-89	ATLETA
340	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA DOS SANTOS FILHO	44306037-X	410263188-74	ATLETA
341	GABRIEL ROBERTO CIVIDINI MOREIRA	37350146-8	413686188-55	ATLETA
342	KAIQUE GUIMARÃES DOS SANTOS	38918091-9	451978188-40	ATLETA
343	CAIC RENATO DE SOUSA	49015629-0	405168728-77	ATLETA
344	RODRIGO LOCATELLI PAIXÃO	42403632-0	427253818-78	ATLETA
345	PAULO HENRIQUE SANTANA SOARES	49255841-3	437751138-60	ATLETA
346	LUCAS KELVIN SILVA LOPES	48781231-1	063189718-66	ATLETA
347	BRUNO VASCONCELOS ALVES	47335068-4	404486608-22	ATLETA
348	HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	49058217	410740048-41	ATLETA
349	VINÍCIUS IGOR RODRIGUES MAGALHÃES	43640311-0	405118518-47	ATLETA
350	KAUÊ ALMEIDA SILVA DE SOUZA	36288256-3	379935158-23	ATLETA
351	HIGO DE OLIVEIRA CARDOSO	42189324-4	119950436-05	ATLETA

FUTEBOL DE CAMPO FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
352	ANNA PAULA SILVA PEREIRA	38715023-7	335074028-66	ATLETA
353	ANA PAULA VALDEZ	24848984-7	114947178-67	ATLETA
354	ÉRIKA COSTA SILVA	26524758-5	313178018-57	ATLETA
355	KÁTIA SANTIAGO NEVES	46625484	394473368-17	ATLETA
356	ÂNGELA DA COSTA BALCIUNAS	30128127-0	406136848-69	ATLETA
357	AGDA FERREIRA DE LIMA	33015989-6	221523868-25	ATLETA
358	CINTIA KARINE DOS SANTOS	44284977-1	329161528-06	ATLETA
359	TAMARA RIBEIRO SACRAMENTO	43023226-3	369209388-80	ATLETA
360	GISELE REGINA CÂNDIDO DOS SANTOS	44520227-0	373144428-35	ATLETA
361	LÍDIA YUMI YAMAHAKI	35061883-5	336032188-09	ATLETA
362	THAÍS FERNANDA DE SOUZA SANTANA	47898673-7	400958118-26	ATLETA
363	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	3765428120	454143708-26	ATLETA
364	MARIAH CONRADO DE CASTILHO QUINTANILHA	36726757-3	399400648-10	ATLETA
365	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	43496282-X	384976878-33	ATLETA
366	MARCELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	40034287-X	371861348-40	ATLETA
367	GABRIELLE BATISTA DA COSTA	50446693-8	451204728-00	ATLETA
368	MANUELA DA FONSECA	7106840891	022540650-09	ATLETA
369	DANIELLE BATISTA DA COSTA	50795596-1	450940038-10	ATLETA
370	BÁRBARA LIMA VIANA	39021044-4	394375798-65	ATLETA
371	NATHALIA MARIA DA SILVA	50126079-1	451336228-64	ATLETA
372	TATIANA HELLEN ALVES	52109072-6	111310006-09	ATLETA
373	THAYNA CASSIANO SOARES DA SILVA	52725367-4	451302858-08	ATLETA

FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
374	DOUGLAS ALMEIDA GONÇALVES	36489125-7	378640288-45	ATLETA
375	CAIO VICTOR PINHEIRO SILVA	35482925-7	383775168-61	ATLETA
376	MICHAEL AUGUSTO DOS SANTOS	29507413-9	323439408-35	ATLETA
377	THIAGO SOARES FERNANDES	46384003-3	392866918-40	ATLETA
378	MATHEUS BATISTA DE SOUZA	47998048-2	329783288-60	ATLETA
379	EWERTON FARIAS DOS SANTOS	33934738-7	391807228-22	ATLETA
380	ANTÔNIO SERGIO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR	46625505-6	404390448-71	ATLETA
381	DEMÓSTHENES VINÍCIUS VELLOSO DE SOUZA	35245197-X	370840868-38	ATLETA
382	LEONARDO DOS SANTOS COSTA	46410823-8	398023628-59	ATLETA
383	WEBERTE PAULO SAMPAIO	46628986-8	395660698-12	ATLETA
384	CARLOS ALBERTO LENE DE CASTILHO JÚNIOR	34234426-2	383577618-52	ATLETA
385	THIAGO SANTANA GOMES	33699173-3	375223918-22	ATLETA
386	LUCAS TADEU GUALTIERE	32492391-0	355260158-90	ATLETA
387	JULIANO DOMINGUES SILVÉRIO	36440845-5	355260158-90	ATLETA

FUTEBOL DE SALÃO FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
388	AGATHA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	41855723-8	452028548-89	ATLETA
389	TAMIRES PEREIRA CARVALHO	49621086-5	412871948-00	ATLETA
390	BRUNA OLSSON CUNHA	10225639-5	087069839-79	ATLETA
391	EMILLY MICAELA MARCONDES	12551815-0	088420759-57	ATLETA
392	NATÁLIA ROCHA DE SANTANA	42054310-7	453130808-57	ATLETA
393	JULIANA PIAGE DE SANTANA	48392314-X	422462998-45	ATLETA
394	MARIANA PIAGE DE SANTANA	48391940-8	422462988-73	ATLETA
395	MILENA TEREZA AMARAL VERAS	3005207	056578051-43	ATLETA
396	CRISTIANE REGINA VOSS	5133424	075485019-60	ATLETA
397	ANA PAULA FERREIRA SOUZA	48022503-5	408862278-28	ATLETA
398	ANA CLAÚDIA FERREIRA SOUZA	47911282-4	404895698-11	ATLETA
399	ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA	48038279-7	423092678-21	ATLETA
400	CARLA DE OLIVEIRA ARAÚJO	48196423-X	414638448-67	ATLETA
401	VIVIAN SANTOS DE AMARANTE SATIRO	41203169-3	418145748-67	ATLETA

GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
402	EDUARDO GUIMARÃES REIS DA COSTA LEITE	55439315-3	248419738-18	ATLETA
403	GUSTAVO HENRIQUE GUIMÃRÃES REIS DA COSTA LEITE	55439316-5	248419738-18	ATLETA
404	MURILO MIGUEL DE SOUZA PONTEDURA	53385294-6	377754918-50	ATLETA
405	GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES	38370539-3	046874358-82	ATLETA
406	ANDRÉ LUCAS FIORINDO DE MORAES	52648223-0	271103168-31	ATLETA

GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
407	GIOVANA NICOLE SILVA OLIVEIRA	39455416-4	311254008-54	ATLETA
408	JHENNIFER RAMOS GONÇALVES	53347440-1	265263648-02	ATLETA
409	LETÍCIA DE CARVALHO VIEIRA	50646276-6	406746668-44	ATLETA
410	LETÍCIA RAPHAEL RIBEIRO	52747362-5	407011458-03	ATLETA
411	JÚLIA MARIA POSTIGO	50606737-3	436232608-19	ATLETA
412	LORENA KENDRA AVNER COUTO LIMA	38048029-3	187556208-76	ATLETA
413	JÚLIA PIOVEZAN FERNANDES ASSIS	38774988-3	893981578-53	ATLETA
414	REBECA SANTOS CÂMARA	39762995-3	157911778-36	ATLETA

GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
415	LAÍ KINN LYNN NOVAIS TUNG	49229911-0	394648708-42	ATLETA
416	LAÍS SANTOS PEREIRA	35370540-8	414260948-33	ATLETA
417	GEISA COSTA DE CARVALHO	45658260-5	613441258-91	ATLETA
418	ARIANE DOMINGOS DE CAMPOS	43736821-X	128754518-12	ATLETA
419	DOMÊNICA CALLOU BEZERRA	48326915-3	173372058-80	ATLETA
420	HELLEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	52332063-7	139112838-90	ATLETA
421	TATIANE CHRISTINE FORNAZÁRIO	38420167-2	072209518-09	ATLETA
422	THAYNÁ CRISTINA MONTEIRO NASCIMENTO	50795054-9	066921578-38	ATLETA

HANDEBOL MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
423	WANDSON DOUGLAS DA SILVA	47420038-3	406979098-59	ATLETA
424	RAFAEL CORREIA DA SILVA	48442428-2	399846238-40	ATLETA
425	ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	43668827-X	437513438-06	ATLETA
426	FERNANDO MAGGI	45908868-3	439582748-97	ATLETA
427	FELIPE NEVES RIBEIRO	48644786-8	076630778-65	ATLETA
428	RICARDO RAMOS PASSOS	48598749-1	407863858-98	ATLETA
429	JOÃO FELIPE RIBEIRO	3649442132	391081498-01	ATLETA
430	LUCAS ROBERTO DONO FLORIANO	49525001-6	416094128-18	ATLETA
431	TIAGO FERNANDES DA SILVA	48174892-3	405283818-14	ATLETA
432	THIAGO CELESTE GROSSI WINTERINK	48726945-7	401161198-02	ATLETA
433	VINÍCIUS IGNÁCIO PINHEIRO PARISI	36304135-7	287915408-10	ATLETA
434	LUIZ HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR	55446440-8	081458876-07	ATLETA
435	ARTUR RAMOS DE ARAÚJO	37101596-0	095192888-05	ATLETA
436	ETTORE AUGUSTO CAMARGO REIS	34485940-X	417116978-00	ATLETA

HANDEBOL FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
437	FRANCIELLE GOMES DA ROCHA	53041399-1	102262476-86	ATLETA
438	ELINA MATHIAS BARBOZA DA SILVA	47563800-1	407280258-17	ATLETA
439	BÁRBARA CRISTINE PEREIRA SILVA	41300450-8	198508708-18	ATLETA
440	MARIANA CÂNDIDA FERREIRA TELES	16311369	246984768-01	ATLETA
441	SHISLLAINE LAIRA VALADARES ALMEIDA	5066931	591858801-91	ATLETA
442	BEATRIZ DA SILVA PIO	49449748-0	118335688-93	ATLETA
443	BIANCA FALCÃO GONÇALVES PERES DOS SANTOS	35609394-3	246984768-01	ATLETA
444	CAROLINA VEQUIATI FERROLI	47640427-7	068609708-47	ATLETA
445	LETÍCIA BANNWART GUIMARÃES BROSSI	35799647-1	134100418-00	ATLETA
446	CAMILA DE OLIVEIRA RICARDO	47415621-7	273970788-69	ATLETA
447	RAYANE DE CARVALHO ZUCCHI DE JESUS	2092376	717855237-91	ATLETA
448	JAILIANE JÉSSIKA BRITO DOS SANTOS	22053069	705758191-20	ATLETA
449	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	14323321	85397911615	ATLETA
450	KETY KELLY PEREIRA MARCOVICZ	55470969-7	083522429-54	ATLETA

JOGO DE DAMAS MISTO (MASCULINO E FEMININO)

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
451	MÁRCIO AURÉLIO SILVA CABRAL	77611497-2	836542243-34	ATLETA
452	FRANCISCO MARCELO DE ARAÚJO OLIVEIRA	53274493-7	315429668-92	ATLETA
453	ISMAEL CARLOS DE MIRANDA FILHO	5931362	046774164-60	ATLETA
454	AUGUSTO AMILCAR MARIANO DE CARVALHO	38089955-3	559724114-15	ATLETA
455	KLAYTON TOMÁS DA CUNHA LEITE	19632468-3	148965118-75	ATLETA
456	SERGIO FERREIRA DE HOLANDA	8255186-8	658602928-72	ATLETA
457	ALINE DE HOLANDA ROSANOVA	33351224-8	353870208-07	ATLETA
458	TATIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	7428896	014528084-57	ATLETA

JUDO MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
459	BRUNO FRANCISCO DA SILVA	42225857-X	353647798-40	ATLETA
460	RODRIGO DONATO STRABELLI	32590727	224802798-20	ATLETA
461	DIEGO DE SOUZA BARRETO	33495030	304044838-28	ATLETA
462	CÍCERO ALVES PEREIRA	43794957-6	332826588-00	ATLETA
463	HUMBERTO ALONSO	26797371-8	296309448-55	ATLETA
464	RENATO FIORI RAMOS	32651911-7	306800028-98	ATLETA
465	MURILO SALES SENA	29637353-9	362822618-05	ATLETA
466	VITOR HUGO CORRÊA	15378330	336927748-42	ATLETA
467	ROBERTO NARDI ALBANESE	26473610-2	259306698-99	ATLETA
468	CRISTIAN CEZÁRIO	27937402-1	277888608-75	ATLETA
469	VINÍCIUS RODRIGUES JERSCHOW	20393579	257125588-66	ATLETA

JUDO FEMININO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
470	ROMINA TAVARES NOMA	28590133-3	285289688-55	ATLETA
471	NAOMI SHINODA	4299738009	442402408-32	ATLETA
472	EDVANIA MUNIZ DA SILVA	40191344-2	369542988-75	ATLETA
473	BIANCA REIS PEREIRA	48229212-X	390485158-66	ATLETA
474	STEPHANY CAROLINE FRANCO FONSECA	48199190-6	406837048-69	ATLETA
475	JAKLINE MARIA FREIRE	34381597	049079785-70	ATLETA
476	LARISSA AKI TAMASHIRO	33230355-X	309431858-40	ATLETA
477	PÂMELA BARBOSA	48255432-0	404920518-10	ATLETA
478	RAQUEL DE OLIVEIRA MARCIANO	26265546-9	265064488-57	ATLETA
479	CLARICE PEREIRO DE CARVALHO	46628421-4	366202968-58	ATLETA

KARATÊ MASCULINO

ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
480	HEDPO ANDRADE DA ROCHA	48441201-2	398891748-63	ATLETA
481	RODRIGO MENDES PEREIRA	32596822-6	345348708-76	ATLETA

482	GILMAR PEREIRA DE ALBUQUERQUE COSTA	26778510-0	186001248-59	ATLETA
483	MICHAEL FAGUNDES DOS SANTOS	29690191-X	335485648-36	ATLETA
484	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA SOARES	42745662-9	357011808-83	ATLETA
485	JEAN MONNE MEDRADO	35448688-3	366203798-00	ATLETA
486	WILIAN DOS SANTOS DA COSTA	42637393-5	315687198-25	ATLETA
487	ROBERTSON SANTANA DE SOUZA	48171376-1	412943688-00	ATLETA
488	EDMILSON JOSÉ DA SILVA	27090645-9	223798348-81	ATLETA
	KARATÊ FEMININO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
489	ADRIELY CRISTINA RODRIGUES ALMEIDA	16670495	100522486-23	ATLETA
490	RAYANE DA SILVA FERREIRA	2722669-9	018697961-44	ATLETA
491	ROSILANDE ARRUDA CONCEIÇÃO	25738485-6	214635838-69	ATLETA
492	BRISA TEIXEIRA LEITE	49214333-X	409365228-79	ATLETA
493	CARINA APARECIDA ALVES MORAIS	35662735-4	396300588-20	ATLETA
494	BEATRIZ MUNHOZ DIAS	44885170-2	386589498-42	ATLETA
495	VANESSA MARTINS DE SOUSA	32893787-3	338888288-64	ATLETA
496	MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA MAIA	7194400-3	966845857-53	ATLETA
	MALHA MASCULINO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
497	ALFREDO ITACIR FAGUNDES	1018920-2	680501198-15	ATLETA
498	EDVALDO SANTIAGO	1058435-5	27208958-30	ATLETA
499	CARLOS SOARES	13873319-3	09863398-81	ATLETA
500	CARLOS SOARES JÚNIOR	30605338-X	350322878-06	ATLETA
501	FRANCISCO DUQUE PANZA	1269826-2	955985108-04	ATLETA
502	JOEL BENVINDO DE SOUZA	6797851	767428658-49	ATLETA
	NATAÇÃO MASCULINO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
503	MARCUS VINÍCIUS MEDEIROS FERNANDES	38489548-7	365967548-20	ATLETA
504	CELSO RIBEIRO JÚNIOR	38048445-6	246984768-01	ATLETA
505	LUÍS AUGUSTO COSTA PADIN	35804589-1	228056668-01	ATLETA
506	BRUNO LUIZ MIURA DE SOUZA	39644151-8	375953208-01	ATLETA
507	BRUNO MENDES COSTA FIGUEIREDO	45908917-1	246984768-01	ATLETA
508	DANIEL TOMÁZ CORREIA SILVA	38416852-8	009907828-75	ATLETA
509	KAYKY DIAMENTE DA SILVA	42278332-8	418740668-92	ATLETA
510	SAMUEL PINTO SANTOS	39017633-3	439646958-66	ATLETA
511	VINÍCIUS DE FARIA ANTUNES	50271473-6	153653318-18	ATLETA
	NATAÇÃO FEMININO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
512	ANA CAROLINA GOMES	421609461	39748851885	ATLETA
513	JULIANA GONÇALVES	380517656	7769173825	ATLETA
514	LETÍCIA FRANÇA DOS REIS	524101164	56520921904	ATLETA
515	IVELIZE MIE HOSOTANI PRAXEDES	382414431	38573235829	ATLETA
	NATAÇÃO P.C.D. MASCULINO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
516	JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO	262286762	27341673877	ATLETA
517	LUCAS EMANUEL ITO	326794499	33291424808	ATLETA
518	THALLES VINÍCIO LOPES VIEIRA	5172478	2557465127	ATLETA
519	GENILTON RIBEIRO DA SILVA	661929	2600149155	ATLETA
520	LUZIMAR AMORIM DOS SANTOS	MG8856176	3704081604	ATLETA
521	ROMILDO RAMOS SANTOS	5039680	87857480134	ATLETA
	NATAÇÃO P.C.D. FEMININO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
522	TALITA DIAS FERNANDES	441851871	22793998818	ATLETA
523	GABRIELA CANTAGALLO	482561695	39353247829	ATLETA
524	MARIA LIDUINA PATRÍCIO DE SOUZA	173917641	7106664898	ATLETA
	TAEKWONDO MASCULINO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
525	HENRIQUE IGOR DA SILVA	43967409-8	405376348-78	ATLETA
526	LUCAS ALTÍSSIMO DE CAMARGO	9293272475	025501980-77	ATLETA
527	JOÃO PEDRO CHAVES	7103689183	024921840-21	ATLETA
528	JOSÉ IVANILSON DA SILVA	33440532-4	296254438-00	ATLETA
529	WELBER ALVES CASSIMANO	24329834-1	139166388-82	ATLETA
530	LUIZ FELIPE TAVARES VIGNOLI	28105158-1	125301897-90	ATLETA
	TAEKWONDO FEMININO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
531	HELOISY FARINA BRANDT	9715518-6	068711419-52	ATLETA
532	RENATA CÂMARA	41214603-4	334740418-19	ATLETA
533	CELINA DOS SANTOS SOUZA	47247372-4	408815418-50	ATLETA
534	ADRIANA DO CARMO DOS SANTOS	49492695-8	398085338-17	ATLETA
535	NOEMI MIRANDA DA SILVA	43413459-4	379402228-99	ATLETA
	TÊNIS MASCULINO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
536	CAIO DA ROCHA MARTINS	37959378-6	422357358-60	ATLETA
537	PAULO VICTOR CERANTULA	39277165-2	364689228-52	ATLETA
538	RENATO NUNES SANTOS	47910012-3	365361068-06	ATLETA
539	FILIPE MENDONÇA BRANDÃO	1073310532	022792460-66	ATLETA
	TÊNIS FEMININO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
540	NATHALIA BACHIEGA ROSSI	46035222-2	351962828-74	ATLETA
541	PAULA KEDNA PEREIRA FEITOSA	2924428	029054041-08	ATLETA
542	ANA CAROLINA SUEMI SIGAKI	50211902-0	440522778-05	ATLETA
	TÊNIS DE MESA MASCULINO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
543	ERICK JOOJI YAMAGUTI	36483653-2	092627838-09	ATLETA
544	JEFF FURUSHO YAMADA	35747318-8	412431038-25	ATLETA
545	ERIC DE ARAÚJO MANCINI	45905587-2	230023828-41	ATLETA
546	BRUNO HIDEKI YOSHIDA YAMANA	38593865-2	135578698-30	ATLETA
547	RENAN TANAKA	36885106-0	354241648-70	ATLETA
	TÊNIS DE MESA FEMININO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
548	CRISTIANE TOMOIKE	50915686-1	086242098-97	ATLETA
549	JÉSSICA LIE YAMADA	35747317-6	229991578-86	ATLETA
550	LARISSA YUKA MORITA SAITO	39124522-3	136309538-24	ATLETA
551	RENATA TIEMI ARAKAKI	30242581-0	419315928-02	ATLETA
552	GABRIELA HIROMI ARAKAKI	36884871-1	331401258-60	ATLETA
553	ESTHER REGINA NOVALO	47898513-7	229672798-03	ATLETA
	VOLEIBOL MASCULINO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
553	TIAGO DA SILVA ARAÚJO	6109628369	327312458-08	ATLETA
554	ROBVAN LUIZ NUNES	40134754-0	342073638-07	ATLETA
555	FELIPE SCHMIDTKE MENDES SÁ	32118229-7	359919908-67	ATLETA
556	REINALDO RAMOS DOS SANTOS	22335142-3	176186678-88	ATLETA
557	VANDERSON LIMA DA SILVA	34536705-4	227042748-35	ATLETA
558	RODOLPHO PFAFF GRANATO	17168869	099383217-20	ATLETA
559	TIAGO BRAVIN	44814308-2	368888998-37	ATLETA
560	EVERTON PEREIRA DE SOUZA	45276972-3	380182628-70	ATLETA
561	MARCELO SACCHI MENDES	22298759-5	102810048-54	ATLETA
562	RONALDO HENRIQUE	22474527-X	183631388-86	ATLETA
563	VICTOR FERNANDES NETO ISOTON	1553905	021615181-35	ATLETA
564	LEANDRO DOS SANTOS PIRES	39077765-1	096833897-67	ATLETA
	VOLEIBOL FEMININO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
565	CAMILA FARIAS OLIVEIRA	43021920-9	530929025-72	ATLETA
566	LETÍCIA CERUTTI CORREA	44252654-4	066949608-16	ATLETA
567	TALITA COSTA NUNES	42243501-6	004579528-22	ATLETA
568	LETÍCIA AGRELLA VIVIAN	46730298-4	403281428-75	ATLETA
569	CAROLINE LUCIANE SILVA MARTINS	48167273-4	402043948-64	ATLETA
570	LUCIANA RUIZ	19143668-9	128602418-84	ATLETA
571	SARA ALVES PARANHOS SOUZA	32486160-X	281378538-55	ATLETA
572	ANA MARIA PADÃO GOSLING	10549273-0	107099907-58	ATLETA
573	CLARISSE BENÍCIO PEIXOTO	50103379-8	120696827-30	ATLETA
574	FERNANDA GRITZBACH	34732013-2	326213688-32	ATLETA
575	KÁTIA MARIA RODRIGUES	28738117-1	277678778-25	ATLETA
576	DAYANE SANTOS MUNHÓZ	47408259-3	381978668-64	ATLETA
	VOLEI DE AREIA MASCULINO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
577	NELSON FERNANDO EICKHOFF	3047124288	559384500-04	ATLETA
578	JÚLIO CEZAR DE ÁVILA	3056911	817308969-87	ATLETA
	VOLEI DE AREIA FEMININO			
ORDEM	NOME	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
579	MARIA APARECIDA SANTOS LISBOA	839698	555932085-49	ATLETA
580	BRUNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	2343430	011790194-66	ATLETA
581	JANAÍNA DOS SANTOS VILHORA	35923319-3		ATLETA

	XADREZ MASCULINO				
ORDEM	NOME	PASSAPORTE	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
582	LUIZ GUILHERME AURELLI ABDALLA		36914677-3	410207638-76	ATLETA
583	RENAN ANDRADE OLIVEIRA		33394554-2	353184468-76	ATLETA
584	MARCOS VINÍCIUS TORSANI PIRES		47781813-4	388968168-90	ATLETA
585	LEANDRO SÉRGIO KRYSA	3714344N			ATLETA
586	JOSÉ LUCAS AURELLI ABDALLA		37308339-7	444355788-16	ATLETA
	XADREZ FEMININO				
ORDEM	NOME	PASSAPORTE	Nº RG	Nº CPF	FUNÇÃO
587	BRUNA FERNANDA KLEINE		53777972	7100024919	ATLETA
588	JÚLIA AGUIAR VIEIRA CARDOSO		485139583	42577510888	ATLETA
589	MARIA FLORÊNCIA FERNANDEZ	36746034N			ATLETA
590	CRISTIANE HABITZREITER		48732060	7097766913	ATLETA

PORTARIA Nº 1510/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Tatiana Nunes de Oliveira** (código 52587), **Assessor de Gestão I** (265-201), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1511/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Aparecida Silva Lima Pinheiro** (código 36479), **Assessor de Gestão I** (265-134), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1512/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **José Benedito das Chagas Ferreira** (código 44929), **Assessor de Gestão I** (265-116), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1513/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Renato Bruno de Souza** (código 44648), **Assessor de Gestão I** (265-291), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 1514/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Rafael Severino de Santana** (código 41802), **Assessor de Gabinete I** (260-125), lotado na Secretaria de Finanças.

PORTARIA Nº 1515/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Daniela Margarida Magalhães** (código 45497), **Assessor de Gabinete I** (260-10), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1516/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Nivaldo Luis de Andrade** (código 44206), **Assessor de Gabinete I** (260-123), lotado na Secretaria de Finanças.

PORTARIA Nº 1517/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **José Carlos Bianconi** (código 51873), **Assessor de Gabinete I** (260-131), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1518/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Edivaldo Cândido do Carmo** (código 44571), **Assessor de Gabinete I** (260-78), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1519/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Edilson Pereira do Nascimento** (código 29080), **Assessor de Gabinete I** (260-95), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1520/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Sônia do Carmo Nunes** (código 44789), **Assessor de Gestão III** (267-164), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1521/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Maria Tereza Yamaguti** (código 44910), **Assessor de Gestão III** (267-37), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1522/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Márcia Saraiva Pierre Barbosa** (código 44649), **Assessor de Gestão III** (267-131), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1523/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Luiz Siqueira dos Santos Lima** (código 44556), **Assessor de Gestão III** (267-100), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1524/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **João Godoi Bueno Júnior** (código 45149), **Assessor de Gestão III** (267-192), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1525/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Irene Pinheiro** (código 29933), **Assessor de Gestão III** (267-62), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1526/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Jovane de Melo Paz** (código 41836), **Assessor de Gabinete III** (262-154), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1527/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Vagner Benvindo da Silva** (código 41833), **Assessor de Gabinete IV** (263-110), lotado na Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 1528/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Sueli dos Santos de Freitas** (código 44270), **Assessor de Gabinete IV** (263-99), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 1529/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Maria das Neves de Sousa Pacífico** (código 32442), **Assessor de Gabinete IV** (263-52), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1530/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Milton José da Silva** (código 51505), **Assessor de Gabinete V** (264-27), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1531/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Lucas Santana Borges** (código 36168), **Assessor de Gabinete V** (264-59), lotado na Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 1532/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **José Francisco Sobrinho** (código 32419), **Assessor de Gabinete V** (264-64), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1533/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Edimara Cristina Ramos de Assis** (código 51798), **Assessor de Gabinete V** (264-65), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1534/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Ricardo Alves de Souza** (código 44529), **Assessor Especial de Gestão III** (271-9), lotado na Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

PORTARIA Nº 1535/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Sonidelane Cristina Mesquita Lima** (código 44811), **Assessor de Gabinete III** (262-156)**,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 1536/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Jocelina Matoso Balbino** (código 46960), **Assessor de Gabinete III** (262-152)**,** lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1537/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011.

EXONERA a servidora **Eliane Cristina Alves Assan** (código 52503), **Assessor de Gabinete V** (264-51), lotada na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 1538/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - FUNÇÃO: ALMOXARIFE III (5215-50) SS

NOME: ROGÉRIO SCERVINO (CÓDIGO 52190)

DATA DA DISPENSA: 27.07.2012

2 - FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096-24) SE01

NOME: ROSEMEIRE SAMPAIO GOMES (CÓDIGO 32572)

DATA DA DISPENSA: 19.07.2012

3 - FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-248) SE

NOME: SARA DE ARAÚJO DIAS MARCOS (CÓDIGO 53049)

DATA DA DISPENSA: 29.06.2012

4 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874–4208) SE01

NOME: ROSIRIS MATURO DOMINGUES (CÓDIGO 32918)

DATA DA DISPENSA: 02.07.2012

5 - FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) SS01

NOME: LILIANE VIEIRA ABREU (CÓDIGO 37520) (486)

DATA DA DISPENSA: 04.06.2012

NOME: JOAQUIM BERNARDES DE CASTILHO (CÓDIGO 29805) (746)

DATA DA DISPENSA: 30.06.2012

6 - FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL PEDIATRA) (5852–4) SS

NOME: FERNANDO ANTONIO AGUIRRE MENIN (CÓDIGO 53824)

DATA DA DISPENSA: 12.06.2012

7 - FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (5824–266) SS

NOME: ISAIAS DE FIGUEIREDO NUNES DA SILVA (CÓDIGO 50168)

DATA DA DISPENSA: 06.07.2012

8 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840–245) SS03

NOME: MARIA JOSÉ PINHEIRO SANTOS (CÓDIGO 35446)

DATA DA DISPENSA: 11.07.2012

9 - FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

NOME: MARCILENA DE OLIVEIRA MAXIMIANO (CÓDIGO 50162) (1264) SE

DATA DA DISPENSA: 26.07.2012

NOME: CLÉIA DE AGUIAR LIMA RODRIGUES (CÓDIGO 41406) (548) SE01

DATA DA DISPENSA: 29.06.2012

10 - FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852–51) SS

NOME: PIA JACQUELINE BEHAR NEGRETE (CÓDIGO 52089)

DATA DA DISPENSA: 11.07.2012

11 - FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA GINECOLOGISTA) (5500–512) SS01

NOME: TANIA MORAIS COIMBRA (CÓDIGO 35944)

DATA DA DISPENSA: 25.06.2012

12 - FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832–309) SS01

NOME: ROSANGELA DA SILVA (CÓDIGO 4808)

DATA DA DISPENSA: 02.07.2012, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1539/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para ocuparem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.342/2012-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-251) SE

NOME: GEROLINO GOMES OLIVEIRA – CLASSIFICADO EM 195º

2 - PORTARIA Nº 1.346/2012-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA) (5874-734) SE01

NOME: JASON DE JESUS CERQUEIRA – CLASSIFICADO EM 4º

3 - PORTARIA Nº 1.447/2012-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-226) SAM01

NOME: MORGANA DOS SANTOS – CLASSIFICADA EM 235º

PORTARIA Nº 1540/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.507/2012-GP, no que diz respeito à servidora **Sandra Regina do Nascimento Gregui** (código 44525).

PORTARIA Nº 1541/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 2.352/2010-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Cleber Araújo Souza** (código 33258).

PORTARIA Nº 1542/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 29/2012-SAM01.07,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, sem prejuízo dos seus vencimentos, a contar de 16.07.2012, a servidora **Márcia Capellatto** (código 32366), **Recepcionista III** (5112-372), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 1543/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 11.07.2012, por 03 (três) meses, os efeitos da Portaria nº 784/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Márcia Ridelze Santana de Melo Lima** (código 43324).

PORTARIA Nº 1544/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1610/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2012:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	ELAINE OLIVEIRA DO CARMO	741

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Especialista em Saúde (Fisioterapeuta), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Elaine Bazílio Custódio, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1545/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2012:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
247º	LUCIANE APARECIDA GOMES DE LACERDA	283

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Eliardo de Sousa Pereira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1546/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 240/2012-DTCMP, edital nº 07/2011-SAM01 e concurso nº 1601/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **19.07.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação – Rua Claudino Barbosa nº 313 Macedo – Guarulhos**:

LOTAÇÃO: SE01

CLAS.	NOME	ORDEM
5º	MIGUEL CARLOS DOS SANTOS (50426)	734

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Geografia), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Mariana Rhormens Frediani.

PORTARIA Nº 1547/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2011-SAM01 e concurso nº 1578/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2012:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
11º	MICHELE PAULA LUCAS	189
LOTAÇÃO: SS		
12º	TIAGO SANTOS DE MENEZES	248
13º	ISAC COELHO PAIXÃO	249
14º	GILMARA GARCEZ DE CARVALHO	251
15º	ADRIANO ROCHA DOS SANTOS	252

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Técnico de Saúde (Radiologia), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Doracy de Oliveira Nascimento e 04 (quatro) criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1548/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 239/2012-DTCMP, edital nº 09/2009-SAM01 e concurso nº 1289/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **19.07.2012 às 9:00 horas, na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, nº 313 – Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
318º	ELIANE GOMES BALTAZAR	35
319º	ALINE CRISTINA DOMINGUES FONTES	84
320º	LEANDRO KATAYAMA	117

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 10 (5855), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Vanderlei Marques Moreira, Loide Cândida da Silva e Fernando Archanjo Venâncio dos Santos.

PORTARIA Nº 1549/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 238/2012-DTCMP, edital nº 05/2010-SAM01 e concurso nº 1393/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **19.07.2012 às 9:00 horas na Secretaria de Educação - Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SE

CLAS.	NOME	ORDEM
209º	MONA LISA MIGNELLA AKI (38621)	92
210º	MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA (52376)	107
211º	MÉRCIA FERREIRA DOS SANTOS	251

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5823), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Viviane da Silva de Azevedo e Manoel Guerra Neto e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 7.049/2012**.**

PORTARIA Nº 1550/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2010-SAM01 e concurso nº 1336/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2012**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
23º	ROME DOS SANTOS ESTEVES	18
24º	JEFFERSON DE OLIVEIRA	19
25º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	29

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Condutor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5825), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Kleber Aparecido de Almeida, Anderson Anício Almeida e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1551/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2012:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
684º	DIORLENE MARIA DA SILVA	69
685º	DANIELLA CORDEIRO TOMAZ	144
LOTAÇÃO: SS		
686º	LAIS SILVEIRA SILVA	116

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das dispensas de Rosane Neves Marreiro e Ana Lúcia de Oliveira Jacob e 01 (uma) do desligamento de Renato do Monte, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 1552/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 07/2010-SAM01 e concurso nº 1396/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.07.2012**:

LOTAÇÃO: SO04 – DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SS

CLAS.	NOME	ORDEM
53º	ADELSON JOSÉ DE SOUZA	559
54º	WILLIAN BEZERRA BARBOSA	217
55º	ANDERSON DE SOUZA	236
56º	RUI CELSO SANTANA (31596)	260
57º	ALFREDO PAULO DA SILVA NETO	272

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Motorista III, SQF-I, EVNP, ref. 13 (5266), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes dos desligamentos de Roberto Del Busso e João Aniceto de Paula, 02 (duas) das dispensas de Francisco Balco Filho e Roberto Carlos Martins Santos e 01 (uma) da transferência de Carlos Eduardo Sanches Garcia, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1553/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Alexander Melo Bueno;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (269-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Adalberto Garcia Gregui.

PORTARIA Nº 1554/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Daniela Vechiato Nunes da Silva – RG nº 23.244.445-6;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 49 (271-9), lotada na Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Vaga: exoneração de Ricardo Alves de Souza.

PORTARIA Nº 1555/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Mariana Leite Nascimento;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-156), lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

Vaga: exoneração de Sonidelane Cristina Mesquita Lima.

PORTARIA Nº 1556/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Maria Vera Alves Cadeira – RG nº 23.865.182-4;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-152), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Jocelina Matoso Balbino.

PORTARIA Nº 1557/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Expedito Alves Pessoa;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-51), lotado na Secretaria de Educação;

Vaga: exoneração de Eliane Cristina Alves Assan.

PORTARIA Nº 1558/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA no período de 03.07.2012 a 01.08.2012, o servidor **Luiz Antonio Tararam** (código 40486), Assessor de Gabinete I (260) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (225), lotado na Coordenadoria de Relações Federativas, no impedimento de Roseli de Fátima Ferreira.

PORTARIA Nº 282/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 128/2012-SAM06.04,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 207/2010-SAM, no que diz respeito ao servidor **Gabriel Oliveira Paim** (código 35223)**,** designado para a Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL.

PORTARIA Nº 283/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 – 332/2012-SG/DRA, no que diz respeito ao servidor Antonio Mariano Pereira (código 6830), para fazer constar que a Portaria correta a ser sustada é a de nº 367/2011-SG/DRA,

2 - 1.394/2012-GP, para fazer constar que seu nome correto é João Caetano da Cunha,

3 - 1.396/2012-GP, para fazer constar que seu nome correto é Helson Willian Shikasho, e

4 – 1.465/2012-GP, item 5, referente à dispensa da servidora Maria Paula Cortez Xavier (código 53592), para fazer constar que sua função correta é Médico (Emergencial Clínico Geral) (5852-251).

PORTARIA Nº 366/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 364/2012-SG/DRA, item 2, que designou a servidora **Áurea Coutinho de Brito** (código 32127).

Republicação do ANEXO I, do Decreto Municipal nº 30093, de 6 de julho de 2012, por erro de imprensa.

ANEXO I – TABELA ÚNICA DE PONTUAÇÃO	
NATUREZA DO SERVIÇO	PONTUAÇÃO
1- Diligência: por contribuinte, por estabelecimento, por endereço (baixa e média complexidades) por equipamento de interesse direto ou indireto à saúde;	20
1.1 - Diligência por intervenção em via pública;	20
1.2 - Diligência Por logradouro;	50
1.3- Diligência por contribuinte, por estabelecimento, por endereço (alta complexidade) ou visando a vigilância em saúde do trabalhador e saúde ambiental;	40
2- Lavratura de	
2.1- Notificação Preliminar: por notificação;	20
2.2- Auto de Infração/Multa: por auto;	20
2.3- Auto de Interdição/Desinterdição e Fechamento: por auto;	20
2.4- Auto de Embargo: por auto;	20
2.5- Auto de Apreensão: por auto;	20
2.6 – Auto de Inutilização: por auto;	20
2.7 – Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: por auto;	20
2.8 – Termo de Coleta de Alimentos e/ou amostras;	20
2.9 – Auto de Apreensão de veículo;	100
2.10 - Outros autos não mencionados anteriormente: por auto;	20
3- Manifestação em processos administrativos, ordens de serviço, denúncias e outros expedientes	
3.1- Procedimentos instruídos com adoção de ação fiscal: por procedimento;	30
3.2 - Procedimentos instruídos a fim de informar constatação em diligência sem adoção de ação fiscal : por procedimento;	20
3.3 - Com embasamento técnico para tomada de decisões referentes ao sistema de transporte público;	100
4- Elaboração de relatório de vistoria, termo de ocorrência, termo de fiscalização, termo de orientação ou procedimento similar;	30
5- Apreensão de bens, equipamentos, materiais e produtos perecíveis e não perecíveis, quando não se enquadrar como fiscalização especial;	100
6- Medição de pressão sonora, quando não se enquadrar como fiscalização especial (incluindo a medição e a elaboração de relatório);	100
7- Inutilização de materiais perecíveis e interdição de estabelecimento e/ou produtos, quando não se enquadrar como fiscalização especial;	50
8- Fiscalização rotineira de feiras livres (incluindo diligência e averiguações, acompanhamento de montagens e desmontagens): por feira;	140
9 - Ronda ostensiva com apreensão ou não de veículos, bens, equipamentos e materiais para a contenção de despejo e/ou disposição irregular de resíduos sólidos com apresentação de documentos comprobatórios da ação: por dia;	140
10- Ronda ostensiva para a fiscalização de atividade econômica e publicidade, irregular ou não, em logradouro público (incluindo diligência e averiguações);	120
10.1 – Ronda ostensiva para fiscalização do estado do pavimento, intervenções em vias públicas e veículos;	100
11- Acompanhamento de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), Autorização Ambiental (AA) e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): por vistoria;	100
12- Vistoria de veículos de transporte: por veículo;	20
13 – Realização de pesquisa e coleta de dados para demanda de transporte coletivo, escolar e táxi (incluindo a coleta e a tabulação dos dados): por dia;	140
13.1 – Realização de pesquisa e coleta de dados para demanda de transporte coletivo, escolar e táxi, exceto a tabulação de dados: por dia;	70
14- Manifestação em processos administrativos e demais procedimentos	
14.1- Manifestação em processos administrativos e outros procedimentos em atendimento à legislação tributária, imobiliária: por procedimento;	75
14.2- Manifestação em processos administrativos e outros procedimentos em atendimento à legislação tributária, mobiliária: por procedimento;	100
15- Manifestação em ordens de Fiscalização	
15.1 - Manifestação em ordens de Fiscalização em atendimento à legislação tributária imobiliária: por procedimento;	75
15.2 - Manifestação em ordens de Fiscalização em atendimento à legislação tributária mobiliária: por procedimento;	140
16 – Intimação Fiscal: por intimação	75
17- Levantamento de Perfil Tributário: por levantamento;	140
18- Levantamento de exercício fiscal: por exercício;	30
19- Certificado de quitação: por certificado;	25
20- Elaboração de Boletim de Ofício: por boletim;	25
21- Fiscalização especial, com prejuízo das funções rotineiras, por determinação do superior hierárquico	
21.1- por dia (jornada integral);	140
21.2 – por dia, em período inferior ao previsto no item 21.1;	70
22- Plantões internos ou para atendimento e prestação de informações ao público, por cumprimento em escala normal ou convocação do superior hierárquico	
22.1- por dia (jornada integral);	140
22.2 – por dia, em período inferior ao previsto no item 22.1;	70
23- Convocação do superior hierárquico para serviço especial interno ou externo	
23.1- Por dia (jornada integral);	140
23.2 – Por dia, em período inferior ao previsto no item 23.1;	70
24- Participação em cursos, palestras, seminários, congressos e similares, desde que autorizados pelo superior hierárquico	
24.1- Por dia (jornada integral)	140
24.2 – Por dia, em período inferior ao previsto no item 24.1;	70
25- Participação em comissões, grupos de trabalho e similares, destinados à melhoria contínua dos processos de trabalho da fiscalização e da legislação municipal	
25.1- Por dia (jornada integral);	140
25.2 – Por dia, em período inferior ao previsto no item 25.1	70

Republicação da Portaria nº 1481/2012-GP de 12 de julho de 2012, publicada no D.O nº 053/2012-GP de 13/07/2012, por erro de imprensa.

PORTARIA Nº 1481/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 38/2012-SS11 e processo seletivo nº 1680/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **17.07.2012**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
1º	RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA	3
2º	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	18
3º	ROBERTA KAHWAGE SANTOS	36
4º	CÉSAR SADEK KOURY	38
5º	JUAN IGNÁCIO ESPINOZA MORALES	41

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Marielisa de Souza, Patrícia Carla Hinojosa Sardan, Valter Aparecido Caleguier, César Augusto Furbino Marcondes de Moura e Rolf Lucas Solomons, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 08/2012-SG

de 13 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo 28.680/2012;

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instaurada por meio da Portaria 06/2012-SG

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

PORTARIA Nº 05/2012-SG04

de 12 de julho de 2.012.

O GESTOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS, EDIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 33.599/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 03/2012-SG04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA GUARULHOS
VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS
CIET Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO GRATUITA EM 4 ENDEREÇOS

NOSSOS SERVIÇOS
- cadastro e encaminhamento a vagas em empresas
- emissão de Carteira Profissional
- seguro-desemprego
- inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional

DOCUMENTOS
- RG, Carteira Profissional, CPF e PIS

Atendimento com limite de senhas
De 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ENDEREÇOS
CIET Centro
R. São Vicente de Paula, 163
(próximo estacionamento do Poli Shopping)
CIET Vila Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)
CIET Cumbica
Av. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359
(próx. ao cartório do Jardim Cumbica)
CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
(Pq. São Miguel - próximo do INSS)

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Região Centro) – Rua Presidente Prudente, 28 – Centro
e-mail: ctcentroguarulhos@hotmail.com
telefones: 2441-2437 / 2441-2438 – **plantão:** 7351-0789

(Região Cumbica) – Rua Jaci, 247 – Cumbica
e-mail: conselhocumbica@yahoo.com.br
telefones: 2412-9062 / 2446-3760 – **plantão:** 6740-5951

(Região São João/Bonsucesso) – Rua Nova York, 5 – Jd. Presidente Dutra
e-mail: ctsaojoaoguarulhos@ig.com.br
telefones: 2431-9081 / 2431-8485 – **plantão:** 7116-4248

(Região Pimentas) – Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 – Jd. Arujá
e-mail: ctpimentas@yahoo.com.br
telefones: 2498-2879 / 2496-5466 – **plantão:** 7144-2880

(Região Taboão) – Rua Ipauçu, 192 - Jd. Bela Vista
e-mail: cttaboao@hotmail.com
telefones: 2408-2824 / 2443-4057 – **plantão:** 7179-9352

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até doze carrinhos de mão de entulho ou 20 sacos de 50 litros nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopoúva
Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo
Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi
Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail
Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros
Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont
Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão
Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza
Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy – Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso – Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

Jurema – R. Jacutinga ao lado da escola da Prefeitura - Parque Jurema

João do Pulo – Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia – Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop – Av. Francisco Xavier Correia, esq. c/ r. Jardel Filho

Continental – Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

Ponte Grande – Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15

Informações:
2468-7200

PREFEITURA GUARULHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA N° 03/12-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.° 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.007/2012, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. **65.427/2011, 26.257 e 26.258**/2012,

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

N° Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
1683	Biomédico ou Biomédica	CR	Ensino Superior Completo na área, Especialização e Registro no CRBM 30 horas	2.448,32	75,00
1684	Condutor de Veículos de Urgência	7	Ensino Médio Completo/ Conhecimento da linguagem Q, CNH categoria "D" com capacitação em Condução de Transportes de Emergência, Certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por Auto Escola credenciada pelo DETRAN, com carga horária de 50 horas e Conhecimento da Malha Viária do Município de Guarulhos /40 horas	1.660,73	56,00
1685	Médico ou Médica – Alergista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1686	Médico ou Médica – Cardiologista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1687	Médico ou Médica – Cirurgião Geral	3	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	75,00
1688	Médico ou Médica – Clínico Geral	15	Ensino Superior Completo **em Medicina**, e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1689	Médico ou Médica – Clínico Geral Intensivista	2	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	75,00
1690	Médico ou Médica – Endocrinologista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1691	Médico ou Médica – Fisiatra	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1692	Médico ou Médica – Gastroenterologista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1693	Médico ou Médica - Geriatra	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1694	Médico ou Médica - Ginecologista	4	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1695	Médico ou Médica – Hemoterapeuta	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1696	Médico ou Médica – Homeopata	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1697	Médico ou Médica - Neurologista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1698	Médico ou Médica - Neuropediatra	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1699	Médico ou Médica - Oncologista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1700	Médico ou Médica - Ortopedista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1701	Médico ou Médica – Pediatra	7	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1702	Médico ou Médica – Pediatra Intensivista	4	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	75,00
1703	Médico ou Médica – Psiquiatra	4	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1704	Médico ou Médica – Psiquiatra Pediatra	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1705	Médico ou Médica – Pneumologista	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1706	Médico ou Médica – Pneumologista Pediatra	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1707	Médico ou Médica – Proctologista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1708	Médico ou Médica – Reumatologista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1709	Médico ou Médica – Reumatologista Pediatra	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1710	Médico ou Médica – Socorrista Clínico Geral	15	Ensino Superior Completo **em Medicina** e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	75,00
1711	Médico ou Médica – Socorrista Pediatra	7	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	75,00
1712	Médico ou Médica – Socorrista Psiquiatra	4	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	5.241,99	75,00
1713	Médico ou Médica – Ultrassonografista	1	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1714	Médico ou Médica – Urologista	CR	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.368,32	75,00
1715	Médico de Família	20	Ensino Superior Completo **em Medicina**, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 40 horas	11.044,87	75,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, a investidura somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência.

1.5.1. O candidato admitido fará jus ao salário inicial da carreira, não acrescido de quaisquer vantagens salariais pessoais procedentes de vínculos anteriores no serviço público.

1.6.De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.7.Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.8.Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇOES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores que optarem por extensão de jornada de trabalho para 40 horas semanais

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11.Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais nºs. 04/2010-SAM01(Médico-Alergista)e 08/2011-SAM01(Médico - Pediatra Intensivista e Médico - Socorrista Clínico Geral) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 07 a 26 de julho de 2012 , e**

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 as 15 horas).**

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2. O boleto bancário com vencimento em **27 de julho de 2012**, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line.*

2.5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital,** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João**)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.7. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente,** no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido

neste Edital.
2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**, no período de 23 a 27 de julho de 2012,** junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 15 horas**.
2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
2.17. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.**
b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 07 a 27 de julho de 2012.**
2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2012.**
2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:
2.19.1. Acessar, nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2012,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.
2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.
2.19.3. **Entregar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012,** das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:
a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2012**",conforme **Anexo IV** deste edital;
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**
f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de junho/2012**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e
g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.
2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.
2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **17/07/2012.**
2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e **27/07/2012.**
2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.
2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Condutor(a) de Veículos de Urgência	01
Médico(a) – Cirurgião Geral	01
Médico(a)- Clínico Geral	01
Médico(a)-Clínico Geral Intensivista	01
Médico(a)-Ginecologista	01
Médico(a)-Pediatra	01
Médico(a)-Pediatra Intensivista	01
Médico(a)-Psiquiatra	01
Médico(a)-Socorrista Clínico Geral	01
Médico(a)-Socorrista Pediatra	01
Médico(a)-Socorrista Psiquiatra	01
Médico(a) de Familia	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:
"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:
a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho
e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.
2.28. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.**
2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:
a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
2.26. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:
Item 2.29 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.
Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.
2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.
2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.
2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
O concurso constará de provas:
3.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
3.1. Títulos, de caráter classificatório para as funções de Biomédico(a) e Médico(a)-todas as especialidades;
3.2. Prática, de caráter eliminatório para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência;
3.3. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência e serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Biomédico(a)	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 40
Condutor(a) de Veículos de Urgência	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Teste de Aptidão Física	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15
Médicos(as) – Todas as Especialidades	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Política de Saúde Clínica Médica	15 10 05

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO
4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **26 de agosto de 2012, no mesmo período** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.
4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **17 de agosto de 2012** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.
4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.
4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **23 de agosto de 2012**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.
4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.
4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início

da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.
4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42 ,deverá observar a margem estabelecida nas tabelas dos itens 5.1., 6 e 7.2.
4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5.DA PROVA PRÁTICA

(Para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência)

5.1. Somente participarão da prova prática , de caráter eliminatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público:
5.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br**

Função	Número de candidatos habilitados para participar da prova prática
Condutor(a) de Veículos de Urgência	40

5.3.A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
a) obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
c) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.
d) Obediência às normas gerais de segurança.
5.4.O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.
5.5.Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade .
5.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
5.7. A prova prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.8.Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
5.9. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade e, no caso de Motorista, Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"
5.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FISICA

(Para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência)

6.1. Os candidatos à função Condutor de Veículos de Urgência, aprovados nas provas objetiva e prática serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida abaixo.
6.2. Os candidatos serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que será divulgado na internet, no site www.garulhos.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.
6.3. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 4.13.
6.4. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico atualizado, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.
6.5. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).
6.6. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50.
6.6.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.
6.6.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.
6.7. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.
6.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
6.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
6.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
6.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
6.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.garulhos.sp.gov.br .

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE 1 - RESISTENCIA GERAL
CORRIDA DE 700 METROS
Descrição:
O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 6 minutos.
Sexo feminino: 7 minutos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 7 minutos.
Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 - VELOCIDADE
CORRIDA DE 50 METROS
Descrição:
O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 09 segundos.
Sexo feminino: 10 segundos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 10 segundos.
Sexo feminino: 11 segundos.

TESTE 3 - AGILIDADE I
SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.
Descrição:
O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 15.
Sexo feminino: 13.
40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 13.
Sexo feminino: 12.

TESTE 4 - AGILIDADE II
SUBIR E DESCER ESCADA
Descrição:
O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 6.
Sexo feminino: 5.
40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 5.
Sexo feminino: 4.

7.DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

7.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 4.42 e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a análise de títulos
Biomédico(a)	30
Médicos(as) – Todas as Especialidades	30

7.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições(27/07/2012).
7.3.Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.
7.4.Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
7.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.
7.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas objetivas.
7.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br
7.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
7.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).
7.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.
7.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/ documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
7.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.
7.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
7.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
7.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
7.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
7.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.
7.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.
7.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

BIOMÉDICO(A)

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

OBS.: ***A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.***

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **27/07/2012.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
9.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.
9.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.
9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;
d) obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;
e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
f) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;
g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
h) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
9.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
9.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "h" – subitem 9.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, **em 27/07/2012.**
9.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM,** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas).** O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
9.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 9.6 e 9.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
9.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

10.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

10.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

10.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.11.Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

10.12.O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

10.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

10.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11.DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

11.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

11.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11.8. Independentemente da aprovação nas provas objetivas, os candidatos à função de Condutor de Veículos de Urgência, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física, compatíveis com o exercício da função em Concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

12.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

12.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.8. O prazo de validade deste concurso será de **1 (um**) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10.Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

12.11.Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.12.Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.14.A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

12.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

12.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas e Testes de Aptidão Física serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

BIOMÉDICO(A)

Realizar análises, firmar os respectivos laudos, executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfussionais ,realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos ,realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos, realizar exames laboratoriais de DNA e firmar os respectivos laudos.

CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnostica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

BIOMÉDICO(A)

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Conhecimentos específicos

Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, uréia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários; Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de Biosegurança. Programa de Controle de Infeção Hospitalar; Programa nacional de saúde da criança Programa Nacional de Saúde da Mulher; Programa Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso;

Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Ética profissional.

CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

Matemática

1- Números inteiros, racionais e reais.

2- Sistema legal de medidas.

3- Razões e proporções.

4- Divisão proporcional.

5- Regras de três simples e compostas.

6- Percentagens.

7 -Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus.

8- Sistemas.

9 -Funções e gráficos.

10 -Progressões aritméticas e geométricas.

11- Funções exponenciais e logarítmicas.

12- Juros simples e compostos: capitalização e descontos.

13 -Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

Conhecimentos específicos

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

MEDICO(A) – TODOS

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Clínica Médica:

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos relacionados à área de atuação

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de *(preencher esse campo)*

Nome: *(preencher esse campo)* N.º de inscrição *(preencher esse campo)*

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)

Embasamento:

(preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____

Portador (a) do R.G.nº _____,candidato (a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item_____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:_____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____
_____

EDITAL DE ABERTURA N° 04/2012-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.°s 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.°s 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. **26.263**, **26.268**, **26.273, 26.274** e **32.926**/2012.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
1716	Educador ou Educadora Social III	05	Ensino Superior Completo nas áreas de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia/ 40 horas	3.052,58	75,00
1717	Enfermeiro ou Enfermeira do Trabalho	01	Ensino Superior Completo na área de Enfermagem, Especialização em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC e Registro no COREN/ 30 horas	2.411,27	75,00
1718	Engenheiro ou Engenheira Ambiental III	01	Ensino Superior Completo de Engenharia ou formação afim/ 40 horas	4.348,57	75,00
1719	Geólogo ou Geóloga III	01	Ensino Superior Completo de Geologia/ 40 horas	4.348,57	75,00
1720	Médico ou Médica do Trabalho	03	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP/ 20 horas	4.368,32	75,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, a investidura somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência.

1.5.1. O candidato admitido fará jus ao salário inicial da carreira, não acrescido de quaisquer vantagens salariais pessoais procedentes de vínculos anteriores no serviço público.

1.6. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.8. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 07 a 26 de julho de 2012 , e**

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 as 15 horas).**

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2. O boleto bancário com vencimento em **27 de julho de 2012**, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line.*

2.5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital,** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João**)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.7. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente,** no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/ formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**, no período de 23 a 27 de julho de 2012,** junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 15 horas**.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 07 a 27 de julho de 2012.**

2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2012.**

2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.1. Acessar, nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2012,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.19.3. **Entregar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012,** das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2012**",conforme **Anexo IV** deste edital;

b) b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de junho/2012**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.

2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **17/07/2012.**

2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e **27/07/2012.**

2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGAS RESERVADAS
Educador(a) Social III	01
Medico do Trabalho	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer

8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.**

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.27. 2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2. 3.2. Redação, de caráter classificatório para as funções de **Educador(a) Social III e Enfermeiro(a) do Trabalho** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. Títulos, de caráter classificatório para todas as funções.

3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para a função de **Educador(a) Social III,** e serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de questões
Engenheiro Ambiental Geólogo(a) III	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Títulos	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30
Educador(a) Social III	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova de Redação **3ª FASE** Títulos **4ª FASE** Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30
Enfermeiro(a) do Trabalho	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova de Redação **3ª FASE** Títulos	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
Médico(a) do Trabalho	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Títulos	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	30 10

4. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas e de Redação, quando for o caso **está prevista para o dia 26 de agosto de 2012** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **17 de agosto de 2012** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **23 de agosto de 2012**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42, deverá observar a margem estabelecida na tabela do item 5.1.

4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Educador(a) Social III e Enfermeiro(a) do Trabalho)

5.1. Haverá correção da prova de redação, de caráter classificatório somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da Prova de Redação
Educador(a) Social III	**60**
Enfermeiro(a) do Trabalho	**60**

5.2.A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **26/08/2012**.

5.3. A prova de redação, de caráter classificatório será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre os conhecimentos específicos da área exigidos no Anexo II deste Edital.

5.4. Na prova de redação, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo:

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura:

a) respeito ao gênero solicitado;
b) progressão textual e encadeamento de idéias;
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
3- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
4- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.
5- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
6- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
5.8. Será atribuída nota ZERO à redação que:
a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
d) estiver em branco;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.
5.10.A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.
5.11. A identificação das redações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
5.12. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme item 4.42 e tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a análise de títulos
Educador(a) Social III	30
Engermeiro(a) do Trabalho	30
Engenheiro(a) Ambiental	30
Geólogo(a) III	30
Médico(a) do Trabalho	30

6.2. Os títulos, de caráter classificatório, deverão ser entregues em data e local a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas. Não serão enviados cartões de convocaçao para entrega dos títulos.
6.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.
6.4. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.
6.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
6.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.
6.7. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.
6.8. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br
6.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).
6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.
6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
6.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.
6.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
6.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
6.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
6.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
6.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br
6.19. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.
6.19.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

TABELA DE TÍTULOS (para todas as funções)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Cursos de Especialização na área que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **27 de julho de 2012.**

7. **DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU JULGAMENTO (Para a função de Educador(a) Social III)**

7.1 - Os candidatos aprovados na prova objetiva e redação (Educador(a) Social III), serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no item 7.9 deste Capítulo, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do IBAM.

7.2 - Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do concurso público:

Função	Número de candidatos habilitados para participar da Avaliação Psicológica
Educador(a) Social III	60

7.3. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo IBAM.
7.4. O IBAM encaminhará cartão de convocação para participação na avaliação psicológica, razão pela qual o candidato deverá manter seu endereço atualizado .
7.5. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.
7.6. O candidato deverá se apresentar no local da prestação das provas com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.
7.7.Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
7.8. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.
7.9. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:
a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
b) controlado nível de ansiedade;
c) domínio psicomotor;
d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
e) resistência à fadiga;
f) nível de compreensão e resoluções de situações.
7.10. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e especifica em vigor.
7.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
7.12. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
7.13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função, conforme descrição:
7.13.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do deste Edital.
7.13.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.
7.14. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.
7.15. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.
7.16. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.
7.17.A PREFEITURA DE GUARULHOS publicara as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.
7.18. Será emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
7.19. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.
8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.
8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saude, quando for o caso;
d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" – subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **27/07/2012**.
8.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM,** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas).** O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
8.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.6 e 8.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
8.8. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.
9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e WWW.guarulhos.sp.gov.br.
9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:
a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.
10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.
10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.
10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.
10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências

necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.
11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
11.8. O prazo de validade deste concurso será de **1 (um**) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.
11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.
11.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
11.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
11.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCADOR(A) SOCIAL III

Monitorar e acompanhar projetos e empreendimentos sociais nos espaços públicos e comunitários; Diagnosticar as situações de risco relacionadas às crianças, adolescentes e seus familiares e, elaborar estratégias para participação destes nas atividades desenvolvidas na comunidade; Planejar e desenvolver atividades sócio-educativas com crianças, adolescentes e respectivas famílias em risco pessoal e/ou social; propor ações articuladas com a rede intersetorial de serviços de proteção social à criança e ao adolescente e suas famílias; Participar as diversas comissões ou grupos de trabalho intersetoriais que visem ao planejamento das ações de assistência social; Organizar, acompanhar e orientar as ações desenvolvidas com grupos familiares para projetos de geração de trabalho e renda; Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades formativas com grupos e organizações sociais; Monitorar e aplicar atividades programadas a partir dos objetivos de projetos, programas e serviços sociais, visando reabilitação psicossocial, formação para a cidadania, proteção e acolhimento; Incentivar e participar de atividades e oficinas sócio–educativas grupais e individuais com a população usuária; Desenvolver trabalhos com a comunidade relacionados ao atendimento às crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir do planejamento e desenvolvimento de projetos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO

Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, provendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico,auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise,experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; e, Execução de desenho técnico.

GEÓLOGO(A) III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à solos ;

trabalhos topográficos; levantamentos geológicos e geofísicos; estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; trabalhos de prospecção e pesquisas para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; elaboração de relatórios de que trata o art. 16, item IX, do Código de Minas; assuntos legais, relacionados com a sua especialidade; perícias e arbitramento; gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental;Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico,auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise,experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação; e, Execução de desenho técnico.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade e demissional; elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) para usuários do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador); elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos; participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
EDUCADOR(A) SOCIAL III, ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III E GEÓLOGO(A) III

LINGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR(A) SOCIAL III

I – O Estatuto da Criança e do Adolescente. Histórico, implantação e avaliação. Política de atendimento, entidades de atendimento, medidas de proteção, medidas socioeducativas, direitos individuais. A prática do ato infracional.

II – Os Conselhos Tutelares.

III – Os Conselhos de Direitos: municipal, estadual e nacional: composição, funcionamento.

IV – Direitos da criança: educar ou punir?

V – A infância, a adolescência e o conceito de direitos humanos.

VI – A exclusão social: vivendo nas ruas.

VII – O perfil dos meninos e meninas de rua.

VIII – O educador social de rua**:** desafios, possibilidades e proposta pedagógica.

IX – Protagonismo juvenil.

X – A relação educador/educando.

XI – O acolhimento.

XII – Trabalhando na rua, trabalhando abrigos.

XIII – A família e sua importância no trabalho com crianças e adolescentes.

XIV – A violência doméstica; o abuso sexual.

XV - Cidadania e formação social. O conceito de cidadão, suas origens, seus

fundamentos e valores.

XVI - Família, suas perspectivas teóricas e influência no processo de socialização e da política social

XVII - Análise institucional, suas práticas de intervenção, seus conceitos, agentes e analisadores.

XVIII - A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo.

XIX - O Estatuto do Idoso

XX – Metodologia de pareceres técnicos

XXI – Rede Social

ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO

Portaria do Ministério do Trabalho n° 3214 de 08 de junho 1978

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho n.ºs. 4, 5, 7, 9, 15, 17 e 32

Lei Orgânica da Seguridade Social n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

Doenças de notificação compulsória.

Imunizações.

Lei n° 7498 de 25 de junho de 1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.

Resolução COFEN n° 311/2007 – Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Primeiros Socorros.

ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III

Evolução das Políticas Ambientais Brasileiras e Paulistas – Acordos e Convenções Ambientais Internacionais dos quais o Brasil é signatário - Aquecimento global – Eficiência energética – Extinção de espécies – Uso racional da água. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente - SINIMA, Lei Nacional de Crimes Ambientais (Lei Nacional 6905/1998), Código Florestal (Lei Nacional 12.651/2012) e Dispositivos que o regulamentam, Lei Nacional 9.985 de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC), Lei Municipal 4566 de 03 maio de 1994.

Fisionomias vegetais e ecossistemas ocorrentes no município - Sucessão Ecológica e Metodologias para recuperação florestal (plantio, nucleação, regeneração natural) - Ecologia da paisagem - Manejo florestal sustentável (recursos madeireiros e não madeireiros) Solos: tipos, classes de capacidade de uso, conservação - Recuperação de áreas degradadas e controle de erosão, noções de geotecnia - Noções de geoprocessamento - Noções de cartografia - Noções de avaliação de impacto ambiental - Monitoramento Ambiental (parâmetros, indicadores, técnicas de amostragem, noções de estatística, etc.) - Sistemas de gestão ambiental - Noções de saneamento - Noções de economia (instrumentos econômicos) - Fauna silvestre

Planejamento ambiental como instrumento de políticas públicas - em áreas urbanas - Planejamento ambiental e gestão de recursos hídricos, Planejamento de áreas de proteção ambiental – APAS - Planejamento da gestão de parques urbanos - Experiências brasileiras de planejamento ambiental.

Conhecimentos sobre o funcionamento dos sistemas informações com vista à elaboração e montagem de banco de dados georreferenciados, a partir do processamento e seleção de informações - Noções de “softwares” de Geoprocessamento (sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica e banco de dados relacional) para aplicação no planejamento ambiental.

GEÓLOGO(A) III

Código de Minas (Decreto-Lei Nº 227, de 27/02/1967), Geologia Geral: Estrutura da Terra; Tectônica de placas / Falhas e Dobras; Intemperismo / Erosão / Ciclo das rochas. Mineralogia, Classificação dos minerais; Tipos de minérios. Petrografia Ígnea: Textura / exemplos de rochas ígneas / formas de ocorrência. Petrografia Metamórfica: Textura / grau de metamorfismo / exemplos de rochas. Petrografia Sedimentar : Classificação de rochas siliciclastica/ carbonaticas / textura, Pesquisa Mineral : Tipos de amostragem / cubagem de minérios. Topografia: Métodos topográficos. Geofísica: Noções básicas de Sísmica. Geologia do Petróleo: Rochas geradoras / reservatórios /selantes / Armadilhas (Traps). Desenho Geológico: Mapas e interpretação de mapas. Hidrogeologia:. Métodos de prospecção. Fotogeologia. Meio Ambiente. Geologia Estrutural: Tipos de Deformações.

Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre

Meio Ambiente - SINIMA, Lei Nacional de Crimes Ambientais (Lei Nacional 6905/1998), Código Florestal (Lei Nacional 12.651/2012) e Dispositivos que o regulamentam, Lei Nacional 9.985 de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC), Lei Municipal 4566 de 03 maio de 1994.

MÉDICO(A) DO TRABALHO

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESMT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 – PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional -

mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHO - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina préhospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento do formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de *(preencher esse campo)*

Nome: *(preencher esse campo)* N.º de inscrição *(preencher esse campo)*

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)

Embasamento:

(preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____

Portador (a) do R.G.nº _____,candidato (a) cargo/função de _____venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item_____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:_____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

EDITAL DE ABERTURA N° 05/2012-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.°s 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.007/2012, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. **26.260**, **26.261**, **26.263**, **26.265**, **26.269**, **26.270**, **26.272**, **26.274**, **26.306/2012,**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R$	Taxa de Inscrição
1721	Agente Funerário III	03	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1722	Agente Operacional Funerário	05	Ensino Fundamental Incompleto (de 1ª a 4ª série) / 40 horas	1.271,88	38,00
1723	Agente Cultural III	01	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1724	Ajudante de Eletricista III	02	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.053,78	38,00
1725	Ajudante de Topógrafo(a) III	01	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.053,78	38,00
1726	Assistente de Gestão Pública	10	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1727	Auxiliar de Biblioteca III	05	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.183,42	38,00
1728	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação em Auxiliar em Enfermagem, Curso de Qualificação em Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN / 36 horas	1.606,38	38,00
1729	Carpinteiro ou Carpinteira III	02	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)/ 40 horas	1.205,50	38,00
1730	Eletricista III	05	Ensino Médio Completo, Curso Específico na área elétrica reconhecido pelo sistema oficial de ensino e Carteira Nacional de Habilitação-categoria "C"/ 40 horas	1.205,50	38,00
1731	Operador ou Operadora de Som III	01	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.388,04	56,00
1732	Pedreiro ou Pedreira III	10	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)/ 40 horas	1.205,50	38,00
1733	Soldador ou Soldadora III	03	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)/ 40 horas	1.297,63	38,00
1734	Técnico ou Técnica de Segurança do Trabalho	02	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Registro no SST/Ministério do Trabalho / 40 horas	1.800,08	56,00
1735	Técnico ou Técnica em Semaforização III	05	Curso Técnico em Eletrônica, ou Ensino Médio Completo e Curso em Elétrica/ 40 horas	1.808,08	56,00
1736	Topógrafo ou Topógrafa III	01	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.800,08	56,00
1737	Tratador ou Tratadora III	03	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.271,88	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, a investidura somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência.

1.5.1. O candidato admitido fará jus ao salário inicial da carreira, não acrescido de quaisquer vantagens salariais pessoais procedentes de vínculos anteriores no serviço público.

1.6. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.8. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R$308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.9.Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº 02/2010-SAM01 (Assistente de Gestão Pública, Eletricista III, Pedreiro III e Soldador III) e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo**,** no período **de 07 a 26 de julho de 2012 , e**

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 as 15 horas).**

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2. O boleto bancário com vencimento em **27 de julho de 2012**, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line.*

2.5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital,** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS**: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);**Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-**Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João**)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Serôdio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)-** Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.7. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo e Telecentros Municipais.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente,** no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.
2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito**, no período de 23 a 27 de julho de 2012,** junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 15 horas**.
2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
2.17. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.**
b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 07 a 27 de julho de 2012.**
2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de junho de 2012.**
2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:
2.19.1. Acessar, nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2012,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.
2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.
2.19.3. **Entregar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012,** das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:
a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2012**",conforme **Anexo IV** deste edital;
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**
f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês **de junho/2012**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e
g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capitulo.
2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.
2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **17/07/2012.**
2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e **27/07/2012.**
2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.
2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGAS RESERVADAS
Agente Funerário	**01**
Agente Operacional Funerário	**01**
Ajudante de Eletricista III	**01**
Assistente de Gestão Publica	**01**
Auxiliar de Biblioteca III	**01**
Carpinteiro(a) III	**01**
Eletricista III	**01**
Pedreiro(a) III	**01**
Soldador(a) III	**01**
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	**01**
Técnico(a) em Semaforização III	**01**
Tratador(a) III	**01**

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:
"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:
a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
1 –comunicação
2 –cuidado pessoal
3 – habilidades sociais
4 – utilização dos recursos da comunidade
5 – saúde e segurança
6 – habilidades acadêmicas
7 – lazer
8 – trabalho
e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.
2.28. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.**
2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:
a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:
Item 2.29 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.
Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.
2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.
2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.
2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:
3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3.2. Redação, de caráter classificatório para a função de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3.3. Prática, de caráter eliminatório para as funções de **Agente Operacional Funerário, Carpinteiro(a) III**, **Eletricista III**, **Operador(a) de Som III, Pedreiro(a) III, Soldador(a) III, Técnico(a) em Semaforização III, Topógrafo(a) III e Tratador(a) III,** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para as funções de **Agente Funerário e Agente Operacional Funerário.**
3.5.Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório para a função de **Tratador(a) III,** e serão aplicadas conforme segue**:**

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Agente Cultural III	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10 15 05
Agente Funerário	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10 15 05
Agente Operacional Funerário	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática **3ª FASE** Avaliação Psicológica	Língua Portuguesa Matemática	15 15
Ajudante de Eletricista III **Ajudante de Topógrafo III** **Auxiliar de Biblioteca III** **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 15
Assistente de Gestão Pública	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10 15 05
Carpinteiro(a) III **Soldador(a) III**	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
Eletricista III	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos em Elétrica	10 10 20
Operador(a) de Som III	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
Pedreiro(a) III	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova de Redação	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 20 10
Técnico(a) em Semaforização III	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos em Eletrônica e Eletrotécnica	10 10 20
Topógrafo(a) III	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10 10 10
Tratador(a) III	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE** Prova Prática **3ª FASE** Prova de Aptidão Física	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 05 15

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
4.2. A aplicação das provas objetivas e de Redação (Técnico(a) de Segurança do Trabalho), está prevista para o dia **26 de agosto de 2012, no mesmo período** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.
4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade

quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **17 de agosto de 2012** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.
4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.
4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **23 de agosto de 2012**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.
4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.
4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.
4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42 ,deverá observar a margem estabelecida nas tabelas dos itens 5.1., 6 e 7.2.
4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Técnico(a) de Segurança do Trabalho)

5.1. Haverá correção da prova de redação, de caráter classificatório somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Função	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Redação
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	40

5.2. A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **26/08/2012**.
5.3. A prova de redação, de caráter classificatório será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre os conhecimentos específicos da área exigidos no Anexo II deste Edital.
5.4. Na prova de redação, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.
5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.
5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
1- Conteúdo:
a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
2- Estrutura:
a) respeito ao gênero solicitado;
b) progressão textual e encadeamento de idéias;
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
3- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
4- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.
5- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
6- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
5.8. Será atribuída nota ZERO à redação que:
a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
d) estiver em branco;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.
5.10.A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.
5.11. A identificação da redação ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
5.12. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO

(para Agente Operacional Funerário, Carpinteiro(a) III, Eletricista III, Operador(a) de Som III, Pedreiro(a) III, Soldador(a) III, Técnico(a) em Semaforização III, Topógrafo(a) III e Tratador(a) III)

6.1. Somente participara da prova prática, de caráter eliminatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática
Agente Operacional Funerário	60
Carpinteiro(a) III	40
Eletricista III	40
Operador(a) de Som III	20
Pedreiro(a) III	40
Soldador(a) III	40
Técnico(a) em Semaforização III	20
Topógrafo(a) III	20
Tratador(a) III	40

6.2. A prova prática será aplicada em data e horário em data e local a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas. Não serão enviados Editais de Convocação para realização das provas práticas.
6.3. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições do cargo, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:
Para os candidatos ao cargo de Agente Operacional Funerário:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Limpeza e preparação de terrenos para sepultamento;
c) Abertura e fechamento de sepulturas;
d) Conhecimentos de inumações, exumações e cremações
e) Reconhecimento de materiais e ferramentas
Para os candidatos ao cargo de Carpinteiro(a) III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Montagem e desmontagem de ume peça específica.
c) Leitura de planta.
d) Reconhecimento de materiais e ferramentas
Para os candidatos ao cargo de Eletricista III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Montagem e ligação de luminária
c) Montagem de circuito série e paralelo
d) Reconhecimento de materiais e ferramentas
Para os candidatos ao cargo de Operador(a) de Som III:
a) Operação de mesa de som
b) Conhecimentos de equipamentos, mixagem, equalização e caixas de retorno
Para os candidatos ao cargo de Pedreiro (a) III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Conhecimentos de construção
c) Conhecimentos de chapisco
d) Conhecimentos de reboco.
Para os candidatos ao cargo de Soldador(a) III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Conhecimentos de corte de material
c) Conhecimentos de preparação para montagem
Para os candidatos ao cargo de Técnico(a) em Semaforização III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Conhecimentos de manutenção de semáforos.
c) Conhecimentos de elétrica e eletrônica
Para os candidatos ao cargo de Técnico(a) em Topógrafo III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Conhecimentos de levantamentos altimétricos e planimétricos.
c) Conhecimentos de leitura de projetos
Para os candidatos ao cargo de Tratador(a) III:
a) Reconhecimento de equipamentos de trabalho e EPIs
b) Conhecimentos de limpeza de recintos.
c) Preparo de alimentação dos animais.
d) Fornecimento de alimentação.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
6.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade.
6.6. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
6.8. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU JULGAMENTO

(para o Agente Funerário e Agente Operacional Funerário)

7.1 - Os candidatos aprovados na prova objetiva e prova prática, quando for o caso, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no item 7.9 deste Capítulo, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do IBAM.
7.2 - Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do concurso público:

Funções	Número de candidatos habilitados para participar da Avaliação Psicológica
Agente Funerário	60
Agente Operacional Funerário	60

7.3.As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo IBAM.
7.4. O IBAM encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá manter seu endereço atualizado .
7.5. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.
7.6. O candidato deverá se apresentar no local da prestação das provas com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.
7.7.Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
7.8. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.
7.9. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:
a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
b) controlado nível de ansiedade;
c) domínio psicomotor;
d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
e) resistência à fadiga;
f) nível de compreensão e resoluções de situações.
7.10. Os procedimentos serão realizados em

conformidade com a legislação geral e especifica em vigor.

7.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.12. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

7.13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função, conforme descrição:

7.13.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.

7.13.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.

7.14. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

7.15. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

7.16. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.

7.17.A PREFEITURA DE GUARULHOS publicara as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

7.18. Será emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.19. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

(para o Tratador(a) III)

8.1. Os candidatos à função Tratador(a) III, aprovados nas provas objetiva e prática, quando for o caso, serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida abaixo.

8.2. Os candidatos serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que será divulgado na internet, no site www.garulhos.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

8.3. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 4.13.

8.4. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico atualizado, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

8.5. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

8.6. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50.

8.6.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.

8.6.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.

8.7. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

8.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

8.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

8.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

8.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.garulhos.sp.gov.br .

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE 1 - RESISTENCIA GERAL

CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 - VELOCIDADE

CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

TESTE 3 - AGILIDADE I

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

TESTE 4 - AGILIDADE II

SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

9.2.Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

9.3.A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos em Eletrônica e Eletrotécnica, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação na prova prática;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Lingua Portuguesa , quando for o caso;

h) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos em Informática, quando for o caso;

i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

j) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

9.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

9.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "j " – subitem 9.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 27/07/2012.

9.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM,** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP**, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas).** O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

9.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 9.6 e 9.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

9.7.No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

10.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

10.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

10.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

10.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

10.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br. e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

10.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, **é meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

11.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

11.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11.8. Independentemente da aprovação nas provas objetiva e prática, os candidatos à função de Tratador(a) III, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física, compatíveis com o exercício da função em Concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

12.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

12.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento

incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.8. O prazo de validade deste concurso será de **1 (um**) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

12.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

12.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

12.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012 as provas práticas e Testes de Aptidão Física serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o

Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE FUNERÁRIO

Atender e orientar o contratante do funeral e demais pessoas da família; realizar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres; executar preparativos para velórios, sepultamento; substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença saúde.

AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO

Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento; limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas; executar inumações, exumações e cremações; trasladar féretros e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes.

AGENTE CULTURAL III

Efetuar trabalhos de difusão, produção e promoção de assuntos culturais relacionados às artes, à humanidade e à preservação da memória cultural; realizar estudos e pesquisas para análise e desenvolvimento de programas culturais, artísticos e programas relacionados com o patrimônio histórico; prestar colaboração técnica aos órgãos relacionados com a cultura, as artes e o patrimônio histórico; organizar e desenvolver programas culturais e de preservação do patrimônio histórico, compatibilizando-se às diretrizes gerais da produção e veiculação cultural; assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas e de interesse social; prestar assistência técnica a autoridades em assuntos de sua competência; prestar assistência técnica, na sua especialidade, a indivíduos e grupos atuantes na área cultural; planejar, organizar, divulgar e coordenar a realização de eventos, festivais, mostras, exposições, palestras, seminários e outros destinados ao conhecimento e difusão da cultura nas suas diferentes áreas; pesquisar, coletar, interpretar, catalogar e preservar obras de arte, documentos e objetos de interesse histórico, artístico e cultural; promover e assessorar a organização de memoriais, museus, banco de dados de memória oral, visual e centros de documentação; promover a publicação e o lançamento de obras de interesse cultural, artístico e histórico para a Cidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; atuar junto às comunidades em projetos e atividades culturais e de preservação do patrimônio cultural; executar tarefas afins.

AJUDANTE DE ELETRICISTA III

Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Eletricista III; auxiliar o eletricista na execução das tarefas de manutenção e novas instalações elétricas, em próprios municipais, iluminação pública (praças/avenidas/quadras esportivas), bem como para a realização de eventos; realizar montagem/utilização de andaimes para execução dos serviços; utilizar equipamentos de elevação (cestos aéreos) para manutenção em iluminação pública; utilizar máquinas (furadeiras) e ferramentas manuais, na condição de auxiliar na manutenção e execução de instalações elétricas; execução de passagem e colocação de tubulação para instalações embutidas, em área interna/externa e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

AJUDANTE DE TOPÓGRAFO(A) III

Auxiliar o topógrafo na execução de levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos.

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento a munícipes, fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA III

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxiliar o enfermeiro do trabalho na execução de programas da saúde dos trabalhadores, executar ações, voltadas para a promoção de saúde, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e acidentes de trabalho, prestar atendimento a funcionários acidentados, fazendo encaminhamentos e tomando providências necessárias sob a supervisão da enfermeira do trabalho, realizar a pré consulta nos exames médicos incluindo admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais, auxiliar na administração de vacinas, realizar visitas domiciliares quando necessário, realizar atividades burocráticas tais como registro das atividades desenvolvidas para emissão de relatórios mensais, agendamento de exames periódicos e consultas, participar de reuniões de planejamento e programação das atividades a serem desenvolvidas pelo serviço de enfermagem do trabalho aos funcionários.

CARPINTEIRO(A) III

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e formas metálicas, construir andaimes e proteção de madeiras. Montar e reformar móveis, montar portas e esquadrias. Especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, disponibilizar os materiais a serem utilizados, finalizar serviços, como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenar peças e equipamentos, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

ELETRICISTA III

Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros; executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, praças, avenidas, ruas, vielas e quadras esportivas , utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes; manutenção e operação em cabine primária (média tensão) , dirigir veículo, mediante autorização quando necessário ao exercício das atividades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

SOLDADOR(A) III

Unir e cortar peças de ligas metálicas. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e, peças a serem soldadas. Executar serviços com ferragens, utilizando-se maçaricos, serra elétrica e manual, esmeril, poli-corte, lixadeira, furadeira, eletrodo para solda elétrica, máquinas transformadoras e retificadoras para solda e solda oxi-acetilênica. Recortar, modelar e trabalhar barras de diferentes tipos de materiais ferrosos e não ferrosos, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

Executar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações civis, executar inspeções, testes e medições em equipamentos e instalações civis, apontando desvios em relação ao projeto original, Organizar o local de trabalho e meio ambiente. Obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

OPERADOR(A) DE SOM III

Realizar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, alto-falantes e caixas de amplificadores e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PEDREIRO(A) III

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, aplicar revestimentos e contrapisos, especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, providenciar a liberação do local de trabalho, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas, disponibilizar os materiais para a obra, preparar concreto e argamassa, aprumar, nivelar e alinhar alvenarias, assentar tijolos, blocos e elementos vazados, aplicar revestimentos e contrapisos, assentar acabamentos (soleiras, peitoris etc) em portas e janelas, assentar pré-moldados, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança no trabalho; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos com vista à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho; Controlar documentação de saúde e segurança no trabalho; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Participar na elaboração e execução de programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho no ambiente de trabalho.

TECNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO III

Realizar a instalação de equipamentos semafórico e a manutenção preventiva e corretiva nos semáforos, que envolve serviços de elétrica e eletrônica. Implantar colunas e braços semafóricos, muitas vezes próximos à rede elétrica de alta tensão. Efetuar ronda preventiva nos semáforos. Dar apoio necessário à equipe de implantação de obras civis. Operar equipamentos de perfurar solo e pavimentos em concreto ou asfalto.

TOPÓGRAFO(A) III

Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejam trabalhos em geomática, analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

TRATADOR(A) III

Limpeza dos recintos; Preparo da alimentação dos animais: corte, cozimento, pesagem e distribuição nas bandejas por animal, segundo orientação do cardápio individual; Fornecimento de alimentação (distribuição das bandejas nos recintos), nos horários específicos para cada espécie, definido pela equipe técnica do Zoológico; Trabalho rotineiro, consistindo na ambientação dos recintos, manutenção geral, substituição de poleiros, troca de substratos, tais como areia e folhiço, conservação do paisagismo dos recintos, inclusive a área de afastamento do público, etc.; Observação diária, efetuando a contagem dos indivíduos de cada recinto, observando as condições de saúde dos animais, comunicando ao médico veterinário qualquer mudança de comportamento, o que pode detectar alguma doença; Retirada de animais que por ventura vierem a óbito dentro do recinto; orientação ao público, esclarecendo ao visitante quanto às situações básicas: não dar comida aos animais, não jogar objetos nos recintos, dados da espécie sob seus cuidados, etc.; Assistência ao Médico Veterinário: os tratadores são os responsáveis pela contenção, observação da evolução do quadro clínico de cada animal e eventualmente administrar medicação sob orientação técnica; Auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo animal; Seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato dos animais e nas condições de segurança dos recintos.

ANEXO II
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO, CARPINTEIRO(A), PEDREIRO(A) E SOLDADOR(A)

LINGUA PORTUGUESA

1 - Compreensão e interpretação de textos.
2 - Ortografia oficial.
3 - Acentuação gráfica.
4 - Emprego das classes das palavras.
5 - Pontuação.
6 - Concordância nominal e verbal.
7 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
8 - Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

1 - Números naturais e racionais não negativos: representação, comparação e resolução de problemas.
2 - Medidas de comprimento, capacidade, volume, massa e tempo.
3 - Figuras geométricas.
4 - Noções de áreas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, AJUDANTE DE TOPOGRAFO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E TRATADOR (A)

LINGUA PORTUGUESA

1 - Compreensão e interpretação de textos.
2 - Tipologia textual.
3 - Significação literal e contextual de vocábulos.
4 - Ortografia oficial.
5 - Acentuação gráfica.
6 - Emprego das classes das palavras.
7 - Emprego do sinal indicativo de crase.
8 - Sintaxe da oração e do período.
9 - Pontuação.
10 - Concordância nominal e verbal.
11 - Regência nominal e verbal.
12 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
13 - Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

1 - Números inteiros e racionais. Operações. Problemas.
2 - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
Regra de três simples.
3 - Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos.
4 - Equações do 1º e do 2º graus. Problemas.
5 - Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE FUNERÁRIO, AGENTE CULTURAL, ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA, ELETRICISTA, OPERADOR(A) DE SOM, TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNICO(A) DE SEMAFORIZAÇÃO E TOPÓGRAFO(A)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA

1- Números inteiros, racionais e reais.
2- Sistema legal de medidas.
3- Razões e proporções.
4- Divisão proporcional.
5- Regras de três simples e compostas.
6- Percentagens.
7 -Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus.
8- Sistemas.
9 -Funções e gráficos.
10 -Progressões aritméticas e geométricas.
11- Funções exponenciais e logarítmicas.
12- Juros simples e compostos: capitalização e descontos.
13 -Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE FUNERÁRIO III

Elaboração e conhecimento de documentação: atestado de óbito, guia de translado, atestado de embalsamamento e ata de formolização.

Tenotopraxia – Técnica de Preservação de cadáveres.
- Lei Federal n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Capitulo I, Art 29 e Capitulo IX,
Art 77 a 88;
- Lei Federal n° 6.194 ,de 19 de dezembro de 1974;
- ANVISA - Resolução RDC n.º 147, de 04 de agosto de 2006;
- Instrução de Aviação Civil – Normativa. Portaria n° 852/DGAC, de 12 de julho de2002;
- Lei Estadual n° 5.452 ,de 22 de dezembro de 1986;
- Lei Estadual n° 10.762 , de 23 de janeiro de 2001;
- Lei Municipal n° 2.845, de 07 de maio de1984 – Capítulos I, II, V. VIII, IX e X;
- Lei Municipal n° 1.729, de 26 de junho de 1972.

AGENTE CULTURAL

Sociologia do lazer (Tempo livre e ócio na sociedade atual). Aspectos da cultura brasileira. Aspectos da cultura popular brasileira. Aspectos da cultura universal. Corpo e cultura. Estratégias para ação comunitária no âmbito da cultura. Cultura de massa. Lei de Incentivo à cultura. Lei ROUANET – nº8.313/91. Lei do Audiovisual – nº 10.454 (ANCINE/CONDECINE). Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

AJUDANTE DE ELETRICISTA III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

AJUDANTE TOPÓGRAFO(A) III

Noções de Topografia; Reconhecimento de Instrução de topográficos.

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

1-NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 17);. Da Organização do Estado;. Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes;. Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); Do Poder Judiciário. Disposições gerais. (arts. 92 a 100); Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução. Da administração Pública: conceito, princípios, finalidade, Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, inexecução e extinção. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, anulação e revogação.

2- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município
Titulo V – Da Administração Pública
Capitulo II – Da Descentralização Administrativa
Capitulo III – Dos servidores públicos municipais
Titulo VI – Dos Atos Municipais
Capitulo I – Da publicação
Capitulo II – Do registro
Capitulo III – Da forma
Titulo VII – Dos Bens Municipais
Titulo XI – Das Finanças e do Orçamento

AUXILIAR DE BIBLIOTECA III

Tratamento da informação: representação descritiva e temática; tombamento; preparo físico do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; recuperação do material no acervo; serviço de referência. Formação do acervo: seleção e aquisição; preservação. História da escrita. História do livro. História da biblioteca. A importância do ato de ler. Atendimento ao público nas organizações.

- ALMEIDA JUNIOR, Oswaldo Francisco de. Bibliotecas públicas e bibliotecas alternativas. Londrina: UEL,1997;
- BARCELLOS, Gladis Maria Ferrão; NEVES, Iara Conceição Bitencourt. Hora do conto: da fantasia ao prazer de ler, subsídios a sua realização em bibliotecas publicas e escolares. Porto Alegre: Sagra -DC Luzzatto,1995;
- BATTLES, Matthew. A conturbada história das bibliotecas. São Paulo: Planeta do Brasil, 2003;
- BERTHO, D. K. O Processo da comunicação. São Paulo, Martins Fontes: 2003;
- MANGUEL, Alberto. Uma história da leitura. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004;
- MARTINS, Wilson. A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001;
- MILANESI, Luis. O que e biblioteca. 10 ed. São Paulo: Brasiliense,1998;
- MILANESI, Luiz. Ordenar para desordenar: centros de cultura e bibliotecas públicas. 2 ed. São Paulo: Brasiliense,1989;
- PRADO, Heloísa de Almeida. Organização e administração de bibliotecas. 2 ed. Revisada. São Paulo: T. A. Queiroz,1992. 209;
- SUAIDEN, Emir. Biblioteca publica e informação a comunidade. São Paulo: Global,1995;
- FRITZEN, José Silvino. Relações Humanas Interpessoais. 6 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

CARPINTEIRO(A) III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

ELETRICISTA III

Eletricidade geral envolvendo: leis fundamentais da eletricidade.. Aterramento; Interpretação de Projeto; Comandos elétricos; Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada; Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos

elétricos (NR-10); Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica
- COTRIN, Ademaro M. B. Instalações elétricas;
- CREDER, Hélio Manual do instalador eletricista. Editora LTC;
- CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. LTC - Livros Técnicos e Científicos - São Paulo, 14ª edição, 2002;
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n° 10;
- ABNT: NBR.5410 - INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO.

OPERADOR(A) DE SOM III

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de som: mesa de som, amplificadores, equalizadores, processadores e microfones. Fundamentos de acústica, noções sobre gravação em ambientes abertos e fechados, acústica de estúdio, operação de equipamentos de áudio, a mixagem de áudio, disposição de equipamentos de áudio, dimensionamento de sistemas de áudio. Noções sobre microfonia: tipos e uso de microfones, diagrama polar, noções sobre sonoplastia: o som, qualificação do som e fenômenos sonoros. Leitura de mapa de sonorização. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

PEDREIRO (A) III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

SOLDADOR(A) III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Portaria N° 3.214/1978 – Normas Regulamentadoras. Analise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço. Disposições Gerais – NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR4. Comissão Interna de Prevenção de acidentes – CIPA – NR5: Organização, Coordenação e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT – NR5. Equipamento de Proteção Individual – NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Edificações – NR8. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR10. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – NR11. Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos - NR12. Caldeiras e Vasos de Pressão - NR13. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Periculosas NR15 e NR16. Decreto nº 93412 de 14 de outubro de 1986 MTE. Ergonomia NR 17: Conhecimentos sobre avaliações ergonomicas de locais e postos de trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção – NR18. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - NR 20. Trabalhos a céu aberto - NR 21. Proteção contra incêndios - NR 23/ Decreto Estadual n° 56.819/2011. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho - NR 24. Resíduos Industriais - NR 25. Sinalização de Segurança - NR 26. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde - NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados - NR 33. Trabalho em Altura - NR 35.

Lei n° 8.212 e n° 8.213/1991: Comunicação de Acidente de Trabalho.

Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes com Aplicação de Métodos como: àrvores falhas, falha, modo e efeito, etc. Prevenção e Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos locais de trabalho. Conhecimento sobre elaboração e Implentação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

Artigo: "Segurança e Saúde no Trabalho: Uma questão Mal compreendida" – João Candido Oliveira."

Artigo: " Culpa da Vítima: Um modelo para perpetuar a Imunidade nos Acidentes do Trabalho" – Iguti Vilela.

Artigo: " Estudo de Casos de Dois Acidentes do Trabalho Investigados com o Método de Arvores das Causas."

TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO III

Eletricidade básica: Componentes discretos; Circuitos RLC; Transformadores; Instalações Elétricas.

Eletrônica Básica: Válvula Eletrônica; Semicondutores; Diodo; Transistor.

Equipamentos de Medição: Multímetro; Osciloscópio.

Eletrônica Digital: Portas Lógicas; Decimal, octal, hexadecimal; Sinais lógicos.

Sinalização Semafórica.

- Eletricidade Básica - 2ª Edição revisada e ampliada - MILTON GUSSOW. Publicado por Makron Books, 1997;
- Elementos de Eletrônica Digital IVAN VALEIJE IDOETA FRANCISCO GABRIEL CAPUANO. Editora**:** ÉRICA, 2001;
- Eletrônica - MALVINO, Albert Paul. Eletrônica. Vol.1 e 2. 4ª ed. São Paulo: Makron Books, 1997;
- NBR-7995 da ABNT "Sinalização Semafórica – Grupo Focal Semafórica em alumínio".

TOPÓGRAFO(A) III

Noções de Topografia; Traçado de curvas (locação); Instrumentos topográficos (equipamentos básicos); Métodos topográficos (planimetria e altimetria).

Levantamentos topográficos, plamialtimétrico e planimétricos a serem realizados com Estação Total. Demarcação de áreas públicas e elaboração de descrições técnicas.

TRATADOR(A) III

Papel dos zoológicos na conservação da fauna; Noções de biologia aplicadas à manutenção de animais em cativeiro; Características dos grupos animais (anfíbios, répteis, aves, mamíferos); Princípios de manejo de animais silvestres em cativeiro; Classificação dos animais para fins de manejo; Marcação e biometria; Sexagem e dimorfismo sexual; Contenção animal; Transporte de animais silvestres; Ambientação de recintos; Enriquecimento ambiental; Limpeza e higienização de recintos; Conduta com equipamentos; Alimentação e nutrição de animais silvestres; Princípios de medicina veterinária preventiva; Controle de animais sinantrópicos; Zoonoses de importância em zoológicos: raiva, leptospirose, salmonelose, tuberculose, clamidiose aviária; Noções de quarentena; Segurança no trabalho e higiene pessoal; Organização e informação; Noções de legislação para zoológicos.

OBS: Os conteúdos referentes ao conhecimentos específicos poderão ser encontrados no "Manual para Tratadores - Zoológico de Guarulhos", disponível no site do IBAM: www.ibamsp-concursos.org.br, a partir de 10/07/2012

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

AGENTE FUNERÁRIO III, AGENTE CULTURAL, ASSISTENTE DE GESTÃO PUBLICA E TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Sistema Operacional Windows XP.
2. Microsoft Word 2003: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2003: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer e Outlook Express: Navegação na Internet e Correio Eletrônico
5. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA O TOPÓGRAFO(A)

1. Sistema Operacional Windows XP.
2. Microsoft Word 2003: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2003: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer e Outlook Express: Navegação na Internet e Correio Eletrônico
5. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso
6. Conhecimentos dos softwares Topograh ou Datageosis

ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01
REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de *(preencher esse campo)*

Nome: *(preencher esse campo)* N.º de inscrição *(preencher esse campo)*

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)

Embasamento:

(preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____

Portador (a) do R.G.nº _____,candidato (a)

cargo/função de _____venho

requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção

do pagamento da taxa de inscrição prevista no item_____ do edital de

referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a

VI do referido decreto.

Guarulhos, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE RESULTADO N.º 22/2012-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelos Editais nºs . 03, 04 e 05/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 2 dos referidos Editais,

TORNA PÚBLICO

1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição dos referidos concursos públicos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **17, 18 e 19/07/2012**, no horário das 9 as 16 horas..

3 – O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.ibamsp.org.br , no dia **24/07/2012.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 22/2012 -SAM01
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo	Candidato	Função	Despacho
201233744	Adriana Barbosa de Oliveira Nascimento	Agente Cultural III	Deferido
201233828	Adriana Cristina Davoglio Castelano	Educador(a) Social III	Deferido
201233880	Agnes Brito da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233870	Alcineide Gomes Noberto	Ajudante de Topógrafo(a) III	Deferido
201233754	Alessandra Gonçalves	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233811	Alexandre Mendes Martins	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233743	Amanda Cristina de Oliveira Luna	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233740	Amanda Santana Gomes Silva	Educador(a) Social III	Indeferido
201233873	Ana Claudia Simões	Educador(a) Social III	Deferido
201233644	Ana Paula da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233569	Ana Paula de Andrade da Cunha Soares	Educador(a) Social III	Deferido
201233699	Ana Paula Soares Maciel	Educador(a) Social III	Deferido
201233335	Anésia Cândida Lopes	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233809	Andrea Mendes Martins	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233628	Andrea Rodrigues Assolini	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233763	Andréia Paula Ferreira de Carvalho	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233672	Angélica Thaise Salvador de Souza	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233236	Antonio Jose Alves de Souza	Pedreiro(a) III	Indeferido
201233640	Antonio Rodrigues de Souza	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
201233829	Beatriz Stephanie Neves	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233643	Carlos Henrique da Silva	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
201233841	Cássia Aparecida Lorindo Bertolotto	Educador(a) Social III	Deferido
201233861	Célia Gomes de Godoi	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233864	Célia Gomes de Godoi	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233856	Charles Daniel Alves Galvão	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233742	Clarice Maria da Silva Alves	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233894	Claudia Regina Fernandes	Agente Funerário III	Deferido
201233887	Daiane Pereira de Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233845	Daniela Garcia Machado	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233891	Daniela Natalia Siqueira Araujo	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233917	Deise Leite Lima	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233653	Denis dos Santos Carbajo	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233919	Denise Leite Lima	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233798	Edvaldo Laurentino dos Santos	Pedreiro(a) III	Indeferido
201233319	Edvania Jocineia dos Santos Todão	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233475	Eduardo Henrique de Almeida Luis	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233776	Elen Alessandra Benicio Campos	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233827	Elky Eduarda Oliveira Andrade Guimarães	Educador(a) Social III	Indeferido
201233835	Evandro Martino Gonçalves	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233905	Fabiana Raquel Martes Rocha	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
201233800	Fabio Correia Rodrigues	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233824	Fabio Henrique Chaves	Soldador(a) III	Deferido
201233496	Faggner Amaral	Enfermeiro(a) do Trabalho	Indeferido
SEDEX	Felipe Niero Costa	Engenheiro(a) Ambiental III	Indeferido
201233878	Fernando Gouveia Freitas	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
201233820	Fernando Henrique Chaves da Silva	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233473	Fernando Ricardo Pereira Luis	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233892	Francisco Correa de Siqueira Neto	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233493	Francisco Jose de Abrantes	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233812	Gleice Lane Gomes Fonseca	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233886	Gustavo Henrique da Silva Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233716	Helio Mendes	Soldador(a) III	Indeferido
201233764	Heitor Lourenço de Castro e Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233826	Henrique Yuzo Mukai	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233888	Israel Almeida da Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233588	Ivete Martins Dede	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233590	Ivone da Rocha Dede	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233906	Jacqueline Araujo dos Santos	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
201233909	Jacqueline Araujo dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233918	Janaina Chagas Brito	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233879	Jean Kleber Sampaio Pedrosa	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233235	Jessica Aparecida de Souza	Educador(a) Social III	Deferido
201233911	João Ribeiro	Pedreiro(a) III	Indeferido
201233912	João Ribeiro	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
201233914	João Ribeiro	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233849	Jonathan Souza da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233893	Juliana Costa Tomaz	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233819	Kaique Vicente Nunes	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233852	Katiane Naum Bruno de Jesus	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233315	Karen Danyelle Santana Silva	Educador(a) Social III	Deferido
201233903	Levi Alves da Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233815	Lidia da Silva Lucca	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233797	Lilian Araujo dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233808	Lucina Oliveira Galego	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233491	Luciano Silva do Nascimento	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233818	Marcos Antonio Lucca	Técnico(a) em Semaforização III	Deferido
201233910	Marcos Paulo Dias	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233619	Margareth Rastelli Severo Príncipe	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233783	Maria da Conceição Santos	Agente Funerário(a) III	Deferido
201233396	Maria da Gloria Dantas de Araujo	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233889	Maria de Lourdes Siqueira Araujo	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233622	Maria Rita Ferreira Martuzzo	Agente Funerário(a) III	Deferido
201233850	Marineide Zilo Batista	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233822	Mario de Angelis Chaves da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233825	Micheli Dias da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233761	Milene Lourenço Batista	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233560	Miriâ da Silva Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233563	Miriâ da Silva Santos	Agente Cultural III	Indeferido
201233558	Miriâ da Silva Santos	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
201233872	Moises Borges dos Reis	Auxiliar de Biblioteca III	Deferido
201233617	Paula Monteiro de Siqueira	Educador(a) Social III	Deferido
201233299	Priscila Jalles Souza Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233884	Rafael Costa Carvalho	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233916	Reinaldo Mangela dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233741	Renata Cristina de Oliveira	Agente Cultural III	Deferido
201233813	Rita Barbosa de Castro	Auxiliar de Biblioteca III	Indeferido
201233766	Rodrigo Batista dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233707	Rosangela Fornazaro Ribas	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233842	Samuel Bianchi Barbosa de Macedo	Agente Cultural III	Indeferido
201233851	Sandra Regina de Faria Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233463	Silmara Bitencourt de Nobile	Educador(a) Social III	Indeferido
201233840	Silvana Bitencourt de Souza Silva	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Deferido
201233908	Simone Erika Pereira Dias	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233890	Sullivan Santos Castilho	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233831	Tânia Natal Concelino	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233309	Tereza Cristina Alves	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233832	Thiago Calegari Mota	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201233714	Thiago Soares Gil	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233641	Valquíria de Jesus Oliveira	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233457	Valquíria dos Santos Desalira	Educador(a) Social III	Deferido
201233885	Wallace Cordeiro dos Santos	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201233367	Walter Roberti Filho	Técnico(a) de Segurança do Trabalho	Indeferido

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 168/12-DCC PA 36877/12 RC 13/12-SSP03.02-DASO RP para aquisição de concreto usinado. ABERTURA: 30/07/12 8:30h.

PE 169/12-DCC PA 24927/12 RC 11/12-CPM Aquisição de veículo tipo van - Convênio 114/2010-SPM/PR RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 30/07/12 9h . ABERTURA: 30/07/12 9h DISPUTA: 31/07/12 9h.

PE 170/12-DCC PA 24924/12 RC 10/12-CPM Aquisição de veículo popular 1.0 - Convênio 114/2010-SPM/PR RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 30/07/12 9h ABERTURA: 30/07/12 9h DISPUTA: 31/07/12 9h.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PP 150/12-DCC PA 20746/12 RC 6/12-SAS Realização de pesquisa de tipificação de serviços socioassistenciais. ABERTURA: 31/07/12 08:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO DESERTA:

CHAMADA PÚBLICA 03/12-DCC PA 25123/12

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PP RP 152/12-DCC PA 30898/12

Lote 03

HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 152/12-DCC PA 30898/12

Lote 01, 02 e 04

PP RP 153/12-DCC PA 32911/12

PREÇOS REGISTRADOS:
PA: 5019/12 **Pregão:** 17/12 **Vigência:** 12 meses **ARP:** 4511/12 **Fornecedor:** Comercial Center Valle Ltda. **Ass:** 18/04/12 Lote 01 - 01-Lâmpada fluorescente tubular de 32W, bulbo T-8, base G13, temperatura de cor 4000 a 4100K, fluxo luminoso maior ou igual a 2700 lúmens, índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 85 e vida média maior ou igual a 12000 horas. O produto deverá estar de acordo c/a norma NBR/IEC60081-pç-Osram/Tubular N-538-R$ 3,27 02-Lâmpada fluorescente tubular de 110W, bulbo T-10, base DCE(R17D), temperatura de cor 5000 a 6000K, fluxo luminoso maior ou igual a 7500 lúmens, índice de reprodução de cor (IRC) maior ou igual a 70 e vida média maior ou igual a 8000 horas. O produto deverá estar de acordo c/a norma NBR/IEC60081-pç-Osram/T-10 N-125-R$ 9,15 3-Lâmpada incandescente 127Vx60W, c/filamento reforçado. O produto deverá estar de acordo c/a norma NBR14671 e IEC 60432-1-pç-Osram/Incandescente N-232-R$ 1,13 04-Lâmpada incandescente 127Vx100W, c/om filamento reforçado. O produto deverá estar de acordo c/A norma NBR14671 e IEC 60432-1-pç-Osram/Incandescente N-225-R$ 1,37 05-Lâmpada incandescente 220Vx60W, com filamento reforçado. O produto deverá estar de acordo c/A norma NBR14671 e IEC 60432-1-pç-Osram/Incandescente N-228-R$ 1,13 06-Lâmpada incandescente 220Vx100W, c/filamento reforçado. O produto deverá estar de acordo c/a norma NBR14671 e IEC 60432-1-pç-Osram/ Incandescente N-226-R$ 1,37 **ARP:** 4611/12 **Fornecedor:** Wiko do Brasil Comércio de Materiais Elétricos Ltda-Me **Ass**: 19/04/12 Lote 02 - 01-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 100W, tubular, E-40, fluxo luminoso maior ou igual a 9500 lúmens, temperatura de cor entre 1900 a 2100K, IRC maior ou igual a 20, vida média 24.000 horas ou superior. O produto deverá estar de acordo c/a norma NBR/IEC 61167-pç-J*B Light/Nanjing New-High Jingwel Eletric Co VS 100W E40-320-R$ 11,98 02-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 150W, tubular, E-40, fluxo luminoso mínimo de 17000 lúmens, temperatura de cor entre 1900 a 2100K, IRC maior ou igual a 20, vida média 24.000 horas ou superior. O produto deverá estar de acordo c/a norma NBR/IEC 60662/1997-pç-J*B Light/Nanjing New-High Jingwei Eletric Co VS T 150W E40-180-R$ 12,60. 03-Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250W, tubular, E-40, fluxo luminoso mínimo de 27000 lúmens, temperatura de cor entre 1900 a 2100K, IRC maior ou igual a 20, vida média 24.000 horas ou superior. O produto deverá estar de acordo c/a norma NBR/IEC 60662/1997-pç-J*B Light/Nanjing New-High Jingwei Eletric Co VS T 125W E40-153-R$ 14,31 **ARP:** 5111/12 **Fornecedor:** Eletro Terrível Ltda **Ass:** 04/05/12 Lote 03 - 01-Reator eletrônico p/1 lâmpada fluorescente tubular de 110W, tensão de alimentação 220V ou autovolt (apenas dois fios para alimentação) partida rápida/instantânea, fator de potência >=0,95, fator de fluxo luminoso>=0,90, distorção harmônica (THD)<=10%. Corpo do reator em material metálico. frequência de rede 60Hz. fator de eficácia>=0,74. atender NBR 14417 e 14418. possuir certificação Inmetro-pç-Keiko modelo FKE 1101-22A-130-R$ 26,11 02-Reator eletrônico p/2 lâmpadas fluorescente tubular de 110W, tensão de alimentação 220V ou autovolt (apenas dois fios para alimentação), partida rápida/instantânea, fator de potência>=0,97, fator de fluxo luminoso>=0,90, distorção harmônica (THD) <=20%. Corpo do reator em material metálico. freqüência de rede 60Hz. fator de eficácia>=0,38. atender NBR 14417 e 14418. possuir certificação Inmetro-pç-Keiko modelo FKE 1102-22A-50-R$ 33,68 03-reator eletrônico p/1 lâmpada fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 127V ou autovolt (apenas dois fios p/alimentação), partida rápida/instantânea, fator de potência >=0,97, fator de fluxo luminoso>=0,95, distorção harmônica (THD)<=10%. Corpo do reator em material metálico. freqüência de rede 60Hz. fator de eficácia>=1,49. atender NBR 14417 e 14418. possuir certificação Inmetro-pç-Intral-Família Poup Lite-30-R$11,07 04-Reator eletrônico p/1 lâmpada fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 220V ou autovolt (apenas dois fios p/alimentação), partida rápida/instantânea, fator de potência >=0,97, fator de fluxo luminoso>=0,95, distorção harmônica (THD)<=10%. Corpo do reator em material metálico. freqüência de rede 60Hz. fator de eficácia>=1,49. Atender NBR 14417 e 14418. possuir certificação Inmetro-pç-Intral modelo 02482-50-R$ 13,02 05-Reator eletrônico p/2 lâmpadas fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 127V ou autovolt (apenas dois fios p/alimentação), partida rápida/instantânea, fator de potência >=0,97, fator de fluxo luminoso>=0,95, distorção harmônica (THD)<=10%. Corpo do reator em material metálico. freqüência de rede 60Hz. fator de eficácia>=1,49. atender NBR 14417 e 14418. possuir certificação Inmetro-pç-Intral família poup AFP-50-R$ 13,88 06-Reator eletrônico p/2 lâmpadas fluorescente tubular de 32W, tensão de alimentação 220V ou autovolt (apenas dois fios p/alimentação), partida rápida/instantânea, fator de potência>=0,97, fator de fluxo luminoso>=0,95, distorção harmônica (THD)<=10%. Corpo do reator em material metálico. freqüência de rede 60Hz. fator de eficácia>=1,49. atender NBR 14417 e 14418. possuir certificação Inmetro-pç-Intral modelo 02425-100-R$ 16,07 07-Reator eletromagnético integrado/interno, compatível para lâmpada vapor metálico e vapor de sódio 400W, c/invólucro, fator de potência>=a 0,92, 230V, 60hz, c/dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal; data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?T< 90ºC) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (TW=130ºC) em condições normais. Esquema de ligação atendendo à norma NBR 13593; dimensões entre furos da base de fixação do reator: na largura=60mm e no comprimento=135mm. Ignitor c/pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada de 400W, mesmo c/ variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação-pç-Mapre-Lux-100-R$ 42,73 Lote 04 - 01-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 150W-que funcione num reator de sódio, E-40, fluxo luminoso>=a 13.500 lúmens, temperatura de cor>=a 3.000k, IRC>=a 65, posição de operação universal e vida média 10.000 horas ou superior. Deverá atender à norma NBR IEC 61167-pç-Narva-100-R$ 20,88 02-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 250W-que funcione num reator de sódio, E-40, fluxo luminoso>=a 20.000 lúmens, temperatura de cor>=a 3.000k, IRC>=a 80, posição de operação universal e vida média 12.000 horas ou superior. Deverá atender à norma NBR IEC 61167-pç-Narva-100-R$ 20,88 03-Lâmpada tubular clara de alta intensidade de descarga a vapor metálico 400W-que funcione num reator de sódio, E-40, fluxo luminoso>=a 35.000 lúmens, temperatura de cor>=a 4.000k, IRC>=a 65, posição de operação universal e vida média 10.000 horas ou superior. Deverá atender à norma NBR IEC 61167-pç-Narva-200-R$ 23,13 **PA:** 5020/12 **Pregão:** 18/12 **ARP:** 4211/2011 **Fornecedor:** Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-Epp **Ass:** 12/04/12 **Vigência:** 12 meses Lote único - 01-Relé fotoelétrico de corrente alternada, eletromagnético, NF, 220V, potência maior ou igual a 1000W, p/aplicação no comando automático do sistema de iluminação de ruas, avenidas, praças, etc. Corpo em polipropileno estabilizado contra as radiações ultravioletas, na cor cinza, resistente a intempéries, choques térmicos e mecânicos. Conector padrão ABNT. Possuir janela/visor em acrílico. Grau de proteção mínimo IP-54. Atender NBR 5123-pç-Tecnowatt RM 74-250-R$ 12,85 **PA:** 11792/12 **Pregão:** 58/12 **ARP:** 4711/12 **Fornecedor:** Works Informática Comercial Ltda-Epp **Vigência:** 12 meses **Ass:** 20/04/12 Lote único 01-Microcomputador tipo I: micro básico c/gravador-pç-Megaware, Megacorp Slim-500-R$ 125,00 02-Microcomputador tipo II: editoração eletrônica-pç-Megaware, Megacorp Slim-100-R$ 150,00 **PA:** 13297/12 **Pregão:** 51/12 **ARP:** 4411/12 **Fornecedor:** Madeireira Afonso Ltda-Epp **Vigência:** 12 meses **Ass:** 17/04/12 Lote 01 - 01-Caixa d'água PVC 500 litros c/tampa-pç-Fortlev-06-R$ 179,86 02-Caixa d'água PVC 1.000 litros c/tampa-pç-Fortlev-03-R$ 306,94 Lote 02 - 01-Parafuso de ferro p/fixação de telha c/arruela e borracha 150mm-pç-Jomarca-5.000-R$ 2,03 02-Parafuso fino de metal p/bacia c/bucha S10-pç-Bognar-200-R$ 3,58 Lote 03 - 01-Porta de madeira montada c/batente e fechadura 0,72cmX2,10m lado direito-pç-Rick-20-R$ 335,00 02-Porta de madeira montada c/batente e fechadura 0,72cmX2,10m lado esquerdo-pç-Rick-20-R$ 335,00 03-Porta de madeira montada c/batente e fechadura 0,82cmX2,10m lado direito-pç-Rick-20-R$ 335,00 04-Porta de madeira montada c/batente e fechadura 0,82cmX2,10m lado esquerdo-pç-Rick-20-R$ 335,00 Lote 04 - 01-Telha de fibrocimento 1,10mX1,53mX6mm-pç-Isdralt-500-R$ 31,29 02-Telha de fibrocimento 1,10mX1,83mX6mm-pç-Isdralt-500-R$ 37,42 03-Telha de fibrocimento 2,10mX1,10mX6mm-pç-Isdralt-500-R$ 42,94 04-Telha de fibrocimento 2,44mX1,10mX6mm-pç-Isdralt-500-R$ 49,90 Lote 05 - 01-Telha romana, medidas aproximadas 41cmX21cm-pç-Argiforte-5.000-R$ 1,32 02-Telha translúcida em polipropileno 2,44mX0,50 (ondulada)-pç-Hidrofiber-200-R$ 18,79 03-Telha translúcida em polipropileno 1,53mX1,10 (ondulada)-pç-Hidrofiber-200-R$ 25,55 04-Telha translúcida em polipropileno 2,44mX1,10 (ondulada)-pç-Hidrofiber-200-R$ 40,70 05-Telha translúcida em polipropileno 3,05mX1,10 (ondulada)-pç-Hidrofiber-200-R$ 50,90 06-Telha translúcida em polipropileno 3,66mX1,10 (ondulada)-pç-Hidrofiber-200-R$ 61,21 07-Telha translúcida em polipropileno 9,00mX0,98 (ondulada)-pç-Hidrofiber-200-R$ 264,11 08-Telha translúcida em polipropileno 6,00mX0,98 (trapézio)-pç-Hidrofiber-100-R$ 175,11 **PA:** 35520/2011 **Pregão:** 311/11 **ARP:** 00111/2012 **Fornecedor: PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. O Vigência:** 12 meses **Ass**: 19/01/2012 **Lote 01** 01-**SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO -** Para fortalecer os grupos musculares dos membros inferiores e superiores, e aumentar a capacidade cardiorespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2½"x2mm; 2"x2mm; 1½"x1,50mm; 1"x1,50mm; 1½"x1,50mm; ferro chato de no mínimo 2½"x¼"; pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa com especificações musculares, bancos estampados e arredondados sem quina; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 1.215,70 02-**SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO -** Para melhorar a mobilidade dos membros inferiores e coordenação motora. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2½"x2mm; 2"x2mm; 1½"x1,50mm, pinos maciços, rolamentos duplos, chapa antiderrapante, pintura epóxi, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa com especificações musculares; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistentes à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 1.244,42 04-**SIMULADOR DE SURF DUPLO CONJUGADO -** Para melhorar a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2"x2mm; 1½"x1;50mm; 3½"x4mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm, chumbador com, pinos maciços, rolamentos duplos, chapa antiderrapante, pintura epóxi, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa com especificações musculares; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 693,24 05-**SIMULADOR DE REMO -** Para fortalecer a musculatura das costas e dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1½"x1,50mm;1"x1,50mm, 2 discos de 5 kg, pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa com especificações musculares; bancos arredondados sem quina; totalmente seguro para a prática de até 1 usuário; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 666,07 06-**PLACA ORIENTATIVA (referente aos itens 01 a 05) -** Fabricada com tubo de aço carbono; sem quinas; com moldura tubular; pintura "epóxi" eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento em aproximadamente 50cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade relacionando todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da PMG;-Peça-ZIOBER-40-R$ 419,98 **Lote 02 -** 01-**MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 FUNÇÕES DISTINTAS:** 1-Flexor de Pernas; 2-Extensor de Pernas; 3-Supino reto sentado; 4-Supino inclinado Sentado; 5-Rotação Vertical Individual; 6-Puxada Alta. Para fortalecer, alongar e aumentar a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado em tubos de aço carbono de no mínimo 2½"x2 mm; ¾"x1,50mm; 2"x2mm; 1½"x3 mm; 1"x1,50mm; 1½"x1, 50mm; oblongo de no mínimo 20x50x1,50mm., 2 chumbadores com flange, 7 discos de 5 kg , orifícios para a fixação, pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, batentes de borracha, solda mig, bola de resina, placa informativa com especificações musculares, totalmente seguro para a prática de até 4 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 1.476,52 02-**PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO -** Para fortalecer os músculos da coxa e quadril. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 3½"x4mm, 2"x 4mm; 4"x3mm, chumbador com flange, pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, placa informativa com especificações musculares, bancos com bordas arredondadas sem quinas; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistentes à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 737,55 03-**ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO DUPLO CONJUGADO -** Para fortalecer os membros superiores e melhorar a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2"x2mm; 1"x1,50mm; 3½"x2mm, ¾"x1,50mm**,** chumbador com flange, pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de resina, placa informativa com especificações musculares; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 386,94 04-**ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – APARELHO DUPLO CONJUGADO -** Para aumentar a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2"x2mm; 1"x1,50 mm; 3½"x2mm, ¾"x1,50mm**,** chumbador com flange, pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de resina, placa informativa com especificações musculares; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$529,47 05-**ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO** - Para estimular o sistema nervoso central por meio do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1"x1,50mm; 3½"x4 mm; 4"x3mm; ¾"x1,50 mm**,** chumbador com flange, pinos maciços, rolamentos duplos, pintura epóxi, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento, bola de resina, placa informativa com especificações musculares; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 570,08 06-**PLACA ORIENTATIVA (referente aos itens 01 a 05) -** Fabricada com tubo de aço carbono; sem quinas; com moldura tubular; pintura "epóxi" eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento em aproximadamente 50cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade relacionando todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da PMG;-Peça-ZIOBER-40-R$ 386,94 **Lote 03 -** 01-**MULTI-INFANTIL COM 5 FUNÇÕES DISTINTAS:** 1-Escorregador Tubular; 2-Gira-Gira; 3-Volante Aéreo ; 4-Escorregador Espiral Tubular; 5-Pegada Aérea. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3"1/2x3,75mm; 2½"x2mm; 2"x2mm; 1"x1,50mm; 1½"x1,50mm; pinos maciços; todos rolamentados (rolamentos duplos); pintura a pó eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mmx¼" com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; totalmente seguro para os usuários; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 4.973,72 02-**PLACA ORIENTATIVA (referente ao item 01)-** Fabricada com tubo de aço carbono; sem quinas; com moldura tubular; pintura "epóxi" eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento em aproximadamente 50cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade relacionando todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da PMG;-Peça-ZIOBER-40-R$ 776,28 **Lote 04 -** 01-ESCALADA (Trepa Trepa) - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2 mm; 1"x1,50 mm; 3½"x4 mm; ¾"x1,50 mm; 1½"x1,50mm; pintura a pó eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mmx¼" com parafusos de fixação); cortes a laser; totalmente seguro para os usuários; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre-Peça-ZIOBER-40-R$ 2.240,51 02-**CARROSSEL**-Para aumentar a mobilidade da articulação dos braços. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3½"x4mm (base); 1½"x2mm; pintura a pó, eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange; tampão de metal arredondado; totalmente seguro para os usuários; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 1.350,63 03-ESCADA TORCIDA - Fabricada com tubos de aço carbono de no mínimo 1½"x1,50mm; 1"x1,50mm; pintura a pó eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de e parafusos de fixação); totalmente seguro para os usuários; resistente às ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-40-R$ 1.251,76 04-**PLACA ORIENTATIVA (referente aos itens 01 a 03) -** Fabricada com tubo de aço carbono; sem quinas; com moldura tubular; pintura "epóxi" eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento em aproximadamente 50cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade relacionando todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da PMG;-Peça-ZIOBER-40-R$ 782,10 **Lote 05 -** 01-**ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO** - Equipamento para cadeirantes. Para estimular o sistema nervoso central por meio do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1"x1,50mm; 3½"x4mm; 4"x3mm; ¾"x1,50 mm; pinos maciços; pintura a pó eletrostática; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange e parafusos de fixação); especificações musculares em baixo relevo em inox; totalmente seguro para a prática de até 3 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-20-R$ 1.149,01 02-VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL – CONJUGADO - para cadeirantes - Para fortalecer a musculatura das costas e dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1½"x1,50mm; 3½"x4mm; pinos maciços rolamentados; pintura a pó eletrostática; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange e parafusos de fixação); tampão de metal arredondado; especificações musculares em baixo relevo em inox; carga máxima de peso 5 kg com tração feita por molas; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-20-R$ 2.404,55 03-**PUXADA ALTA - para cadeirantes -** Para fortalecer a musculatura das costas e ombros. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2"x2mm; 3½"x4mm, 2"x4mm; 4"x3mm; bancos estampados e arredondados, sem quinas; pinos maciços rolamentados; pintura a pó eletrostática; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange e parafusos de fixação); especificações musculares em baixo relevo em inox; carga máxima de peso 5 kg com tração feita por molas; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-20-R$ 1.227,92 04-**DESENVOLVIMENTO - para cadeirantes –** Para fortalecer a musculatura das costas e dos ombros. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2"x2mm; 3" ½x4mm, 2"x4mm; 4"x3mm; bancos estampados e arredondados, sem quinas; pinos maciços rolamentados; pintura a pó eletrostática; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange e parafusos de fixação); especificações musculares em baixo relevo em inox; carga máxima de peso 5 kg com tração feita por molas; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-20-R$ 1.227,92 05-**SIMULADOR DE REMO -** para cadeirantes **-** Para fortalecer a musculatura das costas e dos ombros. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2"x2mm; 1" ½x1,50mm; 1"x1,50mm; rolamentos duplos; pintura da pó eletrostática; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal estampado e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga máxima de 10 kg (total); totalmente seguro para os usuários; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-20-R$ 1.178,60 06-**SUPINO - para cadeirantes –** Para fortalecer a musculatura peitoral e dos ombros. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2" ½x2mm; 2"x2mm; 1" ½x1,50mm; pinos maciços rolamentados; pintura a pó eletrostática; batentes de borracha; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); tampão de

metal arredondado; especificações musculares em baixo relevo em inox; carga máxima de 10 kg (total); totalmente seguro para os usuários; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-20-R$ 715,05. 07-**ROTAÇÃO VERTICAL com dupla diagonal inclinada – aparelho conjugado - para cadeirantes –** Para aumentar a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. Fabricado com tubos de **aço carbono de no mínimo** 2"x2mm; 1"x1,5 mm; 3" ½x2mm, ¾x1,50mm; rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de e parafusos de fixação); bola de resina; especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; totalmente seguro para a prática de até 2 usuários simultaneamente; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-20-R$ 1.129,29 08-ROTAÇÃO DUPLA VERTICAL para cadeirantes Para fortalecer os membros superiores e melhorar a flexibilidade das articulações dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2"x2mm; 1"x1,50mm; 3" ½x2mm, ¾x1,50mm; rolamentos duplos; pintura a pó eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange e parafusos de fixação); bola de resina; especificações musculares em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; totalmente seguro para os usuários; resistente à ações climáticas permitindo que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre.-Peça-ZIOBER-20-R$ 537,52 09-**PLACA ORIENTATIVA (referente aos itens 01 a 08) -** Fabricada com tubo de aço; sem quinas; com moldura tubular; pintura "epóxi" eletrostática; solda mig; orifícios para a fixação do equipamento em aproximadamente 50cm abaixo do concreto; adesivada só um lado da extremidade relacionando todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da PMG;-Peça-ZIOBER-20-R$ 780,15

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica.
CONTRATO/PEDIDO: 21002/2011.
EMPENHO: 712/2012.
OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas.
VALOR: R$ 10.848,31 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), NF. 06.
EXIGIBILIDADE: 18/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria da Saúde para a recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química.

Cirúrgica Mafra Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 104/2012.
EMPENHO: 11693/2012.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R$ 3.603,03 (três mil, seiscentos e três reais e três centavos), NF. 408221.
EXIGIBILIDADE: 28/06/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

CM Hospitalar Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 120/2012.
EMPENHO: 11739/2012.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R$ 29.664,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), NFs. 167102 e 169550.
EXIGIBILIDADE: 02/07 e 05/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 380/2012 e 401/2012.
EMPENHOS: 12150/2012 e 13123/2012.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 10.392,00 (dez mil, trezentos e noventa e dois reais), NFs. 255 e 256.
EXIGIBILIDADE: 17/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 13402/2011, 14502/2011, 16302/2011, 331/2012, 338/2012, 352/2012, 379/2012, 4202/2012 e 4402/2012.
EMPENHOS: 101/2012, 519/2012, 1505/2012, 9187/2012, 9188/2012, 10842/2012, 11141/2012, 11761/2012, 12130/2012 e 12373/2012.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 217.879,78 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), NFs. 141085, 141663, 144366, 144497, 145662, 146233, 146678, 146701, 147605, 147700, 148193, 149843, 150462, 150725 e 151969.
EXIGIBILIDADE: 07/06, 09/06, 20/06, 21/06, 24/06, 27/06, 29/06, 30/06, 03/07, 10/07, 12/07, 13/07 e 18/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é indispensável à Secretaria da Saúde, posto se tratar de medicamento de uso hospitalar nos hospitais municipais, sendo que sua falta prejudicaria a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 376/2012.
EMPENHO: 12277/2012.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R$ 4.957,20 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos), NF. 179016.
EXIGIBILIDADE: 14/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
EMPENHO: 102/2012.
OBJETO: Publicação dos atos administrativos do município pelo sistema on line.
VALOR: R$ 1.843,80 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). NFs. 485940 e 486684.
EXIGIBILIDADE: 18/07 e 19/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26695/2012.
EMPENHO: 10162/2012.
OBJETO: Prestação de Serviços de cooperação técnica e financeira visando a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do Pronto Atendimento São João/Lavras na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.
VALOR: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).
EXIGIBILIDADE: 15/06/2012.
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos no Pronto Atendimento São João/Lavras, favorecendo toda a população desta região.

Marcelo Ernandes Mesquita ME.
CONTRATO/PEDIDO: 292/2012 e 374/2012.
EMPENHOS: 11678/2012 e 12127/2012.
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável infantil e leite em pó integral.
VALOR: R$ 2.664,32 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), NFs. 86 e 87.
EXIGIBILIDADE: 17/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Medtronic Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 5402/2011.
EMPENHOS: 11630/2011 e 821/2012.
OBJETO: Fornecimento de insumos para bomba de infusão.
VALOR: R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais), NF. 47771.
EXIGIBILIDADE: 17/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Nobre Seguradora do Brasil S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 4901/2011.
EMPENHO: 417/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo.
VALOR: R$ 400,52 (quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), NF. 11.
EXIGIBILIDADE: 18/07/2012.
JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é indispensável à Secretaria do Trabalho, pois se trata de objeto de determinação da Lei Municipal nº 5695/2001 – Programa Oportunidade ao Jovem.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.
EMPENHOS: 10856/2012, 10857/2012, 10860/2012 e 14044/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.
VALOR: R$ 3.184.850,30 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais e trinta centavos), sendo R$ 2.658.332,75 (dois milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente a recursos próprios; R$ 470.074,05 (quatrocentos e setenta mil, setenta e quatro reais e cinco centavos) referente a recursos vinculados – MDE; e R$ 56.443,50 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos) referente a recursos vinculados – FMTT. NFs. 5754, 5805, 5806, 5807, 5809, 5810, 5811, 5812, 5813, 5814, 5815, 5817, 5818 e 5819.
EXIGIBILIDADE: 15/07/2012.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais, como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos munícipes, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

PH 7 Comércio e Representações de Produtos para Diagnósticos Ltda EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 8502/2011.
EMPENHO: 14716/2011.
OBJETO: Fornecimento contínuo com entrega programada de cartões anti-globulina e fornecimento parcelado de reagente e outros, e fornecimento de ID-Diluente 2.
VALOR: R$ 3.120,50 (três mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), NFs. 1201, 1239, 1240, 1278 e 1279.
EXIGIBILIDADE: 03/06, 20/06 e 17/07/2012.
JUSTIFICATIVA: Os itens utilizados são indispensáveis à Secretaria da Saúde para uso na agência transfusional do Hospital Municipal de Urgências (HMU).

Plenacom Comercial Ltda EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 19811/2011 e 20311/2011.
EMPENHOS: 1999/2012, 2125/2012, 4278/2012, 4970/2012, 7043/2012, 7826/2012 e 7716/2012.
OBJETO: Fornecimento de tintas e materiais para pintura.
VALOR: R$ 47.683,67 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), NFs. 42, 43, 47, 51, 55, 56 e 58.
EXIGIBILIDADE: 10/03, 25/03, 10/04 e 25/04/2012.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização em diversos serviços de pintura necessários para o bom andamento das atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Departamento de Serviços Funerários, Secretaria para Assuntos de Segurança Pública e Secretaria de Cultura.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
CONTRATO/PEDIDO: 58/2007, 12103/2011 e 28904/2012.
EMPENHOS: 144/2012, 145/2012, 4232/2012, 4233/2012, 8500/2012 e 8501/2012.
OBJETO: Serviços de limpeza dos próprios municipais, serviços de manutenção em próprios municipais e serviços de controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria da Educação.
VALOR: R$ 3.530.708,18 (três milhões, quinhentos e tinta mil, setecentos e oito reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados – MDE. NFs. 1311, 1312, 1313 e 1337.
EXIGIBILIDADE: 02/05, 25/05 e 01/06/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de limpeza são indispensáveis para manter as condições de salubridade, limpeza e higiene dos próprios municipais da Secretaria de Educação. Os serviços de manutenção são essenciais para garantir a qualidade na prestação dos serviços nas escolas da Rede Municipal de Ensino. E os serviços de controle de acesso visam garantir a segurança, o controle, a orientação e a movimentação de pessoas nas escolas e unidades administrativas da Secretaria da Educação.

R C Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2012.
EMPENHO: 9168/2012.
OBJETO: Fornecimento de carro maca, mesa ginecológica e carro de transporte de material.
VALOR: R$ 35.028,00 (trinta e cinco mil e vinte e oito reais), NFs. 1244, 1245, 1248 e 1249.
EXIGIBILIDADE: 17/06, 21/06 e 22/06.
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são indispensáveis à Secretaria da Saúde para utilização nos hospitais municipais e na rede de urgência/emergência, sendo que sua falta causaria enormes transtornos aos usuários do SUS.

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de GRL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6357/2000.
EMPENHO: 14324/2012.
OBJETO: Despesas cartorárias referente a registro de carta de sentença.
VALOR: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).
EXIGIBILIDADE: 06/07/2012.
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário para atendimento de processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.

Sul América Cia. Nacional de Seguros
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22452/2012.
EMPENHO: 10499/2012.
OBJETO: Aquisição de seguro de veículo.
VALOR: R$ 1.138,00 (um mil, cento e trinta e oito reais).
EXIGIBILIDADE: 10/07/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para segurar veículo da frota municipal, a fim de preservar o patrimônio da municipalidade.

Valquíria Santos Rocha Silva Água ME.
CONTRATO/PEDIDO: 5411/2011 e 8811/2011.
EMPENHOS: 12219/2011, 21265/2011, 23686/2011, 24687/2011, 1663/2012, 1722/2012, 1723/2012, 2527/2012, 4262/2012, 7097/2012, 7190/2012, 7367/2012 e 10141/2012.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$ 35.359,27 (trinta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e vinte e sete centavos), NFs. 520, 521, 523, 524, 533, 570, 574, 584, 587, 614, 619, 636, 642, 646 e 651.
EXIGIBILIDADE: 10/01, 10/03, 10/04, 25/04, 10/05 e 25/05/2012
JUSTIFICATIVA: A água é indispensável para o consumo de servidores e freqüentadores de diversas Secretarias Municipais, Coordenadorias e Gabinete do Prefeito".

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/07/2012**
Conta Corrente 5293-0 (PMG/FNS BLINV)
R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2012**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)
R$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2012**
Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
R$ 54.836,68 (cinqüenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/07/2012**
Conta Corrente 6703-2 (PMG/Pro Jovem)
R$ 38.938,50 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 13/07/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 17.242,84 (dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/07/2012**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)
R$ 2.055.726,67 (dois milhões, cinqüenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 16/07/2012**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 23.261,74 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Planejamento (SDU01.06), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA	REQUERENTE
28467/2012 PA	ROBERTA MOLINA FILA KOIDE
31054/2012 PA	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
31567/2012 PA	ISAIAS APARECIDO PEREIRA MACHADO
31598/2012 PA	DANIELA DOMINGUES DINIZ GRANADOS
32115/2012 PA	ILVA REBOREDO
33043/2012 PA	MARIA VALDINEIDE LOPES DOS SANTOS
33241/2012 PA	MARIO JACOB DE SOUZA
33410/2012 PA	ELCIO ENGI
33459/2012 PA	DEISE APARECIDA DOS SANTOS
33573/2012 PA	SIDNEY DA SILVA
33574/2012 PA	SIDNEY DA SILVA
34082/2012 PA	REGINA CANDIDO DA SILVA
34406/2012 PA	MARMORES E GRANITOS LTDA ME
31362/2012 PA	MARINEIDE ROCHA DE MELO CRUZ
34529/2012 PA	RAFAEL MARTINS THOMAZ
34547/2012 PA	VITORIO RAIMUNDO DA SILVA
34803/2012 PA	PAULO ROBERTO DA SILVA
34873/2012 PA	HONEYWELL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA
35274/2012 PA	MARIA VALDINEDE LOPES DOS SANTOS
114225/2012 ON	TEOTONIO ARAUJO BARRETO JUNIOR
116411/2012 ON	ANTONIO CARLOS DE SANTANA
116652/2012 ON	REAL COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA
116677/2012 ON	ADOLFO ALON WEISSMAN
116678/2012 ON	JONATAS DO PRADO
116680/2012 ON	KARVAS BONSUCESSO EMPREENDIMENTOS LTDA
116733/2012 ON	JOSÉ ROBERTO VECCHIA
116752/2012 ON	MADSON GOMES RODRIGUES
116776/2012 ON	ROBERTO SANTA MARIA
116792/2012 ON	FABIANA VIVONA CORREA DE SOUZA
116881/2012 ON	ALMIR BITTENCOURT FILHO
116918/2012 ON	CESAR TERUO LOUREIRO HAYASHI

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL Nº 047/12 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele,

conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos , conforme segue:**

P. A.	N.P. N°	REQUERENTE	DESPACHO
33208/12	63491	Mario Struzani	Deferido prazo por 30 dias
34051/12	54469	Visincorp Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Deferido prazo por 30 dias
34051/12	54470	Visincorp Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Deferido prazo por 30 dias
34051/12	54471	Visincorp Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Deferido prazo por 30 dias
34172/12	61766	Ms Incorporação E Participação Ltda	Deferido prazo por 30 dias
34172/12	61767	Ms Incorporação E Participação Ltda	Deferido prazo por 30 dias
34172/12	63532	Ms Incorporação E Participação Ltda	Deferido prazo por 30 dias
34465/12	62792	William Rodriguez Watanabe	Deferido prazo por 30 dias

33036/12	62938	Manuel Celestino Fernandes	Indeferido Prazo
33036/12	62939	Manuel Celestino Fernandes	Indeferido Prazo
33036/12	62940	Manuel Celestino Fernandes	Indeferido Prazo
33036/12	62942	Manuel Celestino Fernandes	Indeferido Prazo
33189/12	63114	Luis Carlos Ribeiro Oliveira	Indeferido Prazo
33189/12	63115	Luis Carlos Ribeiro Oliveira	Indeferido Prazo
33244/12	64551	Anesio Da Conceição	Indeferido Prazo
34071/12	63013	Riacho Grande Constr. E Consultoria De Imoveis Ltda	Indeferido Prazo
34071/12	63014	Riacho Grande Constr. E Consultoria De Imoveis Ltda	Indeferido Prazo
34341/12	63112	Flavio Antonio Carvalho	Indeferido Prazo
34348/12	62935	Jose Sergio	Indeferido Prazo

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 048/12 – SDU 03.08.01 – POSTURAS

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele,conhecimento tiverem, ou interessar possa,o que consta nos **Processos Administrativos , conforme segue:**

Notificação Preliminar Auto de Infração

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
30142/11	Luiza Gomes De Almeida	AI	70833	DEFERIDO
36595/11	Antonia Giudice	NP	58141	INDEFERIDO
62113/11	Nelson Rodrigues Da Silva	NP	59874	INDEFERIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/12-SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue

Notificações Preliminares: 59086/59087 - Lavrada **em 25/11/11**
Proprietário : CELINA ROSANGELA PEREIRA.
Inscr. Cadastral:082.22.97.0023.01.001-9
Endereço: Rua Euclides da Cunha - Lote 11 A – Quadra 4 – Jardim São João Batista.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 62502/62503 - Lavrada **em 23/04/12**
Proprietário : EDSON YOSHIO FUJITA E S/MR/ BENEVALDO COSTA.
Inscr. Cadastral:073.03.75.0061.00.000-5
Endereço: Rua Serra Verde - Lote 6 A – Quadra 11- Vila Carmela I.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 62513/62514 - Lavrada **em 23/04/12**
Proprietário : VIRGILIO AMILCAR ROSSI/DAMIÃO CORREIA LIMA E S/MR.
Inscr. Cadastral:064.82.01.0034.00.000-3
Endereço: Rua Antonio Tava n°858- Lote 5 – Quadra 9- Vila Nova Bonsucesso.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 62583 - Lavrada **em 24/05/12**
Proprietário : JOSE CLEMENTE DE SOUZA COSTA E OU/JAMIL BECHARA BEYRUTI.
Inscr. Cadastral:084.33.79.0079.00.000-2
Endereço: Rua Polonia n°105 - Lote 7 – Quadra 19- Jardim São Francisco.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 62589/62590 - Lavrada **em 24/05/12**
Proprietário :LUIZ ZAMPOLI/LUCIANO LEITE DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 084.40.48.1242.01.000-0
Endereço: Avenida Monteiro Lobato n°2093 – Lote 6 - Quadra 1- Vila Fatima.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com oss artigos 239/240/273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 62597 - Lavrada **em 28/05/12**
Proprietário :MAURICIO RAMALHO E S/MR.
Inscr. Cadastral: 083.65.91.0001.01.000-0
Endereço: Rua Antonieta n°536-Lote 11- Quadra 1- Sitio Tabatinga.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 62905 - Lavrada **em 11/04/12**
Proprietário :MARIA HELENA P.O. CARVALHO/S/M/CIA BRASIL DE IMÓVEL E CONST.
Inscr. Cadastral: 094.84.63.0048.00.000-4
Endereço: Rua Pirambu- Lote 8- Quadra 3- Jardim Normandia.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 62916 - Lavrada **em 19/04/12**
Proprietário :CARLOS ALBERTO CARDOSO E OUTRO.
Inscr. Cadastral: 092.50.61.0048.00.000-8
Endereço: Rua Murutu n° 366 – Lotes 9 a 13/26 a 28- Quadra 8- Jardim Silvestre.
Solicitação: Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 62924 - Lavrada **em 11/05/12**
Proprietário :C F E DR.BEZERRA DE MENEZES
Inscr. Cadastral: 092.60.44.0488.00.000-5
Endereço: Rua Julio Morilla- Lote 24- Quadra 1.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 63535 - Lavrada **em 18/05/12**
Proprietário :CESAR RODRIGUES TRINDADE/ MANOEL PEREIRA DE FRANÇA E OU.
Inscr. Cadastral: 063.41.73.0223.00.000-8
Endereço: Rua Serido Junior n°427- P/ Lote 17- Quadra 14- Parque Santos Dumont.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274, da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 64151/64152/64153 - Lavrada **em 26/04/12**
Proprietário :BEI SA COM IND REPR/PASCHOAL MINHELLA FILHO.
Inscr. Cadastral: 064.80.56.0190.00.000-9
Endereço: Rua Santa Cruz Descalvado n°397- Lote 48- Quadra 12- Jardim do Triunfo.
Solicitação: Reparo no Muro no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/46 Inciso I, da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 57285/11
Proprietário : ANTONIO DE O. GONÇALVES/SCHILL DO BRASIL IND SABOES LT.
Inscr. Cadastral: 073.12.00.0001.01.000-6
Endereço: Av. Bom Jesus da Lapa n°80-Lotes 1 a 9/ 28 a 34- Quadra 112- Vila Nova Bonsucesso.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/8 da Lei Municipal nº 3573/90- Notificação Preliminar: 62515 - Lavrada em 23/04/12.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 050/12-SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

Notificações Preliminares: 62803/62804/62806 - Lavrada **em 27/04/12**
Proprietário : CLARA GONÇALVES COLLETTI
Inscr. Cadastral: 084.04.42.0127.00.000-3
Endereço: Rua Coryphe u de Azevedo Marques - Lote 4 - Quadra 10-Jardim Santa Clara.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 62807/62808/62809 - Lavrada **em 27/04/12**
Proprietário : CLARA GONÇALVES COLLETTI
Inscr. Cadastral: 084.04.42.0137.00.000-1
Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques -Lote 5 - Quadra 10-Jardim Santa Clara.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 62810/62812 - Lavrada **em 27/04/12**
Proprietário : CLARA GONÇALVES COLLETTI
Inscr. Cadastral: 084.04.42.0147.00.000-9
Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques -Lote 6 - Quadra 10-Jardim Santa Clara.
Solicitação: Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 62813/62814/62815 - Lavrada **em 27/04/12**
Proprietário : CLARA GONÇALVES COLLETTI
Inscr. Cadastral: 084.04.42.0157.00.000-6
Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques - Lote 7 - Quadra 10-Jardim Santa Clara.
Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 62944 - Lavrada **em 24/05/12**
Proprietário : SARAIVA S/A LIVREIROS E EDITORES
Inscr. Cadastral: 101.11.40.0400.00.000-3
Endereço: Estrada Municipal -Lotes 331 a 334-Vila Maria de Lourdes.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/241 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 63902 - Lavrada **em 14/05/12**
Proprietário : JOÃO FRANCO E OU.
Inscr. Cadastral: 083.10.68.0195.01.000-1
Endereço: Av. Dr. Timoteo Penteado n° 4920- P/Lotes 11 e 14 – Quadra 05-Jardim Guimaraes.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 63906 - Lavrada **em 17/05/12**
Proprietário : IMOBILIARIA PAGNONCELLI LTDA.
Inscr. Cadastral: 083.52.77.0227.00.000-2
Endereço: Rua Branca Sales-Lote 20 – Quadra B- Vila Maria Luiza.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 63908 - Lavrada **em 17/05/12**
Proprietário : HERALDO ABRUNHOSA E OU.
Inscr. Cadastral: 083.11.84.0150.01.001-1
Endereço: Rua Vicente Melro n° 1063/166- Vila Galvão.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 63911 - Lavrada **em 30/05/12**
Proprietário : MARIA DOS PRAZERES ZANETTE E OU.
Inscr. Cadastral: 111.72.02.0001.01.001-3
Endereço: Avenida Guarulhos n° 1883/1865- Vila Augusta.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 63913 - Lavrada **em 30/05/12**
Proprietário : GODOFREDO XAVIER DA COSTA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 083.43.90.0121.00.000-4
Endereço: Rua da Verdade -Lote 22 – Quadra A- Vila Harmonia.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 63916 - Lavrada **em 31/05/12**
Proprietário : ADM. DE BENS IND. GUARULHOS LTDA E.
Inscr. Cadastral: 111.84.82.0048.00.000-0
Endereço: Avenida Guarulhos – Parque Estrela.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 63917 - Lavrada **em 31/05/12**
Proprietário : ADM. DE BENS IND. GUARULHOS SA.
Inscr. Cadastral: 111.84.82.0001.00.000-5
Endereço: Avenida Guarulhos – Lotes 1 a 15 – Quadra E-Parque Estrela.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificações Preliminares: 63921/63922 - Lavrada **em 04/06/12**
Proprietário : TEODORO TALCO.
Inscr. Cadastral: 111.63.32.0063.00.000-6
Endereço: Rua Francisco Antunes n°1053 – Vila Augusta.
Solicitação: Executar Reparo no Passeio e Conservação e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 64457 - Lavrada **em 23/06/12**
Proprietário : DALCEU VIAPIANA E S/MR
Inscr. Cadastral: 073.10.45.0723.00.000-3
Endereço: Rua Olimpio Noronha –Lote 12- Quadra 85- V Nova Bosucesso.
Solicitação: Executar Reparo no Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239 da Lei Municipal nº 3573/90.
Processo Administrativo: 818/09
Proprietário :JOÃO ROSSI E OUTROS/SOIMCO S/ A SOC IMOB E CONSTR.
Inscr. Cadastral:111.72.09.0252.00.000-5
Endereço: Rua Jose Revoredo n° 207- P/Lote 18-Vila Augusta.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 63915- Lavrada **em 31/05/12.**
Processo Administrativo: 8782/09
Proprietário :TAUFIK CURY.
Inscr. Cadastral:101.03.80.0915.00.000-2
Endereço: Avenida Amancio Gaiolli - Lote Area B 2- Agua Chata
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/241 da Lei Municipal nº 3573/90.
Notificação Preliminar: 62930- Lavrada **em 21/05/12.**
Processo Administrativo: 63677/11
Proprietário :ANTONIO FIORI.
Inscr. Cadastral:111.85.10.0162.01.001-3
Endereço: Avenida Emilio Ribas n°422-Vila Zanardi
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274/8,, da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 63909- Lavrada **em 17/05/12.**

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 051/12 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos , conforme segue:**

P. A.	N.P. N°	REQUERENTE	DESPACHO
25384/12	62639	RUBENS RODRIGUES	Deferido prazo por 30 dias
30902/12	62671	BENEDITO CARDOSO DOS SANTOS	Deferido prazo por 30 dias
34720/12	63646	VALDEMAR FERREIRA DE LIMA	Deferido prazo por 30 dias
34817/12	63649	L & L DESTAK EMBALAGENS FLEXIVEIS BIG BAG LTDA	Deferido prazo por 30 dias
35682/12	63034	JOANA D ARC DE OLIVEIRA	Deferido prazo por 30 dias
35682/12	63035	JOANA D ARC DE OLIVEIRA	Deferido prazo por 30 dias
35961/12	63044	VALDIR RODRIGUES CERQUEIRA	Deferido prazo por 30 dias
34944/12	62588	ESER PIO SERVIO	Indeferido Prazo
35173/12	63040	JEANE DE ANDRADE SILVA	Indeferido Prazo
35225/12	61733	LEE YIN CHING	Indeferido Prazo
35271/12	62537	JADER JOZSA CALMON	Indeferido Prazo
35271/12	62538	JADER JOZSA CALMON	Indeferido Prazo
35271/12	62539	JADER JOZSA CALMON	Indeferido Prazo
36056/12	61527	ANDRE MARQUES RECACHO	Indeferido Prazo

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO - SDU04

EDITAL Nº 13/2012 -SDU04

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar que dos dias 16 à 21 de julho de 2012, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual por ocasião dos festejos da CARPIÇÃO e FESTA DE NOSSA SENHORA DO BONSUCESSO que realizar-se-ão nos dias 05, 06 e 24, 25 e 26 de agosto do corrente exercício.

As vagas destinadas ao ramo de produtos alimentícios num total 42 (Quarenta de dois) deverá obedecer a reserva de 26 (Vinte e seis) das mesmas aos permissionários regularizados para o comércio eventual em áreas públicas e quites junto aos cofres municipais, sendo que as vagas remanescentes em número de 16 serão sorteadas entre os inscritos juntamente com as vagas para os demais ramos que serão distribuidas conforme abaixo descrito:

1. ALIMENTAÇÃO = 16 (dezesseis) vagas;
2. ARTESANATO = 10 (dez) vagas;
3. BRINQUEDOS = 05 (cinco) vagas;
4. CONFECÇÃO = 21(vinte e um) vagas;
5. MIUDEZAS = 10 (dez) vagas;
6. PAROQUIAL = 12 (doze) vagas

- OBS.: NÃO SERÁ PERMITIDO O COMÉRCIO DE CD'S E SIMILARES, OBJETOS PERFUROS CORTANTES E/OU MANIPULADOS QUÍMICOS.

As inscrições para participar do sorteio deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h e na unidade da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante ordem de anexo a ser juntada ao P.A. n° 37061/2012 mediante apresentação dos documentos abaixo acompanhado do original:

a) Requerimento devidamente preenchido e com identificação do ramo de atividade;
b) Xerox dos documentos de identificação (RG) e C.P.F. do titular acompanhada do original;
c) Xerox do comprovante de residência (água, luz ou telefone) recente do titular ou declaração.

- OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DAS DATAS PREVISTAS, BEM COMO SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS OS INSCRITOS CUJOS REQUERIMENTOS FALEM INFORMAÇÕES OU DEIXEM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SUPRA.

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 26 de julho (quinta-feira), às 10:00h , nas dependências do **Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias-Biblioteca Monteiro Lobato - sito à Rua João Gonçalves , 310 – Centro – Guarulhos – SP.**

Os requerentes contemplados no sorteio deverão apresentar documentação complementar até o dia 01 de agosto, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – DRAB – Departamento de Relações do Abastecimento sito a Rua Anice, 200 – Picanço.

São considerados documentação complementar as taxas referentes a atividade e o alvará sanitário no caso do ramo de alimentação.

- OBS.: **OS REQUERENTES CONTEMPLADOS QUE NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM DATAS ACIMA DESCRITAS, SERÁ DECLARADO DESISTENTE E AS VAGAS EXTINTAS.**

O alvará sanitário para comercialização de gêneros alimentícios será expedido pela Secretaria da Saúde-Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, mediante ***Guia de encaminhamento*** expedida pela SDU-DRAB após definição dos contemplados, em qualquer unidade do FÁCIL.

Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2210/1977, tabelas IV, VIII e IX, variando os valores de acordo com cada ramo de atividade e metragem da barraca, sendo que cada valor corresponde a soma da taxa de licença para o exercício do comércio eventual, da taxa de licença para ocupação do solo e da taxa de expedição de alvará :

- Taxa para o ramo de alimentação barracas de 3 x 3 metros, total = R$ 79,61
- Taxa para o ramo de artesanato e brinquedos barracas de 2 x 1 metros, total = R$ 205,26
- Taxa para o ramo de confecção barracas de 3 x 3 metros, total = R$ 271,45
- Taxa para o ramo de miudezas barracas de 2 x 1 metros, total = R$ 269,21

Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela SDU-DRAb, pela SS-DHPS e pelo Corpo de Bombeiros, conforme relação abaixo, sob pena de cassação da licença e imediata remoção do equipamento:

1. Cumprir com horário de inicio e termino das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela Administração;
2. O permissionário autorizado deverá estar sempre presente durante o período das atividades comerciais portando a autorização;
3. Barraca medindo 3m x 3m, cobertura superior branca e saia frontal e lateral vermelha;
4. Extintor de pó químico peso mínimo de 4 kg;
5. Uso de equipamento de higiene para o autorizado e seus auxiliares (avental/toca e luva);
6. Equipamento de conservação térmica permitido: Isopores e caixas térmicas;
7. Geradores ou lanternas a bateria para o sistema de iluminação dos equipamentos,
8. Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede Elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Bandeirantes)
9. Equipamentos de aquecimento abastecido somente a gás GLP ou carvão;
10. No uso do GLP para chapas e estufas utilizar mangueiras de metal flexível;
11. No uso de GLP para fritadeiras utilizar mangueira de alta pressão;
12. Somente comercializar produtos autorizados de acordo com a legislação e código sanitário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA

DLE 06/12-FMS PA31899/12-SS RC290/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA (CAFETEIRA E CHALEIRA) acolhimento das propostas dia 18/07/2012 às 8h Limite de acolhimento das propostas 25/07/2012 às 9h Data de abertura das propostas 25/07/2012 às 9h

PP 110/12-FMS PA 9958/12-SS RC 82/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 30/07/2012 às 9h

O edital do PP e DLE completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÕES

PE 97/12-FMS PA26122/12-SS RC250/12-FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PP 80/12-FMS PA1766/12-SS RC 15/12-FMS LOTES 1,2,3 e 5 LOTE 6 FRACASSADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ARTIGO 26 LEI 8666/93

PA 37149/12-SS RC 364/12-FMS

Contratado CM HOSPITALAR LTDA

CNPJ 12.420.164/0003-19

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANAQUINUMABE 150 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL;

Valor R$ 28.242,19

Fundamento Artigo 24, Inciso IV;

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 33185/2012–SS – CONVÊNIO Nº 01222/2012-SS-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE TABOÃO. Assinatura: 11/07/2011. Valor estimativo deste Convênio: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 25618/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 032-03/2012-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11702/2009-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.-EPP. Assinatura: 25/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2012 a 30/06/2013. Valor do termo: R$ 25.309,28 (Vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: 60620/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 034-03/2012- FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08602/2009 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP. Assinatura: 25/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2012 a 30/06/2013. Valor do termo: R$ 83.382,00 (Oitenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais).

PROCESSO: 88/2010-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 041-04/2012-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13602/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GOLFINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. Assinatura: 28/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/07/2012 a 30/12/2012. Valor do termo: R$ 54.624,66 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO: 88/2010-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO N° 042-04/2012-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13502/2010-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA.-EPP. Assinatura: 28/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/07/2012 a 30/12/2012. Valor do termo: R$ 86.104,68 (oitenta e seis mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos).

SS - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação nº 234/12 26/06/12

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
54.503/03	20441/12	Clinica Urologia De Guarulhos SC LTDA	DEFERIDO
54.503/03	20442/12	Clinica Urologia De Guarulhos SC LTDA	DEFERIDO
54.503/03	20444/12	Clinica Urologia De Guarulhos SC LTDA	DEFERIDO
54.503/03	22320/12	Clinica Urologia De Guarulhos SC LTDA	DEFERIDO
56.905/08	*	Fabio Sant Anna Perdiz	INDEFERIDO
17.428/10	22545/12	Luis Henrique Beltrame	
(Prorrogação de prazo até dia 25/07/12)			DEFERIDO
14.973/12	*	Dimas Rafael Peixoto dos Santos Manco	DEFERIDO
29.826/12	*	Edna Aparecida Silva Jesus	INDEFERIDO
29.827/12	*	Edna Aparecida Silva Jesus	INDEFERIDO
31.993/12	*	Roberto Sanches Sierra Junior	DEFERIDO
32.518/12	*	Búfalo Choperia e Grelhados LTDA EPP	
(Prorrogação de prazo até dia 19/08/12)			DEFERIDO

Publicação nº 235/12 26/06/12

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
25.469/02	32114/11	Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços LTDA	INDEFERIDO
25.469/02	32124/11	Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços LTDA	INDEFERIDO
25.469/02	32122/11	Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços LTDA	DEFERIDO
25.469/02	*	Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços LTDA	CANC CEVS
13.470/03	20114/11	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	CANC CEVS
8.916/05	*	Audifar Comercial LTDA	CANC CEVS
61.449/08	*	Audifar Log Logistica e Armazenamento SA	CANC CEVS
57.137/08	32150/11	Marcelo Jose dos Santos Moreira	INDEFERIDO
57.137/08	*	Marcelo Jose dos Santos Moreira	CANC CEVS
21.456/10	*	Transportadora Supelleto LTDA ME	CANC CEVS
50.462/10	39760/11	Hemocentro São Lucas Terapia Celular	CANC CEVS
66.715/11	*	Fabio Sant Anna Perdiz	CANC CEVS

INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO

N º 08/12 EM 22/06/2012

Fênix Carnes LTDA

RUA: João Batista Nogueira, 861, Vila Nova Cumbica, Guarulhos, CEP: 07230-451

Publicação nº 249/12 05/07/12

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
17.812/02	22328/12	Joni Lancheteria LTDA	
		(prorrogação de prazo até dia 26/08/12)	DEFERIDO
46.043/04	20374/12	ITAP Bemis LTDA	INDEFERIDO
1.496/05	20490/12	Alfranio de Oliveira Campos ME	
		(prorrogação de prazo até dia 26/09/12)	DEFERIDO
8.847/07	21297/12	Metalúrgica de Tubos de Precisão// LTDA	
		(Prorrogação de prazo ate dia 26/08/12)	DEFERIDO
40.225/07	20962/12	LS Transportes LTDA	
		(Prorrogação de prazo até dia 26/07/12)	DEFERIDO
51.722/08	19942/12	Irmãos Tutus Comércio de Alimentos LTDA	INDEFERIDO
24.092/11	21101/12	Wilney Tadeu de Nobrega de Moraes	
		(prorrogação de prazo até dia 26/08/12)	DEFERIDO
11.083/12	21328/12	TCM Logística Transportes & Armazens Gerais LTDA	
		(prorrogação de prazo até dia 26/08/12)	DEFERIDO
26.756/12	*	Antoniel Alves de Souza	INDEFERIDO
31.198/12	*	General Shopping Brasil Administração e Serviços LTDA	INDEFERIDO
33.204/12	*	Chocolate Zurique LTDA ME	INDEFERIDO
33.350/12	*	Reginaldo Ferreira de Freitas	
		(Prorrogação de prazo até dia 26/07/12)	DEFERIDO
34.009/12	*	Empresa Gontijo de Transportes LTDA	INDEFERIDO
34.449/12	*	Edna Cristina Rodrigues de Souza ME	INDEFERIDO

Publicação nº 251/12 05/07/12

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
8.667/07	8137/12	Marinez Alves Silveira	CANC CEVS
46.772/08	21899/11	Ramos Antunes & Soida LTDA ME	INDEFERIDO
46.772/08	39217/11	Ramos Antunes & Soida LTDA ME	CANC CEVS
22.407/09	37929/10	Pratique Saúde Academia LTDA ME	
INDEFERIDO			
22.407/09	37930/10	Pratique Saúde Academia LTDA ME	INDEFERIDO
22.407/09	43626/10	Pratique Saúde Academia LTDA ME	DEFERIDO
22.407/09	*	Pratique Saúde Academia LTDA ME	CANC CEVS
22.409/09	37927/10	NCN Academia LTDA	INDEFERIDO
22.409/09	37928/10	NCN Academia LTDA	INDEFERIDO
22.409/09	43627/10	NCN Academia LTDA	DEFERIDO
22.409/09	*	NCN Academia LTDA	CANC CEVS
53.636/09	4637/11	Zamprogna NSG Tecnologia do Aço SA	DEFERIDO
53.636/09	4640/11	Zamprogna NSG Tecnologia do Aço SA	INDEFERIDO
53.636/09	43983/11	Zamprogna NSG Tecnologia do Aço SA	INDEFERIDO
53.636/09	4642/11	Zamprogna NSG Tecnologia do Aço SA	INDEFERIDO
53.636/09	43979/11	Zamprogna NSG Tecnologia do Aço SA	CANC CEVS
7.457/10	22708/12	Casa de Repouso Lar de Iracema LTDA ME	
		(Prorrogação de prazo até dia 27/07/12)	DEFERIDO
24.050/10	22834/12	Henri Farma Drogaria e Perfumaria LTDA ME	INDEFERIDO
48.483/10	21504/12	Dental Vida LTDA ME	INDEFERIDO
22.079/11	41244/11	Sandra Monteiro Teixeira	INDEFERIDO
22.079/11	*	Sandra Monteiro Teixeira	CANC CEVS
30.218/11	*	Luiz Roberto Ramos das Neves	CANC CEVS

Publicação nº 252/12 06/07/12

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
8.217/03	20218/12	Clinica Monte Carlo SC LTDA	
		(Prorrogação de prazo até dia 01/08/12)	DEFERIDO
58.085/11	*	Vepex Comercio de Produtos para Saude LTDA EPP	DEFERIDO
65.730/11	20293/12	Invest In Your Body Academia de Ginastica LTDA ME	
		(Prorrogação de prazo até dia 29/07/12)	DEFERIDO
14.343/12	*	Mônica Silva de Freitas Prado ME	DEFERIDO
14.348/12	*	Mônica Silva de Freitas Prado ME	DEFERIDO
14.350/12	*	Mônica Silva de Freitas Prado ME	INDEFERIDO
14.356/12	*	Mônica Silva de Freitas Prado ME	INDEFERIDO
30909/12	*	Nova Pontocom Comercio Eletrônica SA	INDEFERIDO
33.600/12	*	Cedac Centro Diagnostico em Anatomia Patologica e Citologia	
		(Prorrogação de prazo até dia 16/07/12)	DEFERIDO
33.601/12	*	Cedac Centro Diagnostico em Anatomia Patologica e Citologia	
		(Prorrogação de prazo até dia 16/07/12)	DEFERIDO
33.602/12	*	Cedac Centro Diagnostico em Anatomia Patologica e Citologia	
		(Prorrogação de prazo até dia 16/07/12)	DEFERIDO
33.603/12	*	Cedac Centro Diagnostico em Anatomia Patologica e Citologia	
		(Prorrogação de prazo até dia 16/07/12)	DEFERIDO
33.604/12	*	Cedac Centro Diagnostico em Anatomia Patologica e Citologia	
		(Prorrogação de prazo até dia 16/07/12)	DEFERIDO
33.605/12	*	Cedac Centro Diagnostico em Anatomia Patologica e Citologia	
		(Prorrogação de prazo até dia 16/07/12)	DEFERIDO
32.664/12	*	Marilza Cecilia da Silva	
		(Prorrogação de prazo até dia 19/07/12)	DEFERIDO
		INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
		Termo de Interdição de Estabelecimento Nº 27/12 EM 27/06/12	
		FÊNIX CARNES	
		RUA: JD Repouso São Francisco, 93 Jardim Maria Helena , CEP: 07261-000	
12320/12		DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
		Termo de Desinterdição de Estabelecimento	
		Sidepal Industrial e Comercial LTDA	
		Av. Nova Cumbica, 729, Cumbica, CEP 07231-000	

A Gestora do D.H.P.S., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação n. 164/12, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101(inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:

Contribuinte: F TEIXEIRA DE SOUZA ME

Endereço: Rua Siria, 337, JD São Francisco, CEP: 07195-040, Guarulhos -SP

Inscrição Municipal: 20090100007420001

Auto de multa: 7420

Valor: 1.406,2500 UFG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12-SE – (PA Nº 51.177/11)

Lotes 2 e 3 - Empresa: Ascalon Comércio e Serviços Ltda - ME

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2ª parcela/2012 (PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRO-REDE E CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - MODALIDADE INFANTIL /ESPECIAL)

Dia 30 de julho de 2012 (2ª feira)

HORÁRIO	Entidade Conveniada
Das 8h30às 10h00	
	CONSELHO ESCOLAR C.M.E. ADAMASTOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ALFREDO VOLPI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÁLVARES DE AZEVEDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÁLVARO MESQUITA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMADEU PEREIRA LIMA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMADOR BUENO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. AMÉLIA DUARTE DA SILVA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANÍSIO TEIXEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANITA MALFATI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANSELMO DUARTE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ASSIS FERREIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BARBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. BRAGUINHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CANDIDO PORTINARI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARLOS FRANCHIN, VEREADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CARMEN MIRANDA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CAROLINA MARIA DE JESUS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASIMIRO DE ABREU
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASSIANO RICARDO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASTRO ALVES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CELSO FURTADO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CERQUEIRA CÉSAR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CHICO MENDES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CHIQUINHA GONZAGA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CLEMENTINA DE JESUS
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CORA CORALINA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CRISPINIANO SOARES
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. D'ALMEIDA BARBOSA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DA EMILIA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI, PROFESSORA
HORÁRIO	**Entidade Conveniada**
Das 10h00 às 11h30	
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DARCY RIBEIRO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DJANIRA DA MOTA E SILVA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DONA BENTA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DORIVAL CAYMMI
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ELIS REGINA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ÉRICO VERÍSSIMO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EUCLIDES DA CUNHA
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EUGÊNIO CELESTE FILHO
	CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EVANIRA VIEIRA ROMÃO

CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FELICIO MARCONDES
CONSELHO EDUCACIONAL C.M.I.L. FERNANDO PESSOA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FRANCISCO ANTUNES FILHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GABRIEL JOSÉ ANTONIO, CAPITÃO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GABRIELA MISTRAL
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GIANFRANCESCO GUARNIERE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GILMAR LOPES, VEREADOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GIOVANI ANGELINI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GLORINHA PIMENTEL
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GONZAGUINHA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GRACILIANO RAMOS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HELENA ANTIPOFF
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HERALDO EVANS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HERBERT DE SOUZA - BETINHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. INEZ RIZZATTO RODRIGUES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. IZOLINA ALVES DAVID
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JEAN PIAGET

HORÁRIO Entidade Conveniada
Das 13h30 às 15h00

CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO ÁLVARES, PADRE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO BALBINO FILHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO GUIMARÃES ROSA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOCYMARA DE FALCHI JORGE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JORGE AMADO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ JORGE PEREIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, DOUTOR
CONSELHO ESCOLAR C.M.E. JÚLIO FRACALANZA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LINO FERREIRA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR C.M.E.I.L. LUÍS DE CAMÕES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LUIZA DO NASCIMENTO OTERO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MACHADO DE ASSIS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL BOMFIM
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL DE PAIVA, PADRE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL REZENDE DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANUEL BANDEIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARFILHA BELLOTI GONÇALVES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIAZINHA REZENDE FUSARI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO LAGO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO QUINTANA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARTINS PENA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MAURO ROLDÃO NETO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONICA APARECIDA MOREDO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONTEIRO LOBATO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MOREIRA MATOS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NAZIRA ABBUD ZANARDI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NELSON DE ANDRADE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NOEL ROSA

HORÁRIO Entidade Conveniada
Das 15h00 às 16h30

CONSELHO ESCOLAR E.P.G. OLAVO BILAC
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PATRICIA GALVÃO-PAGÚ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO AUTRAN
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO FREIRE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRINHO E NARIZINHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRO GERALDO BARBOSA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERACIO GRILLI, PASTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERSEU ABRAMO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PIXINGUINHA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PROCÓPIO FERREIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RACHEL DE QUEIROZ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RAUL CORTEZ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SELMA COLALILLO MARQUES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SIQUEIRA BUENO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SITIO DO PICA PAU AMARELO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SVAA EVANS, VEREADOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TARSILA DO AMARAL
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TERESINHA MIAN ALVES, PROFESSORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA CARMELA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA NASTÁCIA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIZUKO SAKAMOTO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TOM JOBIM
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VINICIUS DE MORAES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VIRGILINA SERRA DE ZOPPI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VISCONDE DE SABUGOSA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZÉLIA GATTAI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZILDA FURINI FANGANIELLO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA

Dia 31 de julho de 2012 (3ª feira)
HORÁRIO Entidade Conveniada
Das 8h30 às 10h00

CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUMBI DOS PALMARES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUZU ANGEL
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS - PIMENTAS
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS - PONTE ALTA
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. PRESIDENTE DUTRA
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. VILA PARAÍSO - ALVORADA
ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL
ADESC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU
AGAM I E II - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
ALLAN KARDEC - INSTITUTO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA
AMAA I E II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL
AMIGOS DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DOS PIMENTAS
AMOR AO PRÓXIMO - CASA AMOR AO PRÓXIMO
ANÁLIA FRANCO I E II - NÚCLEO ASSISTENCIAL ANALIA FRANCO
APAE I E II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE GUARULHOS
BATUÍRA I, II E III - NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
BENEFICENTE NOVA VIDA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA
BEZERRA DE MENEZES - GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES
BOM PASTOR - ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
BRASIL VIVO - CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO
CAMINHOS DA ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS ESPERANÇA
CASA DA MÃE OPERÁRIA
CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ
FAMILIA CRISTÃ - ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMILIA CRISTÃ
GIRASSOL I E II - NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL
IRMÃ DIRCE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCIPULOS DO EVANGELHO - CRECHE LAR IRMÃ DIRCE

HORÁRIO Entidade Conveniada
Das 10h00 às 11h30

IRMÃ ELEONORA - ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA
JESUS MENINO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO
JOANA D'ARC - NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC
MÃES DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MÃES DOS PIMENTAS
MÃES NOVO RECREIO I E II - CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
MIKAIL - NUCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - NCPM
MOTRIS I, II E III - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL
N. SRA. AP. COCAIA - SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA N. SRA. AP. DO COCAIA
N. SRA. DAS DORES - OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
N. SRA. DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
PQ UIRAPURU - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO
SANTA EMILIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMILIA
SANTA ROSÁLIA - INSTITUTO SANTA ROSÁLIA
SANTO ALBERTO MAGNO - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO
SÃO FRUTUOSO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO
SÃO GABRIEL - NÚCLEO CULTURAL SÃO GABRIEL
SÃO GERALDO - ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO
SÃO JOÃO BATISTA I, II, III, IV E V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA
SÃO PEDRO APÓSTOLO - CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APÓSTOLO
SEMENTE DO AMANHÃ I E II - ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
SITIO DOS MORROS I, II E III - NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA SITIO DOS MORROS
STELLA MARIS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
TIO TENÓRIO - NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL TIO TENÓRIO
UMPI I, II, III, IV E V - UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS
VAMOS EDUCAR - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR
VILA IZILDINHA - CENTRO EDUCACIONAL VILA IZILDINHA - JARDIM JACY

Obs.: **1** - A prestação de contas será realizada junto à Secretaria de Educação, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 - Andar Térreo - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - A prestação de contas deverá ser entregue em **envelope ou caixa lacrada**, com identificação externa da conveniada, para a qual será entregue protocolo de recebimento sujeito à conferência.

3 - Os documentos originais deverão ser retirados na Secretaria de Educação, nos dias ***09 e 10 de agosto de 2012,*** no mesmo local onde se deu a entrega da prestação de contas e na mesma ordem do cronograma, sendo o dia 09 de agosto para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 30 de julho e o dia 10 para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 31 de julho.

4 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 014/2012 – SDAS
De, 13 de Julho de 2012.

O Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, ULISSES CORREIA, no uso de suas atribuições legais (LOM – Capítulo IV, art. 69 – item II),

Considerando a Lei 12.305, de 2 de Agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando o constante no Ofício Circular Interministerial nº 001/2011/GM/MDS/MMA que menciona o papel fundamental dos Municípios e do Distrito Federal na implementação da Política Nacional dos Resíduos Sólidos e na agenda de inclusão social dos catadores que visa a inclusão de todos os Cadastro Único dos programas Sociais do Governo Federal,

Considerando a importância da participação da Rede Intersecretarial: Secretaria dos Serviços Públicos, Trabalho, Habitação, Saúde e Coordenadoria do Fundo Social,

RESOLVE:

Instituir e tornar público o Fluxo de Atendimento dos Catadores nos **Centros de Referência da Assistência Social – CRAS** do Município de Guarulhos em complementação a portaria 20/2010:

1- Busca ativa por meio da divulgação e realização de parcerias no território;
2- Reunião de acolhimento;
3- Identificação e orientação para a aquisição da 2ª via de Documentação (Certidão de Nascimento, Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física);
4- Atendimento Social;
5- Encaminhamentos para a rede socioassistencial;
6- Inclusão no Cadastro CADÚNICO;
7- Reuniões socioeducativas em parceria com a Secretaria de Serviços Públicos;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PIMENTAS

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania torna publico a relação de candidatos (representantes dos **usuários**) às vagas do quadro de conselheiros titulares e suplentes no **CONSELHO GESTOR DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-PIMENTAS**, conforme Portaria 10/12-SDAS (Boletim Oficial do Município de 12/06/12).

1. Josielma de Jesus Silva	RG. 16.224.928-7
2. Lindinalva da Silva Campos	RG. 18.286.945-3
3. Luzia Cleonice de França	RG. 25.432.768-0
4. Maria Aparecida de Pontes	RG. 20.845.074-9
5. Maria Fatima Freire da Silva	RG. 5.981.682-x
6. Maria Helena da Silva Lima	RG. 19.238.995-6
7. Maria José da Silva	RG. 18.689.235-4
8. Quitéria Soares da Cunha	RG. 38.179.703-x
9. Robson S. Silveira	RG. 7.699.799-0
10. Simone da Silva Diniz	RG. 3.229.153- PB

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 052/2012 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **12/07/2012**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **32273/1997-PAT**
Requerente WALDEMAR ROCHA DOS SANTOS
Assunto: ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO
Relator: Simone Soares Gomes Ramos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **26180/2003-PAT**
Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA SF01
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS (REQUERIMENTOS APOSENTADOS BENEFÍCIOS DAS LEIS 4158/92 E 4911/97)
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Acordão nº: **302/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso uma vez que não foram atendidas as prescrições insertas no artigo 53 da Lei nº 5420/99 e dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 21066/00, tendo sido o recurso apresentado de forma extemporânea não se observando para sua interposição o prazo de 30 dias contados da ciência da decisão de primeira instância administrativa.

Processo **5346/2005-PAT**
Requerente ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE KENNEDY
Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ENTIDADE RELIGIOSA/BENEFICENTE/EDUCACIONAL/SINDICATOS
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **303/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que venham aos autos os documentos apontados pelo Sr. Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica Fiscal.

Processo **38961/2005-PAT**
Requerente OSCAR EDUARDO KRIEGEL
Assunto: ESCALRECIMENTOS CORREÇÃO MONETÁRIA RECIBO 1991.102.00042
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro relator Maria Lúcia Mendes Faial.

Processo **2226/2006-PAT**
Requerente MARIA FLAUSINA LOPES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 103959 - REVISÃO
Relator: Simone Soares Gomes Ramos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **51126/2006-PAT**
Requerente LIZIA MARIA DA COSTA FERREIRA
Assunto: RECUROS DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2080698
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro suplente Sandro Santos Semensato.

Processo **14359/2008-PAT**
Requerente GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **33112/2008-PAT**
Requerente SEBASTIÃO MOREIRA BORGES
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104448 - CANCELAMENTO
Relator: Simone Soares Gomes Ramos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **47707/2009-PAT**
Requerente MORUPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2007.118.2292682 E OU
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.

Processo **51115/2009-PAT**
Requerente AGÊNCIA DE DESPACHOS FERREIRA SS LTDA
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PRORROGAÇÃO DO PRAZO 66801
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **305/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso impetrado conforme decisão exarada nos autos.

Processo **59097/2009-PAT**
Requerente MANUEL EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2001.001.00021

Relator: Simone Soares Gomes Ramos
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
Processo **34531/2010-PAT**
Requerente CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER
Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 67716 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **306/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.
Processo **61817/2010-PAT**
Requerente WS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS DA ÁREA COMERCIAL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 70201 E OUTROS CANCELAMENTO
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Acordão nº: **306/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO uma vez que a impugnação apresentada, nos termos do que estipula o artigo 43 da Lei 5420/99 é intempestiva.
Processo **2345/2011-PAT**
Requerente MARIA LUCIRENI FERNANDES DE MORAES SANTOS
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2011
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **308/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.
Processo **2721/2011-PAT**
Requerente MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2011
Relator: José Roberto Lapetina
Acordão nº: **304/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão prolatada nos autos.
Processo **4696/2011-PAT**
Requerente JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2011
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Acordão nº: **309/ 2012-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito NEGADO PROVIMENTO uma vez que o valor venal foi calculado de acordo com que prescreve a Lei 5753/2001 e Lei 2210/77.
Processo **12482/2011-PAT**
Requerente OZANDI DOS SANTOS ME
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2010.250.071521
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maura Cristina Ferrato Bertocci.
Processo **37680/2011-PAT**
Requerente SEMBRE BELA SERVIÇOS DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA
Assunto: BAIXA DE RECIBOS 2009.024.003030 E OU
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maura Cristina Ferrato Bertocci.

EDITAL Nº 053/2012-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **19/07/2012**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo **32899/2003- PAT**
Requerente DOMINGAS DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2004 (LM 4158/92 E 4911/97)
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **3916/2004- PAT**
Requerente ANA PAULA BROGLIO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 303034 E 102924 REVISÃO
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Processo **1878/2005- PAT**
Requerente CÉLIO FERRAZ RAMOS
Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **12063/2005- PAT**
Requerente ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304309 E AUTO DE INFRAÇÃO 32340 CANCELAMENTO
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **26414/2005- PAT**
Requerente JONAS FRANCISCO DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃODE IPTU EXERCÍCIO 2006
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **47792/2006- PAT**
Requerente A FAU INSTALAÇÕES & REPRESENTAÇÕES LTDA.
Assunto: RECURSO E AUTO DE MULTA (REF.RECIBO 2006.066.2086185)
Relator: José Roberto Lapetina
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **38434/2007- PAT**
Requerente WALDIVINO FERREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2008
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **46799/2007- PAT**
Requerente IVAN ALVES FERREIRA
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 1990/190/2539 E OUTROS
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **14359/2008- PAT**
Requerente GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **9511/2009- PAT**
Requerente FRANCISCO DE SOUZA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **38360/2009- PAT**
Requerente ELIANA DA SILVA RIBEIRO VIDAL
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 106288 E AIM 65077 CANCELAMENTO
Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **49717/2009- PAT**
Requerente ELIANA ZANELLI
Assunto: REVISÃ DO VALOR VENAL
Relator: José Roberto Lapetina
Processo **12416/2010- PAT**
Requerente BENEDITO DE ALMEIDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **2361/2011- PAT**
Requerente IRMA MARINHO DE SOUZA
Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2011.002.0173013
Relator: Manoel Marcelo Camargo de Laet
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
Processo **2532/2011- PAT**
Requerente ANTONIO RIOS FREITAS
Assunto: REVISÃODO VALOR VENAL EXERCÍCIO 2011
Relator: José Roberto Lapetina
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TP Nº. 02/2.012-SO – PA Nº. 66.960/2.011.

Empresa vencedora: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Iniciar-se-á partir desta data prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, por seu Secretário de Obras, torna anulado o Termo de Rescisao nº 020/2012-SO (Processo Administrativo nº 45.349/2011) passando, através deste ato, a possuir efeitos jurídicos o contrato nº 000803/2012.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009
REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO DE GUARULHOS
Av. Cap. Walter Ribeiro, nº 391 - Cumbica

Flora Maria Borelli Gonçalves
Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:
Noivo: MARCELO PACHECO DOS SANTOS Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro Naturalidade: GUARULHOS UF: SP Data-Nascimento: 29/05/1991
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: SÉRGIO PACHECO RIBEIRO Mãe: COSMA MIGUEL DOS SANTOS RIBEIRO
Noiva: KAREN SOUZA SANTOS Profissão: costureira Estado Civil: solteira Naturalidade: GUARULHOS UF: SP Data-Nascimento: 18/02/1994 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: Mãe: SIMONE SOUZA SANTOS
Noivo: MARCOS SOARES BARBOSA Profissão: operador pleno Estado Civil: solteiro Naturalidade: GUARULHOS UF: SP Data-Nascimento: 01/09/1984 ndereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: MAURO BARBOSA Mãe: NELSINA ROSA SOARES BARBOSA
Noiva: LEILIANE GOMES SOARES Profissão: do lar Estado Civil: solteira Naturalidade: CRATEÚS UF: CE Data-Nascimento: 07/07/1982 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: FRANCISCO CARLOS DE LIMA SOARES Mãe: MARIZETE GOMES SOARES
Noivo: JOÃO RUBSON DA SILVA BARRA Profissão: operador de máquina Estado Civil: solteiro Naturalidade: BARRA DO CORDA UF: MA Data-Nascimento: 24/06/1982 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: ANTONIO DE ASSIS BARRA Mãe: FRANCIMAR DA SILVA BARRA
Noiva: MERICIANA QUINTILIANO CRUZ Profissão: auxiliar de limpeza Estado Civil: solteira Naturalidade: URUÇUCA UF: BA Data-Nascimento: 19/11/1967
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: JOSÉ QUINTILIANO CRUZ Mãe: HILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Noivo: EULALIO NOVAIS Profissão: comerciante Estado Civil: viúvo Naturalidade: ABAIRA UF: BA Data-Nascimento: 28/08/1945 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: ROSALVO EVARISTO DE NOVAIS Mãe: RITA COSTA NOVAIS
Noiva: MARIA DA PENHA FERNANDES COSTA Profissão: do lar Estado Civil: solteira Naturalidade: TURURU UF: CE Data-Nascimento: 13/05/1972 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: ELISEU FERNANDES DA COSTA Mãe: MARIA LIVRAMENTO DE SOUSA
Noivo: LÚCIO MARTINS PEREIRA Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro Naturalidade: WAGNER UF: BA Data-Nascimento: 30/10/1976 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: ABELARDO BATISTA PEREIRA Mãe: MARIA DA GLÓRIA MARTINS PEREIRA
Noiva: ELIANA SOUZA DO NASCIMENTO Profissão: do lar Estado Civil: solteira Naturalidade: BELMONTE UF: BA Data-Nascimento: 07/07/1975 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: RAIMUNDO CHAVES DO NASCIMENTO Mãe: CLEMILDA BONFIM SOUZA
Noivo: JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS PORTO Profissão: segurança patrimonial Estado Civil: divorciado Naturalidade: BRUMADO UF: BA Data-Nascimento: 02/04/1964 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: OSMAR DA SILVA PORTO Mãe: EREZITA DOS SANTOS PORTO
Noiva: MARIA GORETE DE SOUZA FERREIRA Profissão: tradutora Estado Civil: solteira Naturalidade: BELÉM UF: PA Data-Nascimento: 09/10/1984 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: ROMUALDO DE JESUS GOMES FERREIRA Mãe: SANDRA ISABEL DE SOUZA FERREIRA
Noivo: LUIZ CARLOS FERREIRA BRAGA Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro Naturalidade: JUAZEIRO UF: BA Data-Nascimento: 10/03/1978 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: ADEMAR FERNANDES BRAGA Mãe: CLEUSA FERREIRA BRAGA
Noiva: IARA REGIS DE BARROS Profissão: do lar Estado Civil: solteira Naturalidade: CASA NOVA UF: BA Data-Nascimento: 29/03/1981 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: JOSÉ LIBORIO DE BARROS Mãe: DELITA REGIS DE BARROS
Noivo: JOSÉ FRANCISCO DE LIMA Profissão: pedreiro Estado Civil: solteiro Naturalidade: CAMACAN UF: BA Data-Nascimento: 24/02/1956 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: JOÃO FRANCISCO DE LIMA Mãe: ROZALINA MARIA DE JESUS
Noiva: REGINA MARIA DA SILVA Profissão: do lar Estado Civil: solteira Naturalidade: CUPIRA UF: PE Data-Nascimento: 22/04/1972 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: Mãe: MARIA OLINDINA DA SILVA
Noivo: FÁBIO NALIN Profissão: processador de mercadoria Estado Civil: solteiro Naturalidade: GUARULHOS UF: SP Data-Nascimento: 13/06/1985 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: Mãe: VERA LÚCIA NALIN
Noiva: IGRACI RODRIGUES DA SILVA Profissão: do lar Estado Civil: solteira Naturalidade: SÃO JOÃO DEL-REI UF: MG Data-Nascimento: 06/11/1973 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: SEBASTIÃO TEMOTEU DA SILVA Mãe: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA
Noivo: JAIR PEREIRA DE SOUZA Profissão: auxiliar de estoque Estado Civil: solteiro Naturalidade: SÃO PAULO UF: SP Data-Nascimento: 26/06/1985 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: ODILON GOMES DE SOUZA Mãe: IDALICE PEREIRA DE OLIVEIRA
Noiva: MARIA FRANÇOISE REZENDE RODRIGUES Profissão: do lar Estado Civil: solteira Naturalidade: POMBAL UF: PB Data-Nascimento: 31/05/1986 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP Filiação - Pai: EDIVAN DA COSTA RODRIGUES Mãe: FRANCISCA REZENDE RODRIGUES
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Serviço de Registro Civil e publicado na imprensa local.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Primeiro Subdistrito
Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.
Manoel Rocha de Souza, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Itajú do Colônia, BA no dia cinco de julho de mil novecentos e setenta e quatro (05/07/1974), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Everaldino Alves de Souza e de Paulina Rocha de Souza.
Pricila Almeida Cruz, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Arapiraca, AL no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (15/02/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Antonio Ferreira da Cruz e de Maria José Almeida Cruz.
Valdeci José Honorio da Silva, estado civil divorciado, profissão repositor, nascido em Ribeirão, PE no dia vinte de março de mil novecentos e setenta e oito (20/03/1978), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Narcizo Honorio da Silva e de Mariluce da Conceição.
Elizandra Nascimento, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Guarulhos, SP no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta (10/06/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Roberto Aparecido do Nascimento e de Antonia Pereira do Nascimento.

E para constar, eu **(SIMONE RIBEIRO)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D´Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FACÍL EMPRESARIAL
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	**2475-8600**
São João: Av. Coqueiral, 100	**2229-2200**
Pimentas: Rua Itália, 13	**2486-5292**
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	**2451-8889/2497-2129**
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	**2085-5600**

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	**2475-9000**
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	**2438-2667**
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	**2458-2454**
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	**2412-2748**
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	**2467-2932**
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	**2486-2728**
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	**2404-4331**
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, Vl Moreira	**2472-4600**
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	**2479-3505**

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiêcia e Mobilidade Reduzida
Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 2414-3685

CJ Coordenadoria da Juventude
R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro
Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	**2472-5177**
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	**199 – 2461-9286**
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	**2423-7400**
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	**2453-6800**
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	**2468-0008**
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	**2475-8614**
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	**2087-7400**
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	**2464-1000**
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	**2087-4160**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	**2475-7922**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	**2453-6700**
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	**2475-7300**
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	**2087-6850**
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	**2423-8600**
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	**2475-8600**
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	**PABX: 2088-5600** **PAR: 2088-5631/5632**
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	**2475-9844**
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	**2475-9900**
Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	**2468-7200**
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	**2475-9700**
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	**2402-6200**
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	**2472-5000**
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	**2087-7580**
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	**2086-2280 / 2086-0491** **2086-0706**
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	**2421-0695**
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	**2303-4230 / 2303-4234** **2303-4236**
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	**2436-3666**
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	**2463-6700**
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	**0800-7722986**
Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas	**2087-6810**
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	**2409-6286**
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	**2483-2354 e** **2483-0048**
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	**2469-8246 e** **2466-0137**

IPREF

PORTARIA Nº 075/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guarulhos;

Considerando que ocorreu decisão administrativa da Prefeitura Municipal de Guarulhos, incluindo-se percentuais de vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.429/68 (Estatuto do Servidor) aos servidores, que não foram atualizadas no período em que se encontram na ativa;

Considerando que a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.056/2005 preveem a paridade de vencimentos e proventos, estabelecendo a obrigatoriedade da revisão dos valores auferidos pelos servidores inativos;

Considerando, por fim, o que consta dos Processos Administrativos ao final relacionados, resolve:

A P O S T I L A R as Portarias dos servidores inativos, a contar de 01/08/2012, para constar que ocorreu a revisão dos proventos auferidos por esses. Os valores retroativos serão pagos observando a data da concessão do benefício e respeitará o prazo prescricional previsto no artigo 59 da Lei Municipal nº 6.056/2005 e a cronologia dos cálculos.

Processo	Portaria PMG	Servidor
223/2011	0195/2000	Sueli Vieira da Costa
240/2011	0192/1998	Carlos Eduardo Corsini
706/2011	1767/1996 e 2117/1996	Fukashi Suganuma
163/2012	3607/1998	José Roberto Stocco

Guarulhos, 14 de julho de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 076/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

R E T I F I C A a Portaria nº **074/2011-IPREF,** publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 050/2012-GP de 03/07/2012, para fazer constar o numero correto **074/2012 – IPREF** e não como constou.

Guarulhos, 16 de julho de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 077/2012 – IPREF

Ementa: Determina a baixa do Patrimônio Público de bens móveis inservíveis do IPREF e autoriza sua doação à PMG.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 11 caput e inciso V da Lei Municipal 6.056/2005;

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais, lavrada em26 de abril de 2012, nomeada pela Portaria nº 012/2012-IPREF, que concluiu que os bens móveis nela relacionados são considerados inservíveis para uso do Instituto;

Considerando a necessidade de aplicação subsidiária, no que couber, no Decreto Municipal nº 24.923 de 22 de novembro de 2007, que regulamenta a administração mobiliária do Município e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a baixa no Patrimônio do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, dos bens móveis abaixo relacionados:

PATRIMÔNIO	ESPÉCIE:
27	MESA DE MADEIRA EM FÓRMICA BRANCA
43	GELADEIRA COR BEGE
47	VENTILADOR DE MESA
63	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS
71	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS
77	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS
85	MESA DE MADEIRA COM 6 GAVETAS
86	MESA DE MADEIRA PARA MÁQUINA DE ESCREVER
105	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS
110	MESA EM FORMICA BRANCA
119	MESA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS
147	BANCO EM MADEIRA
174	DIVÃ CLINICO
225	VENTILADOR DE MESA
276	PRATELEIRA P/ PASTA A-Z
307	CADEIRA GIRATÓRIA
320	PRATELEIRA P/ PASTA A-Z
326	RETROPROJETOR
367	CORTADOR DE PAPÉIS
417	CADEIRA FIXA
461	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
501	CADEIRA GIRATÓRIA
507	CADEIRA GIRATÓRIA
553	GONDOLA DE VIDRO
554	GONDOLA DE VIDRO
555	GONDOLA DE VIDRO
556	GONDOLA DE VIDRO
586	MESA PEQUENA
599	MESA PEQUENA C/ GAVETA
616	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA
629	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA
630	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
632	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
634	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
635	MESA DE MADEIRA AUXILIAR
636	MESA DE MADEIRA AUXILIAR
637	MESA DE MADEIRA AUXILIAR
647	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA
662	CALCULADORA ELÉTRICA
668	VENTILADOR DE MESA
674	VENTILADOR DE MESA
716	ESTABILIZADOR
734	CADEIRA GIRATÓRIA
740	CADEIRA GIRATÓRIA
748	CADEIRA GIRATÓRIA
760	MESA PARA MÁQUINA DE ESCREVER
761	MESA PARA MÁQUINA DE ESCREVER
765	MESA PARA MÁQUINA DE ESCREVER
785	ESTABILIZADOR
789	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
790	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
792	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
793	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
794	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
795	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
796	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
829	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA
835	ARMÁRIO DE MADEIRA C/ 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS
836	MESA EM MADEIRA C/ 3 GAVETAS
850	APARELHO DE TELEFONE MODELO PREMIUM
854	APARELHO DE TELEFONE MODELO PREMIUN
863	APARELHO DE TELEFONE MODELO PREMIUN
867	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA
868	MÁQUINA LAMINADORA
872	MESA AUXILIAR
878	ESTABILIZADOR
886	ESTABILIZADOR
900	IMPRESSORA LX 300
903	IMPRESSORA LX 300
906	IMPRESSORA FX 1170
907	IMPRESSORA FX 1170
908	IMPRESSORA FX 1170
914	VENTILADOR DE PAREDE
918	FOGÃO AUT. 4 BOCAS BEGE
926	CALCULADORA 12 DÍGITOS
934	CALCULADORA 12 DÍGITOS
939	ESTABILIZADOR
943	CPU
950	IMPRESSORA FX 1170
958	CALCULADORA ELETRÔNICA
960	MESA DE MADEIRA C/3 GAVETAS
961	MESA DE MADEIRA C/ 3 GAVETAS
963	MESA DE MADEIRA C/3 GAVETAS
964	MESA PARA IMPRESSORA
966	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA
987	CPU
989	IMPRESSORA LX 300
1007	ESTABILIZADOR
1009	ESTABILIZADOR
1016	CPU
1021	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFÃO
1022	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFÃO
1023	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFÃO
1046	MESA COM 2 GAVETAS EM ARVOPLAC
1051	SUPORTE PARA TORRE
1053	MESA AUXILIAR
1115	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA
1136	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA
1148	CADEIRA FIXA SECRETARIA
1158	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA
1166	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA
1167	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA
1179	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA
1197	CPU
1198	CPU
1199	IMPRESSORA A JATO DE TINTA 692
1200	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1201	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1207	ESTABILIZADOR
1218	MESA PARA MEDICAMENTOS
1222	MESA PARA REFEITÓRIO
1223	MESA PARA REFEITÓRIO
1227	BALCÃO PARA FARMÁCIA
1228	TORRE DE CD ROM
1230	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1236	APARELHO TELEFONICO
1238	APARELHO TELEFONICO
1285	MÁQUINA DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA
1295	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS
1296	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS
1307	CALCULADORA ELETRÔNICA
1312	IMPRESSORA A JATO DE TINTA 692
1313	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1314	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1315	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1318	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1319	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1320	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1326	VIDEO CASSETE 7 CABEÇAS
1354	CADEIRA GIRATÓRIA
1360	CADEIRA GIRATÓRIA
1426	MONITOR
1429	MONITOR
1430	MONITOR
1435	MONITOR SVGA COLORIDO
1456	CPU
1457	CPU
1458	CPU
1460	CPU
1461	MICROCOMPUTADOR
1462	CPU
1463	CPU
1465	CPU
1466	CPU
1467	CPU
1469	COIFA GALVANIZADA
1471	FRAGMENTADORA PAPEL
1472	RACK C/JOGO DE RODAS DESL.
1480	MONITOR 14”
1482	IMPRESSORA JATO DE TINTA 692
1483	IMPRESSORA JATO DE TINTA 692 C
1495	NO BREAKS 1 KVA
1496	NO BREAKS 1 KVA
1499	NO BREAKS 1 KVA
1511	ENVELOPADORA AUTOMÁTICA
1540	VENTILADOR FAET
1542	VETILADOR PORTÁTIL
1543	VENTILADOR TORRE
1554	APARELHO TELEFÔNICO
1558	APARELHO TELEFÔNICO
1567	FAC SIMILE
1569	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1570	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1571	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1575	IMPRESORA A JATO DE TINTA
1581	MONITOR
1583	MONITOR
1584	MONITOR
1585	MONITOR
1586	MONITOR
1587	MONITOR
1588	MONITOR
1589	MONITOR
1590	MONITOR
1591	MONITOR
1592	CPU
1593	CPU
1598	CPU
1599	CPU
1601	CPU
1609	APARELHO TELEFÔNICO
1611	APARELHO TELEFONICO
1612	APARELHO TELEFONICO
1614	APARELHO TELEFONICO
1616	APARELHO TELEFONICO
1617	ESTABILIZADOR
1619	ESTABILIZADOR
1623	ESTABILIZADOR
1637	VENTILADOR PORTÁTIL
1638	VENTILADOR PORTÁTIL
1685	APARELHO TELEFONICO
1686	APARELHO TELEFONICO
1688	APARELHO TELEFONICO
1691	APARELHO TELEFONICO
1694	APARELHO TELEFONICO
1715	CPU
1716	MICRO PENTIUM
1718	CPU
1719	CPU
1724	CPU
1725	CPU
1726	CPU
1727	MICRO CELERON 566
1728	CPU
1729	CPU
1731	MONITOR
1732	MONITOR
1733	MONITOR
1735	MONITOR
1737	MONITOR
1738	MONITOR
1739	MONITOR
1740	MONITOR
1742	MONITOR
1743	MONITOR
1744	MONITOR
1745	MONITOR
1746	MONITOR
1747	MONITOR
1749	MONITOR
1750	MONITOR
1753	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1762	ESTABILIZADOR
1764	ESTABILIZADOR
1768	ESTABILIZADOR
1776	TELEFONE SEM FIO
1777	MONITOR
1778	SERVIDOR 120 LE
1790	VENTILADOR
1795	VENTILADOR
1796	VENTILADOR
1798	VENTILADOR
1809	CADEIRA GIRATÓRIA
1823	NO BREAK
1901	RASTREADOR
1902	TECLADO
1903	TECLADO
1909	TECLADO
1910	TECLADO
1913	TECLADO
1914	TECLADO
1917	TECLADO
1919	TECLADO
1921	TECLADO
1922	MONITOR SVGA
1923	MONITOR
1924	MONITOR
1925	MONITOR
1927	MONITOR
1928	MONITOR
1929	MONITOR
1935	ESTABILIZADOR
1939	ESTABILIZADOR
1941	DICIONÁRIO DE ESP. FARMAC.
1945	TELEVISÃO LG 20”
1946	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1949	IMPRESSORA A JATO DE TINTA
1950	IMPRESSORA LEXMARK E 322
1951	MONITOR
1952	MONITOR
1954	MONITOR
1955	MONITOR
1956	MONITOR
1957	MONITOR
1958	MONITOR
1959	MONITOR
1960	MONITOR
1961	CPU
1962	CPU
1964	CPU
1965	CPU
1966	CPU
1981	VENTILADOR
1982	VENTILADOR
1983	VENTILADOR
1985	VENTILADOR
2006	DICIONÁRIO DE ESP. FARM.
2016	APARELHO TELEFONICO
2053	CALCULADORA DE MESA
2057	CALCULADORA DE MESA
2058	CPU
2059	CPU
2060	CPU
2061	MICROCOMPUTADOR
2062	CPU
2063	CPU
2064	CPU
2069	FONE DE CABEÇA CENTRAL PABX
2070	CALCULADORA
2084	ESTABILIZADOR
2085	ESTABILIZADOR
2087	ESTABILIZADOR
2089	ESTABILIZADOR
2115	CALCULADORA DE MESA
2139	FRAGMENTADORA DE PAPEL
2140	FRAGMENTADORA DE PAPEL
2144	APARELHO DE TELEFONE
2160	IMPRESSORA BROTHER
2171	ESTABILIZADOR
2176	ESTABILIZADOR
2181	ESTABILIZADOR
2202	MICRO PENTIUM C/ DVDRW
2280	APARELHO TELEFÔNICO
2292	APARELHO TELEFÔNICO
2301	APARELHO TELEFÔNICO
2302	APARELHO TELEFÔNICO
2322	ESTABILIZADOR
2329	ESTABILIZADOR
2347	ESTABILIZADOR
2352	ESTABILIZADOR
2353	ESTABILIZADOR

Parágrafo único - A determinação de baixa no Patrimônio Público dos bens relacionados no caput deste artigo, tem como base a Ata da Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais, lavrada em 26 de abril de 2012, nomeada pela Portaria nº 012/2012-IPREF, que concluiu que os bens móveis nela relacionados são considerados inservíveis para uso do Instituto.

Artigo 2º – Fica determinada à Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais tomar as medidas necessárias para a devida baixa dos bens móveis aqui considerados inservíveis.

Artigo 3º – Fica autorizada a doação dos bens aqui considerados inservíveis à Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de julho de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, DESCREDENCIAMENTO por término de contrato de prestação de serviços à assistência à saúde: Contratante: IPREF - Contratada: CLINICA DE OLHOS SÃO VICENTE DE PAULA SC LTDA. PA 224/2011, DESCREDENCIAMENTO à contar de 02/07/2012.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18454

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.384/12 de 10/7/2012, **APOSTILA** o nome da funcionária **VIRGILIA CARDOSO SANTOS** (cód.3682), passando a constar doravante em seus documentos e assentamentos funcionais, o nome **VIRGILIA CARDOSO SANTOS BACCHI**

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 18455

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 021/12-CS, de 5/7/2012, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar a existência de funcionários fantasmas na Administração e pagamento de horas extras a servidores sem a devida contraprestação dos serviços, instituída através da Portaria nº 17897, de 19/7/11, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 15/7/2012 a 13/8/2012.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 18456

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 30/12-CS, de 5/7/12, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar o desaparecimento dos bens, instituída através da Portaria nº 18.046, de 17/10/11, **PRORROGA**, por 30 (trinta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 12/8/12 a 10/9/2012.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 18457

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls.26 do Processo n.º 4.167/12, de 20/6/2012, que trata das nomeações dos servidores em cargos de provimento efetivo, **RETIFICA,** os termos da Portaria nº 18422, de 21/6/12, no que segue:

Onde se lê:

“...

Cargo **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR - NE-1 (Advogado)**

Nome **Cristiane Neto Nogueira** - cód.22913

RG 13.482.164
Nome **Caio Peralta** - cód.22914
RG 32.658.246-0
Lotação Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação
Cargo **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR - NE-1 (Economista)**
Nome **Glauco Telly de Souza** - cód.22915
RG 50.905.395-6
Lotação Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento
Cargo **ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR - NE-1 (Ecólogo)**
Nome **Adriana Coutinho Borgo** - cód.22916
RG 53.763.673-0
Lotação Comissão Técnica Permanente de Meio Ambiente
..."

Leia-se:
"...
Cargo **AGENTE TÉCNICO PARLAMENTAR - NE-1 (Advogado)**
Nome **Cristiane Neto Nogueira** - cód.22913
RG 13.482.164
Nome **Caio Peralta** - cód.22914
RG 32.658.246-0
Lotação Comissão Técnica Permanente de Justiça e Redação
Cargo **AGENTE TÉCNICO PARLAMENTAR - NE-1 (Economista)**
Nome **Glauco Telly de Souza** - cód.22915
RG 50.905.395-6
Lotação Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento
Cargo **AGENTE TÉCNICO PARLAMENTAR - NE-1 (Ecólogo)**
Nome **Adriana Coutinho Borgo** - cód.22916
RG 53.763.673-0
Lotação Comissão Técnica Permanente de Meio Ambiente
..."

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de julho de 2012.

EDUARDO SOLTUR
Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO
Diretor de Administração de Pessoal

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS
CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA 05/2012
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.000,00(Tres mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 695,60(Seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: VIVO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2010/001008
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 799,33(Setecentos e noventa e nove reais e trinta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria para a transmissão de dados via GPRS.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 154.637,76(Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada em obras de redes e ligações de água e esgoto no Município de Guarulhos

CREDOR: COGER - CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002988
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E/OU PROJETOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 62.604,45(Sessenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/003374
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 46.050,98(Quarenta e seis mil, cinquenta reais e noventa e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada na execução de obras do sistema de distribuição de água.

CREDOR: DEGRAUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/003771
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 36.502,97(Trinta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na monitoração do sistema de abastecimento de água.

CREDOR: BMR ENGENHARIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005509
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 17.325,00(Dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessaria pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitario

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 921,90(Novecentos e vinte e um reais e noventa centavos) R$ 1.106,28(Hum mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2012 - 19/07/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005663
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.480,00(Hum mil, quatrocentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: CONSÓRCIO HAGAPLAN SANEAR
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005705
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ATUAR NO CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 110.043,54(Cento e dez mil, quarenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atuar no controle e redução de perdas no sistema de abastecimento de água de Guarulhos.

CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/006678
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) A GRANEL PARA VASILHAME B-190
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 532,00(Quinhentos e trinta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada no setor de copa cozinha e banheiros em diversas unidades da autarquia

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000408
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS, ANEL SUPERIOR, ADUELA E LAJES DE CONCRETO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 11.561,28(Onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada na manutenção de proprios da autarquia.

CREDOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/000418
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO, CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA FRANGE DN50, TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 190.784,16(Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de agua do municipio.

CREDOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/001369
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS SOB REGIME DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA REALIZAÇÃO DE ROTEIROS AMBIENTAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.130,00(Nove mil, cento e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao transporte de alunos, professores e funcionários para a realização de roteiros ambientais.

CREDOR: CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002726
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA TIPO "T" , UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE MAGUEIRA DE BORRACHA EM CAMINHÃO TANQUE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.290,00(Hum mil, duzentos e noventa reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária a fixação da mangueira do caminhão tanque.

CREDOR: COMUNIDEA ORGANIZAÇÃO DE FESTA E RECEPÇÕES LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002867
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A 8ª AÇÃO SOCIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.000,00(Tres mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2012
JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao 8º Ação Social promovido pela autarquia.

CREDOR: PRIMEIRO ATO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002869
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 8ª AÇÃO SOCIAL
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.570,00(Sete mil, quinhentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao 8º Encontro de Ação Social realizado pela autarquia.

CREDOR: AQUAFIO COMERCIAL ELÉTRICO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003102
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS EM GERAL DOS PROPRIOS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 840,00(Oitocentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária a manutenção corretiva das instalações elétricas em geral dos próprios da autarquia.

CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003106
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVA P/ RETRO-ESCAVADEIRA, CAMINHÕES E VEICULOS LEVES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.798,50(Seis mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária aos veículos quando em manutenção.

CREDOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003325
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS C/ FORNEC.DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARO DE MAQUINA GERADORA DE SOLDA E GRUPO GERADOR MARCA BAMBOZZI MODELO 2600 S
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.110,00(Tres mil, cento e dez reais), R$ 1.310,00(Hum mil, trezentos e dez reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2012 - 18/07/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a manutenção de máquina da autarquia.

CREDOR: MEGAPEL COMERCIAL LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003395
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA EXPEDIENTE DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.382,20(Hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessaria pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

CREDOR: PORTE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003395
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA EXPEDIENTE DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.713,84(Hum mil, setecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessaria pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

CREDOR: IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/003396
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABÃO EM PASTA ANTIALÉRGICO PARA MECÂNICO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 756,00(Setecentos e cinquenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária a higienização de funcionários da autarquia.

Guarulhos, terça-feira, 17 de julho de 2012
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PROGUARU

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO 01/2012 DE ESTAGÍARIOS/ESTAGIÁRIAS

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado de gabaritos da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº. 01/2012 de Estagiários/Estagiárias para os cursos de Comunicação Social/Jornalismo e Direito.

Comunicação Social/Jornalismo

1-C	2-D	3-A	4-C	5-B	6-D	7-C	8-D	9-A	10-B
11-D	12-C	13-C	14-B	15-A	16-B	17-D	18-C	19-D	20-A
21-B	22-C	23-D	24-B	25-D	26-C	27-B	28-A	29-B	30-A
31-D	32-B	33-D	34-B	35-C	36-B	37-A	38-B	39-D	40-A

Direito

1-D	2-B	3-C	4-A	5-D	6-C	7-A	8-B	9-D	10-B
11-A	12-C	13-A	14-D	15-B	16-C	17-B	18-A	19-D	20-D
21-B	22-C	23-A	24-C	25-C	26-A	27-D	28-B	29-A	30-B
31-D	32-C	33-B	34-A	35-C	36-D	37-C	38-B	39-D	40-C

VIII – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso do Gabarito da Prova Objetiva, da nota da Prova Objetiva e do Resultado Final do Processo Seletivo.
2. O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da PROGUARU, sito na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos- SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes disser respeito.

Guarulhos, 17 de Julho de 2012
EDUARDO SOARES LUCENA
Presidente da Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R$ 145.723,23 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6-11/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionário que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: **CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**
PROCESSO: 110/2009
OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.
VALOR: R$ 7.534,75 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **GESSO PAULISTANO COMERCIO E ARTEFATOS LTDA. ME**
PROCESSO: 575/2011
OBJETO: Fornecimento e instalação de forro e teto de gesso.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras de relevante interesse público prestadas pela Proguaru.

CREDOR: **GUILHERME LIMA VIVIANI EPP**
PROCESSO: 1214/2012
OBJETO: Aquisição de desinfetante.
VALOR: R$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **INTERCITY LTDA.**
PROCESSO: 342/2011
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concreto tipo 16 faces.
VALOR: R$ 14.382,65 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R$ 227.998,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/6/-4/72012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.

CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**
PROCESSO: 1740/2012
OBJETO: Locação de impressoras a laser monocromática.
VALOR: R$ 1.333,32 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a reprodução de documentos relevantes de interesse da Proguaru.

CREDOR: **LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**
PROCESSO: 319/2011
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R$ 14.466,50 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/4-9/5/2012.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de madeiras para esta empresa que são necessárias para a execução de obras de relevante interesse público.

CREDOR: **NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**
PROCESSO: 241/2011
OBJETO: Aquisição de sacos de lixos amarelo.
VALOR: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos aos relevantes serviços públicos prestados ao Munícipio.

CREDOR: **RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES**
PROCESSO: 073/2012
OBJETO: Aquisição de 2 retroescavadeiras.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.613,00 (dois mil, seiscentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 201/2009

OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.
VALOR: R$ 178,63 (cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TRACBEL S/A**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 572,43 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 17 de julho de 2012.
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente
PROGUARU S/A

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão – Guarulhos – S/P.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2012 – Aquisição de portas de madeira. **EDITAL COMPLETO e** envio das propostas até **30/07/2012 às 14h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 1828/2012

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 1776/2012, torna público a **homologação** do **Pregão Presencial nº 036/2012**, que trata de registro de preço para creme protetor solar e repelente, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Luvex Industria de Equipamentos de Proteção Ltda.**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1803/2012 torna público o **Contrato nº 043/2012**. **Dispensa de Licitação, art. 24, X. Objeto:** Locação de imóvel comercial para instalação da Gerencia de Operações Centro. **Contratada**: Gutomaq Equipamentos Industriais Ltda. EPP. **Prazo**: 60 meses. **Valor**: R$ 896.000,00– **Assinado em**: 12/07/2012.
Processo nº: 1750/2012 torna público o **Contrato nº 045/2012**. **Pregão Eletrônico nº** 007/2012**. Objeto:** Aquisição de telha metálica. **Contratada**: Aladim Comércio de Ferro e Metais Ltda. **Prazo**: 12 meses. **Valor**: R$ 77.400,00– **Assinado em**: 13/07/2012.

Guarulhos, 16 de julho de 2012.
ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da MULHER
2408.7878

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar
190

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco
07091-050
Tel.: (11) 2463-5500
cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000
Tel.: (11) 2463-5555
15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. Candea, 400 - Cidade Seródio
Tel.: (11) 2467-2768
31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M
Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário
Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap
Tel.: (11) 2408-3123
44bpmm@polmil.sp.gov.br